



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
COMPARTILHADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO

Edital de Chamamento Público nº 002/2023.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL  
HENRIQUE ANTÔNIO SANTILO E CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA  
(CEM)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU

**Edital de Chamamento Público nº .002/2023**

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, em sessão pública, PROCESSO DE SELEÇÃO destinado às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2.983/2022, de 05 de julho de 2022, e no Decreto Municipal 248/2022 da Secretaria Municipal de Saúde para celebrar Contrato de Gestão objetivando **A OPERACIONALIZAÇÃO, O GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTONIO SANTILO E CEM**, conforme especificação contida neste EDITAL e em seus Anexos.

**1- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com Município de Porangatu/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da formalização de Contrato de Gestão, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei 2.983/2022, de 05 de julho de 2022, e no Decreto Municipal 248/2022, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como ORGANIZAÇÕES SOCIAIS e dá outras providências e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do CONTRATO.



O CONTRATO DE GESTÃO terá vigência inicial a partir da data de assinatura por 48 (quarenta e oito) meses. A seleção será realizada por Comissão Especial de Seleção (CES), estabelecida pela secretaria municipal de saúde, designados por meio da Portaria 169/2023, de 24 de maio de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

## **2- AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O Município de Porangatu - Goiás por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme Aviso de Chamamento publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás do 25 de Maio de 2022, torna público, para conhecimento das Organizações Sociais interessadas, já qualificadas no Município no âmbito da Saúde, através da publicação no sítio eletrônico do município [www.porangatu.go.gov.br](http://www.porangatu.go.gov.br), o instrumento de CHAMAMENTO PÚBLICO no 002/2023, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para firmar Contrato de Gestão, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, no HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTONIO SANTILO e no CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA (CEM) em horário administrativo, localizado na Cidade de Porangatu -GO, conforme especificado neste instrumento e seus anexos, estando o presente chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Municipal no 2.983/2022, 05 de julho de 2022.



ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Republicação do Edital de Chamamento Público.	23/06/2023
2	Recebimento dos envelopes pelas ORGANIZAÇÃO SOCIAIS.	03/07/2023
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	04/07/2023 a 10/07/2023
4	Divulgação do resultado preliminar.	11/07/2023
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	12/07/2023 a 17/07/2023
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/07/2023 a 21/07/2023
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	24/07/2023

Fica estabelecido como meio de comunicação com a Comissão Permanente de Licitação, deste chamamento público o e-mail: [saude@porangatu.go.gov.br](mailto:saude@porangatu.go.gov.br)

**O Contrato de Gestão a ser firmado entre o Município de Porangatu – Estado de Goiás e a organização social selecionada terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da publicação de seu resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da Lei Municipal no 2.983/2022, de 05 de julho de 2022.**

### 3- OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de Organização Social para celebração de Contrato de Gestão visando a operacionalização, o gerenciamento e a



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

execução de atividades, ações e serviços de saúde, assim como obras de reforma,

modernização de infraestrutura e adequação da estrutura física do Hospital Municipal  
Henrique Antonio

Santilo e CEM, no município de Porangatu, no período de 48 (quarenta e oito meses), em consonância com as Políticas de Saúde do SUS e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu-GO, conforme especificações constantes nos Termos de Referência, integrantes do presente EDITAL.

Os detalhes dos serviços, bem como as respectivas atividades, metas e indicadores a serem observados e alcançados são descritos neste EDITAL e seus Anexos e incluem: Prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS e conforme os Termos de Referência; Aquisição, gestão e logística de suprimentos farmacêuticos e hospitalares;

Gestão, guarda, conservação e manutenção do prédio, terreno e dos bens inventariados pelo Município, incluindo os mobiliários e os equipamentos médico-hospitalares; Contratação complementar e gestão de profissionais de todas as áreas concernentes à operação da unidade de saúde.

Execução direta ou subcontratação e gestão, em qualquer caso, dos serviços acessórios necessários ao funcionamento da unidade de saúde, tais como Lavanderia e Rouparia, Unidade de Alimentação e Nutrição, Higienização, Vigilância, manejo e destinação de Resíduos Hospitalares, Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia (SADT), Engenharia Clínica, Regulação e Transporte dos usuários, Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME), Hotelaria, Recepção e Portaria, Central de Materiais Estéreis, Manutenção Predial, Conforto ambiental e Tecnologia da Informação, conforme estabelecido nos Termos de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos; As instalações,



EDITAL.

#### **4- JUSTIFICATIVA**

O processo de implantação de Organizações da Sociedade para a gestão do e Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo e CEM, é uma das metas do Governo Municipal para otimizar o modelo de gestão para atuar nas ações de saúde do município de Porangatu, sobretudo na melhoria de toda estrutura já disponível, instituindo uma política de saúde pública mais ágil, moderna, eficiente, econômica e principalmente humanizada.

Dessa forma, o modelo de gestão por organização da sociedade para Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo e CEM, visa garantir o desenvolvimento das ações, tecnologias e relações, buscando intermediar a demanda dos usuários por serviços de saúde e o seu melhor acesso, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade dos serviços oferecidos pela unidade de saúde municipal, garantindo para que o usuário seja atendido com a máxima eficiência, no nível de complexidade necessário e no menor tempo.

#### **5- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**5.1.** Podem participar da presente seleção organizações sociais de saúde devidamente qualificadas no âmbito do Município de Porangatu - GO, conforme Lei Municipal 2.983 de 05 de julho de 2022 e Decreto Municipal 248/2022, devidamente registradas no Conselho Regional de Medicina – CRM e no Conselho Regional de Administração – CRA da sede da instituição, que obedeçam aos critérios de finalidade da legislação pertinente e que façam constar em seu estatuto atividade compatível ao desenvolvimento de projetos nas áreas da saúde, mediante a execução direta de projetos,



responsabilização dos atos praticados.

**5.1.1.** Na hipótese da instituição vencedora do certame não ter sua sede no Estado de Goiás, deverá providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão, seu registro junto ao Conselho Regional Medicina de Goiás e ao Conselho Regional de Administração de Goiás.

**5.1.2.** Caso a instituição vencedora do certame ainda não possua filial no Município da Unidade a ser administrada, a referida organização social terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Contrato de Gestão, para realizar a instalação de uma filial nesse Município, salientando-se que essa instalação não poderá ocorrer nas dependências da Unidade a ser gerenciada.

**5.3.** As organizações sociais deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não cabendo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários e à apresentação dessas.

**5.4.** Não poderão participar do presente certame:

1. **a)** Instituições declaradas inidôneas pelo Poder Público.
2. **b)** Instituições consorciadas.
3. **c)** Instituições impedidas de contratar com a Administração Pública.
4. **d)** Instituições que estejam cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública.
5. **e)** Instituições não Qualificadas como Organizações Sociais em Saúde no Município de Porangatu (Decreto Municipal 248/2022)



**5.5.** Fica estabelecida a validade mínima da proposta por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da abertura de seu envelope pela Comissão Permanente de Licitação.

**5.6.** A organização social, na respectiva sessão pública, poderá ser representada por dirigente mediante apresentação da cópia da ata de eleição da sua Diretoria, juntamente com os correspondentes documentos pessoais, ou por procurador, mediante instrumento, público ou particular, com firma reconhecida em cartório, conferindo-lhe amplos poderes de

representação em todos os atos e termos do Chamamento Público, juntamente com seus documentos pessoais.

**5.6.1.** Deverá ser apresentada, também, em conjunto com a documentação citada no item 4.6, **DECLARAÇÃO** do representante da organização social de saúde se comprometendo, em caso de assinatura do contrato de gestão, a observar e cumprir todas as especificações presentes no Termo de Referência deste Edital, seus Anexos.

**5.7.** É vedada, a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

**5.8.** Para manter a ordem durante a sessão pública, será permitida somente a presença de 2 (dois) representantes/procuradores de cada organização social participante.

**5.9.** Ficarão impedidos de quaisquer manifestações a fatos relacionados com a presente seleção, o representante da organização social participante que não apresentar o instrumento de procuração ou cuja documentação não atenda às especificações supracitadas.

## **6– DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**



Deverão ser entregues no dia e horário estabelecidos neste instrumento, em 02 (dois) envelopes distintos, opacos, devidamente fechados e rotulados de “Envelope 01” e “Envelope 02”.

**6.1.1.** Todos os documentos presentes nos supracitados envelopes deverão estar com indicação sequencial do número de páginas.

**6.2.** Os envelopes referidos no subitem 5.1 deverão ser rotulados externamente com os seguintes informes:

**ENVELOPE 01: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU –CHAMAMENTO PÚBLICO No 002/2023 (Denominação social e endereço da entidade).

**ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU –  
CHAMAMENTO PÚBLICO No 002/2023 (Denominação social e endereço da entidade).

**6.3. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**



A documentação exigida deverá ser apresentada na forma original ou em cópia

(observando-se o artigo 3o, inciso II, da Lei Federal no 13.726/18) ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

a) Índice com a indicação da ordem sequencial em que se encontram cada um dos documentos das demais alíneas deste item.

b) Ato constitutivo ou estatuto social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo/estatuto social apresentado é o último registrado, emitidos, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data de apresentação dos envelopes.

c) Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada em cartório.

d) Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos.

e) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Sociais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Social, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou, se for o caso, certidão



comprobatória de que o proponente, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual

da sede da instituição e do Estado de Goiás ([www.sefaz.go.gov.br](http://www.sefaz.go.gov.br));

**h)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa em relação a tributos mobiliários municipais da sede da proponente e de cada município onde possui contrato ativo;

**i)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

**j)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa.

**k)** comprovação da efetiva prestação de serviços na área em que pretende obter a qualificação como organização há, pelo menos, 02 (dois) anos;

**l)** Cópia autenticada ou extrato de balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**l.1)** O referido balanço, devidamente registrado em órgão competente, quando escriturado em forma não digital, deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

**m)** Declaração prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988.



n) Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM e Conselho Regional de Administração – CRA do Estado sede da instituição, devendo ser observado o disposto no subitem 5.1.

o) Cópia do Decreto Municipal, que qualificou a instituição como Organização Social de saúde no âmbito do Município de Porangatu.

p) Declaração de visita técnica ao Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo e CEM, conforme modelo constante no Anexo X.

q) Documento de aprovação, por parte do Conselho de Administração, da proposta do contrato de gestão, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei Municipal no 2.983 de 05 de julho de 2022.

**6.3.1.** Será admitida a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos negativos, nos termos da lei.

#### **6.4. Envelope 02 – PROPOSTA TÉCNICA/FINANCEIRA**

Deverá ser materializada tendo como base as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu- GO, observados nos anexos.

**6.4.1.** A Proposta Técnica, elaborada segundo o roteiro apresentado no ANEXO VIII, deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as folhas em que se encontram. Será apresentada em uma única via, **em arquivo eletrônico e impresso**, devidamente encadernada, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras, na forma original, para fins de apreciação quanto aos parâmetros para pontuações previstas, devendo, também, conter os elementos abaixo indicados, obedecida a seguinte ordem:



arquivo **eletrônico e impresso**, expressando:

- a) Número do Chamamento Público de seleção e o objeto do mesmo.
- b) Apresentação da Proposta Técnica e Proposta de Trabalho, conforme roteiro, previsto pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu– GO, contendo indispensavelmente:

**b.1)** Especificação do orçamento para execução da Proposta Técnica, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu – GO.

## **7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

7.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes do término do prazo para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ao Edital.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de impugnação.

## **8. DOS ANEXOS DO EDITAL**

8.1. Integra o presente Chamamento Público o ANEXO I - DESCRITIVO REFERENCIAL, ANEXO II MODELO PROCURAÇÃO, ANEXO III – DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANEXO IV- TERMO PERMISSÃO DE USO, ANEXO V- LISTA BENS E INVENTÁRIO, VI- TERMO CESSÃO FUNCIONÁRIO EFTIVO, VII- INDICADORES DE QUALIDADE, VIII- PROPOSTAS, IX- INVENTÁRIO, X- TERMO VISITA TÉCNICA, XI- TERMO DISPENSA DE VISITA TÉCNICA, que servirão de



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024

NOVOS TEMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

base para a Organização Social de Saúde cometer os requisitos mínimos necessários ao

desenvolvimento de seu Programa de Trabalho para gerenciamento do Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo e CEM.

## ANEXO I

### DESCRITIVO REFERENCIAL

#### 1- REDE DE SAÚDE DE PORANGANTU

Segundo dados do Ministério da Saúde, o nível de cobertura da atenção básica (foco na prevenção) é de 60,80% (sessenta vírgula oitenta por cento), o que sugere uma carência neste nível de assistência e, conseqüentemente, parte da população que se encontra fora deste raio de cobertura acaba se dirigindo ao pronto socorro do município.

Este é mais um dado que nos permite constatar que a demanda pelo Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo tende a ser maior que a oferta a partir do início de sua operacionalização, bem como nos mostra a grande necessidade de aprimoramento dessa gestão. Existem no município, atualmente, dois hospitais, são eles: Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo e Policlínica Modelo que atende planos de saúde e particular.



especialidades, tais como: Oftalmologia, cardiologia, pediatria, urologia, gastrologia, ortopedia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicologia. São três clínicas radiológicas, três laboratórios de análises clínicas, e mais de sete clínicas odontológicas.

No atendimento público, o município possui 10 (dez) Postos de atendimento do Programa Saúde da Família - PSF, sendo que dois estão localizados na zona urbana, e sete na zona rural. Saúde da Família é entendida como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estas equipes são responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada.

Assim sendo, as equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde desta comunidade.

E com o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), visando contribuir para uma melhor qualidade de vida, investindo maciçamente na educação em saúde. O programa ataca de maneira objetiva e direta os problemas cruciais da saúde materno-infantil, e o agente comunitário de saúde (ACS) atua como elo entre as necessidades de saúde das pessoas e o que pode ser feito para a melhoria das condições de vida da comunidade.

Contamos ainda com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que é um serviço de saúde aberto e comunitário, do Sistema Único de Saúde (SUS).

O CAPS é um serviço de referência e tratamento para pessoas que sofrem com transtornos mentais, psicoses, neuroses graves e demais quadros, cuja severidade e/ou persistência justifiquem sua permanência, num dispositivo de cuidado intensivo,



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

comunitário, personalizado e promotor de vida. Ele conta com uma equipe multidisciplinar

composta por: um médico, uma psicóloga, um enfermeiro, uma artesã, um auxiliar de serviços gerais e uma recepcionista.

O município de Porangatu conta com uma clínica de hemodiálise - Clinorte. Esta foi construída em parceria da Prefeitura de Porangatu que concedeu o terreno para a construção da clínica. Mesmo o tratamento sendo na cidade, a Prefeitura de Porangatu ainda disponibiliza transporte para os pacientes até a clínica, gerando a proximidade fundamental ao tratamento. A unidade também atende pacientes com insuficiência renal crônica da Região de Serra da Mesa e parte da Região do Vale do Araguaia, tornando Porangatu destaque em saúde a nível estadual.

Assim, a manutenção é feita pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, garantindo o atendimento gratuito às pessoas que não possuam convênio, sendo que 97% dos pacientes são atendidos pelo SUS.

Também contamos com um banco de sangue, a unidade atende atualmente 13 municípios da Região Norte, uma unidade de transfusão em Minaçu e a Clínica de Hemodiálise em Porangatu, que hoje consome, aproximadamente, 70% do estoque do hemocentro. Por mês, mais de 280 unidades de bolsas de sangue são distribuídas pela unidade.

Nossa rede de saúde conta também com uma regional do SAMU/192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Região de Saúde Norte – Macrorregião Centro-Norte. Possui 13 municípios: Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Mon tividu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas, que oferece à população,



locais de trabalho, vias públicas e outras unidades de saúde, através da ligação gratuita 192.

O Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo atende serviços de urgência e emergência e tratamentos eletivos, atualmente classificado como médio porte, possui 52 leitos, sendo que, 10 são leitos de Retaguarda, atende serviços nas seguintes especialidades, anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, pediatria e intensivista.

Além da demanda de Porangatu, o Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo é responsável pela macrorregião norte, abrangendo os seguintes municípios com pactuações, Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas, sendo porta de entrada para todas essas cidades supramencionadas,

dando todo suporte urgência e emergência e tratamentos complementares desde unidade terapia intensiva e cirurgias eletivas.

As doenças infectocontagiosas que mais afetam o município de Porangatu são: Dengue, Mal de Chagas, Tuberculose, Hanseníase e DSTs. Os serviços da Saúde Pública têm investido no tratamento curativo e na prevenção, com a garantia de atendimento a consultas, exames laboratoriais e prevenções, em programas de Hanseníase e Tuberculose, onde são feitos os tratamentos aos portadores destas moléstias.

Na faixa etária infantil as principais causas de mortalidade são: a prematuridade, as doenças infectocontagiosas e desnutrição, principalmente no primeiro ano de vida. As quais vêm sendo reduzidas pelas ações de prevenção da Secretaria Municipal de Saúde. A expectativa de vida aproximadamente da população do município é em média de 75 anos, sendo as principais causas de óbitos, as doenças cardiovasculares.



Porangatu é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Sua população estimada em 2021 foi de 45 866 habitantes. É considerado o principal município do Norte de Goiás.

Emancipada a categoria de município com a denominação de Porangatu, pela Lei estadual nº 122/1948 de 25 de agosto de 1948, quando foi desmembrada de Uruaçu, tornou-se uma cidade entre os 246 municípios goianos, situada no extremo norte do estado, Porangatu faz limítrofe ao estado do Tocantins, situa-se na microrregião de Porangatu, cortada pelo paralelo 13 e integra a Bacia Araguaia/Tocantins. Está a 418 km de distância da capital Goiânia e a 561 km da Capital Federal. É considerada cidade polo dentro do contexto estadual de Goiás, por possuir uma rede de serviços que atende aos outros dezoito municípios do norte goiano, sendo referência em áreas como saúde e educação.

O município é cortado pela Rodovia Belém-Brasília (BR-153), um dos mais importantes corredores rodoviários brasileiro, por onde escoam grande parte da produção agrícola e industrial brasileira. É um dos 246 municípios do estado de Goiás. Com área de 4,82 mil km<sup>2</sup>, e PIB per Capita de R\$ 18,7 mil. Localizado na Mesorregião Norte Goiano, é o 32º município do estado em PIB. Sua economia sempre foi caracterizada pela agropecuária, com períodos de grande produção agrícola. Com o declínio da agricultura, a partir da década de 80 em todo o país, o município de Porangatu voltou sua economia para a criação extensiva de gado de corte leiteiro.

Como ponto turístico, destaca-se a Lagoa Grande de Porangatu, denominada, Alexandrino Cândido Gomes, riqueza natural e local de concentração da juventude. Na pista em volta da Lagoa os moradores costumam fazer caminhada diária para relaxar e cuidar da saúde. O município conta ainda com a Praça do Descoberto, conjunto



arquitetônico datado do século XVIII e que obteve seu apogeu no período aurífero, e onde

se originou o atual núcleo urbano. No local acontece a tradicional festa do Arraiá do Descoberto no mês de junho.

Com relação ao relevo, ressaltam-se as principais serras existentes sendo elas: Serra Azul, Serra Verde, Serra Estrondo, Serra Picos, Serra Santa Tereza, Serra Santa Luzia, e Serra Sabina. A vegetação predominante é a do cerrado e clima quente, tropical úmido.

A população porangatuense caracteriza-se pela miscigenação étnica, destacando-se o indígena - Grupo Avá Canoeiro, no período colonial de sua origem, o negro do período escravagista e colonizador branco. Após o advento das políticas de integração nacional e da construção da BR – 153 – Belém/Brasília, destacam-se o grande número de paulistas, mineiros e gaúchos que se deslocaram à região, ajudando assim, a compor o quadro étnico de Porangatu.

### **3- OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no município de Porangatu/GO para celebração de CONTRATO DE GESTÃO para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluídas as respectivas obras de reforma, modernizações de infraestrutura e adequação do Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo e CEM, localizado no município de Porangatu- GO.

A contratação deverá seguir as especificações, quantitativos, regulamentação e execução de atividades e serviços de saúde conforme este Termo de Referência e a obrigação de prestação gratuita pelo Sistema Único de Saúde.



regime de 24 horas/dia, no âmbito do SUS e a imperiosa necessidade de observância das legislações específicas: Lei Municipal 2.983 de 05 de julho de 2022, no Decreto Municipal 002/2023 que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais e autoriza a celebração de contratos de gestão.

#### **4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

No âmbito do Sistema Único de Saúde, sempre foi pretendida a adoção de um modelo de gestão que atendesse tempestivamente às necessidades assistenciais da população. Um modelo de gestão que, ao mesmo tempo, obedecesse a pontos prioritários para a melhoria do Sistema de Saúde e ao aprimoramento dos processos, minimizando a demanda reprimida e melhorando a qualidade de serviços ofertados.

Os estabelecimentos de saúde têm por função disponibilizar serviços assistenciais que ofertem a atenção acolhedora, resolutiva, humana e de qualidade, buscando para isso um constante aprimoramento do padrão técnico e funcional, além de atender às normas

preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente os referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde do usuário.

Para tal, é necessário superar dificuldades como a insuficiência de profissionais e os elevados custos e prazos de aquisição de materiais e insumos, bem como para manutenção dos equipamentos próprios. Grandes são os esforços para construção de um modelo de gestão que garanta os benefícios ao interesse público, por meio da oferta de serviços de qualidade, bem como pela realização de investimentos necessários a prestação da assistência.



Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, no Município de Porangatu, em que foram identificadas necessidades de aprimoramentos em diversos segmentos tais como: ampliação de serviços com economicidade, por meio do aumento da resolubilidade dos procedimentos realizados com a estrutura já disponível e redução dos períodos de permanência de pacientes na unidade; informatização do registro dos processos assistenciais e fluxos de gestão; monitoramento de indicadores de performance assistencial; reorganização do quantitativo de profissional/leito; implantação do programa de educação continuada; adoção de protocolos clínicos e gestão da clínica; adequações das instalações físicas, dos processos de faturamento, de humanização, classificação de risco, dentre outros.

No que se refere a questões de estrutura tal estabelecimento de saúde conta ainda com uma série de ajustes estruturais solicitados pelas equipes de Vigilância Sanitária, além da morosidade em relação a aquisição e melhoria dos bens móveis e imóveis, devido os trâmites impostos ao serviço público de acordo com as legislações vigente.

Tais cenários apontam para a necessidade de busca de uma gestão cada vez mais profissionalizada e experiente, capacitada para atender às necessidades da população. Identifica-se que, apesar de todos os esforços empreendidos no âmbito da gestão em saúde municipal para sanar tais pendências, os processos internos e trâmites formais não correspondem ao tempo das necessidades assistenciais.

O modelo da administração direta pelo poder público, fundamentado no paradigma burocrático, nem sempre propicia o alcance de resultados esperados por uma sociedade cada vez mais exigente e conhecedora de seus direitos e deveres no exercício pleno da cidadania.

Segundo Barbosa e Elias, 2010, não se trata da imagem do público como expressão de ineficiência administrativa, mas alguns elementos condicionantes para seu desempenho são ancorados em regras incompatíveis com a velocidade das respostas que



população. O descompasso entre os tempos técnico e administrativo em um setor como saúde tem repercussões importantes sobre sua capacidade de operar mudanças nos indicadores de morbidade e mortalidade da população.

Ainda segundo os autores, a complexa arquitetura do Sistema Único de Saúde-SUS e a dificuldade de sua implementação em contextos tão diversos, em um país como o nosso, impõem a necessidade de que sejam experimentados novos modelos de gestão de ações e serviços, capazes de gerar aprendizagem organizacional necessária ao desenvolvimento do SUS.

Assim, na busca de eficiência e considerando as questões já expostas, pretende-se que a contratação de ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada garanta a qualidade dos serviços de saúde e o atendimento à população com assistência humanizada, visando assegurar a assistência em caráter contínuo e resolutivo, observados os princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas voltadas para a regionalização da saúde, atuando complementarmente ao município.

A implantação de um novo modelo de contratualização de serviços de saúde por meio dessas parcerias é a estratégia adotada pelo município de Porangatu, a exemplo de diversos Estados e Municípios da Federação, para aprimorar a administração pública, consolidar a modernização e obter eficiência, qualidade e adaptabilidade ao ambiente socioeconômico dinâmico da sociedade.

A decisão para estabelecimento de parceria com Organização Social de Saúde (OSS) leva em consideração metodologias já existentes no mercado que apresentam significativos resultados de êxito no tocante aos princípios da economicidade, efetividade, vantajosidade e qualidade dos serviços.



Os benefícios pertinentes a este modelo de serviço a ser adotado referem-se à

melhoria na oferta dos serviços aos pacientes, resolução dos problemas enfrentados pelo município no âmbito do gerenciamento de estabelecimentos de saúde e à integralidade do funcionamento destes sem interrupções motivadas por falta de manutenção de equipamentos, estrutura física e ausência de pessoal médico e técnico especializado, pois a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ficará integralmente responsável pelo gerenciamento especializado da unidade de saúde.

Ainda nesta linha, vários estudos apontam que o nível de autonomia administrativa e financeira concedido às OSS, tanto para aquisição de bens e serviços quanto para contratação de recursos humanos, permite que, dentro dos limites orçamentários estabelecidos, sejam feitos todos os arranjos institucionais que garantam o melhor uso possível dos recursos destinados.

A garantia da oferta de ações e serviços de saúde pelas unidades sob gerenciamento de ORGANIZAÇÃO SOCIAL será estabelecida no CONTRATO DE GESTÃO, instrumento no qual estão detalhadas as metas de produção a serem alcançadas, os indicadores de avaliação de desempenho e o processo de acompanhamento rotineiro, procurando garantir que a unidade apresente os resultados planejados.

É importante salientar que a implantação da modelagem de CONTRATO DE GESTÃO introduz aprimoramentos aos mecanismos de avaliação e controle de resultados, pois estabelece as metas de produção quantitativas e qualitativas, como também os indicadores de qualidade assistencial.

O CONTRATO DE GESTÃO proposto estabelece ainda uma metodologia de penalização financeira por não cumprimento de metas. O CONTRATO DE GESTÃO, instrumento jurídico que formaliza a parceria, permite uma clara visibilidade e transparência do uso dos recursos públicos, condições estas necessárias ao Controle Social.



responsabilidade do Poder Público.

Esta migra para um modelo que fortalece a separação das funções de financiamento e contratualização de serviços de saúde, daquelas relacionadas à prestação dos serviços assistenciais, favorecendo os princípios de imparcialidade, legalidade e impessoalidade.

Ademais, o gerenciamento dos estabelecimentos de saúde objeto deste processo, estando sob a responsabilidade de um único parceiro, permite uma clara economia de escala e efetiva redução de custos para os cofres públicos, uma vez que a Organização Social parceira realizará as aquisições e contratações para os estabelecimentos de saúde de forma concentrada.

A título de exemplo faz-se construtivo destacar a aquisição de medicamentos, cujo planejamento de consumo abarcará a demanda de todos os estabelecimentos, ensejando forte poder de negociação no mercado com consequente redução no custo das aquisições. O mesmo exemplo aplica-se à lavanderia, material médico hospitalar, exames laboratoriais, exames de imagens, alimentação, material de escritório, higienização e limpeza, dentre outros processos afetos à gestão de estabelecimentos de saúde.

Cabe ressaltar que o repasse dos recursos financeiros será para um único prestador, se dará por orçamentação global e que eventual aumento de custo ao longo do gerenciamento dos serviços dentro do escopo assistencial que originou o valor a ser repassado será arcado pelo parceiro prestador, salvo em casos excepcionais que ocasionem o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Cumprе salientar também que o gerenciamento dos estabelecimentos de saúde, estando unificado, representará maior celeridade e eficiência no controle, monitoramento, fiscalização por parte do Poder Público, uma vez que otimiza-se a condução dos trabalhos



desempenho do prestador, frente aos indicadores e metas pactuadas no contrato de gestão facilitando também futuras auditorias pelos órgãos fiscalizadores.

Constata-se que a contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde prevista no art. 197 da Constituição Federal, a permitir que a Administração Pública, dentro de sua obrigação de prestar esses serviços, valha-se de terceiros por ela contratados, situação, inclusive, de reconhecida constitucionalidade, expressa no julgamento da ADI 1923, onde o Supremo Tribunal Federal declarou não haver afronta a dispositivos constitucionais na realização deste tipo de parceria.

## **5- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS DA UNIDADE**

Esta sessão apresenta a descrição dos serviços e atividades a serem desempenhadas no HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTÔNIO SANTILO.

O Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo, fica localizado na Av. Rui Barbosa esquina com a L4 e L5 S/N Setor Santa Luzia. É um estabelecimento de saúde pública municipal de médio porte, com atendimento de demanda espontânea através do Pronto – Socorro e referenciada, que oferta serviços 100% SUS, articulado com a Atenção Básica, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar.

O Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo atende serviços de urgência e emergência e tratamentos eletivos, atualmente classificado como médio porte, possui 52 leitos de internação clínica e cirúrgica, conta também com 10 leitos de retaguarda, atende



ginecologia/obstetrícia, ortopedia, pediatria e oftalmologia.

Além da demanda de Porangatu, o Hospital Municipal Henrique Antônio Santillo é responsável pela macrorregião norte, abrangendo os seguintes municípios com pactuações, Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópolis, Novo Planalto, Porangatu, Santa Tereza de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas, sendo porta de entrada ( através do pronto – socorro) para todas essas cidades supramencionadas, dando todo suporte urgência e emergência e tratamentos complementares desde unidade terapia intensiva e cirurgias eletivas.

## 5-1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Os setores que compõem o Pronto – Socorro assim como o número de salas e respectivos quantitativos são descritos abaixo:

- Recepção, banheiros, salas de triagem, sala de assistência social, consultórios, sala de coordenação de enfermagem, salaprocedimentos/medicação/inalação.

## TABELA 1 PRONTO – SOCORRO



SETOR	CONSULTÓRIO/SALA
Recepção	01
Sala Triagem	01
Banheiros	03
Consultórios	02
Salas Administrativo	02
Sala vermelha	01
Sala de observação/ internação dia	03
Sala de procedimento/medicação	01
Sala coordenação de Enfermagem	01
Sala Repouso	02
Cozinha/Copa	01

Os setores que compõem o HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE ANTONIO SANTILO, assim como o número de salas e respectivos quantitativos são descritos abaixo:

- Recepção, banheiros, salas de triagem, sala de assistência social, consultórios, sala de coordenação de enfermagem, sala procedimentos/medicação/inalação, centro cirúrgico, retaguarda, administrativo, sala multiprofissionais, cozinha, farmácia, cozinha, almoxarifado, enfermarias feminina, enfermaria masculina, pediatria, maternidade, sala de parto, isolamento, necrotério, faturamento, sala de



expurgo.

**TABELA 2 - HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO**

**Enfermarias e Administrativo**

SETOR	CONSULTÓRIO/SALA
Recepção	02
Sala Triagem	01
Consultórios	02
Salas Administrativo	08
Enfermarias	10
Sala Coordenação de Enfermagem	01
Sala Direção Administrativa	01
Posto de Enfermagem	03
Farmácia	01
Almoxarifado	01
Necrotério	01
Abrigo de Lixo	01
Banheiros	10
Sala Exame de Imagem	02



SETOR	CONSULTÓRIO/SALA
Sala Cirúrgica	03
Sala RPA	01
Banheiros	03
Expurgo	01
Sala Administrativo	01
Posto de Enfermagem	01
Vestiário	02
CME	02
DML	01
TOTAL	15



SETOR	CONSULTÓRIO/SALA
Quartos Retaguarda	03
Sala Hemodiálise	01
Sala Isolamento	01
Lavatório	02
Repouso	03
Posto de Enfermagem	01
Sala Administrativa	01
Expurgo	01
DML	01

## 5-2. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE ASSISTENCIAL MÍNIMA – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA E HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO

O Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo apresenta da seguinte forma: equipe assistencial multiprofissional com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento para sua população de referência e seu porte definido.



**TABELA 5**

**QUANTITATIVOS DE LEITOS E PROFISSIONAIS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE LEITOS</b>	<b>QUANTIDA DE PROFISSIONAL TÉCNICO ENFERMAGEM POR PLANTÃO</b>	<b>TOTAL DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM</b>
<b>CLÍNICA MÉDICA SEMÍ-CRÍTICO ISOLAMENTO</b>	12 LEITOS 04 LEITOS 02 LEITOS	05 TÉCNICOS	20 TÉCNICOS
<b>ORTÓPEDIA PEDIATRIA</b>	08 LEITOS 05 LEITOS	03 TÉCNICOS	12 TÉCNICOS
<b>GENECOLOGIA E OBSTETRICIA PUÉRPERAS SALA DE PARTO PATOLÓGICO</b>	04 LEITOS 05 LEITOS 02 SALAS 02 INCUBADORA	04 TÉCNICOS	16 TÉCNICOS
<b>TÉCNICO ENF IMOBILIZAÇÃO</b>		01	02
<b>RETAGUARDA</b>	10 LEITOS	05 TÉCNICOS	20 TÉCNICOS



<b>CME</b>		TECNICA DE SEGUNDA A SEXTA E AS OUTRAS NA ESCALA 12/36	3 TÉCNICO
<b>CENTRO CIRÚRGICO</b>	03 SALAS CIRURGICAS 05 LEITOS DE SRPA	03 TÉCNICOS	12 TÉCNICOS
<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM NIR</b>		01 TÉCNICO	02 TÉCNICOS
<b>SALA VERMELHA SALA AMARELA OBSERVAÇÃO SALA MEDICAÇÃO</b>		05 TÉCNICOS	20 TÉCNICOS
		<b>TOTAL</b>	<b>107 PROFISSIONAIS</b>

DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE PROFISSIONAL ENFERMEIRO/PLANTÃO	TOTAL DE ENFERMEIRO
<b>ENFERMEIRO DO CRE</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO
<b>ENFERMEIRO NIR</b>	1 ENFERMEIRO	2 ENFERMEIRO
<b>ENFERMEIRO PARA PRÉ-NATAL</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO
<b>SUPERVISOR DE CENTRO CIRÚRGICO</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO



	<b>SAÚDE</b>	2021-2024
<b>SUPERVISOR PS</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO
<b>SUPERVISOR GERAL</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO
<b>GERENTE DE ENFERMAGEM</b>	1 ENFERMEIRO	1 ENFERMEIRO
<b>ENFERMEIROS PLANTONISTAS</b>	8	34 ENFERMEIROS
<b>TOTAL</b>		<b>42 ENFERMEIROS</b>

**TABELA 6**

**QUANTITATIVOS DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR  
HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE  
SANTILÓ**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO</b>	<b>Vínculo</b>	<b>TOTAL</b>
FISIOTERAPEUTA / 6 HS	1	PJ	4
PSICÓLOGA/ 6 HS	1	PJ	1
NUTRICIONISTA	1	PJ	2
ASSISTENTE SOCIAL	1	PJ	1
FARMACÉUTICA	1	CLT E CREDENCIADO	7
MAQUEIRO	1	CLT	3
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1	CLT	1

**NUTRIÇÃO DIETÉTICA**



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
COZINHEIRA	1	3
COPEIRA	1	2
AUXILIAR	1	4
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>



DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
CENTRO OBSTETRICO	1	4
ENFERMARIA	1	4
RETAGUARDA	1	2
ADMINISTRATIVO	1	2
CENTRO CIRURGICO	1	4
ATÉA EXTERNA	1	2
LAVANDERIA	2	4
<b>TOTAL</b>		<b>22</b>

### RECEPÇÃO E VIGILANTES

DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
ADMINISTRATIVO NIR DIA	1	2
RECEPCIONISTA CRE	2	2
RECEPCIONISTA RECEPÇÃO CENTRAL	2	11
VIGIA	1	6
TELEFONISTA DO HOSPITAL	1	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5	5
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>



## MÉDICOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
MEDICO CARDIOLOGISTA	1	2
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	1	4
MÉDICO GENECOLOGISTA E OBSTETRICA	1	4
MÉDICO ANESTESISTA		4
MÉDICO PEDIATRA NEONATOLOGISTA	1	4
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	4
MÉDICO FATURISTA	1	1
MÉDICO NEFROLOGISTA	1	1
MÉDICO RADIOLOGISTA	1	2
MÉDICO PRONTO -SOCORRO	2	8
MEDICOS PLANTONISTAS ENFERMARIA	1	4

### RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
TECNICO DE RADIOLOGIA	1	7
TECNICO DE TC	1	2

### FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAL POR PLANTÃO	TOTAL
ADMINISTRATIVO FATURAMENTO	2	2
TOTAL		2

O Hospital Municipal Henrique Antonio Santilo, conta com um elenco de servidores efetivos que serão cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para o exercício de suas atribuições. O quantitativo de servidores a serem cedidos, carga horária total e categoria profissional estão dispostos no Anexo VI deste Termo.

### 5.3 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - SADT

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico realiza exames necessários para o diagnóstico, a coleta de materiais e procedimentos terapêuticos. No caso de usuários em observação no estabelecimento, os exames essenciais e de emergência deverão ser ofertados durante 24 horas por dia, 7 dias na semana, em quantidade suficiente para atender à



necessidade apresentada, de forma racionalizada por protocolos clínicos por nível de gravidade do paciente e patologia apresentada.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ofertar os seguintes exames considerando a economia de escala, a densidade tecnológica, a otimização da capacidade instalada, a resolubilidade e integralidade do cuidado e a facilidade de acesso:

- a) Eletrocardiograma ;
- b) Radiologia Geral;
- c) Exames Laboratoriais de Análises Clínicas;
- d) Tomografias

#### **5.4 Diagnóstico por Imagem**

O serviço de Diagnóstico por Imagem do Hospital Municipal deve atuar como suporte para o atendimento de pacientes do Hospital Municipal e como referência externa ambulatorial da Atenção Primária à Saúde (APS) em exames de imagem, de acordo com fluxos estabelecidos pela Regulação Municipal.

#### **5.5 Laboratório de Análises Clínicas**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá garantir a prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial, de análises clínicas, conforme Tabela V, incluindo o fornecimento de todos os itens necessários para coleta e transporte das amostras, processamento dos exames, emissão e entrega dos laudos, sendo autorizada pela Secretaria de Saúde a realização de construção, adequação de estrutura para realização e processamento de todos os procedimentos de coleta e análises dentro da Unidade, buscando a melhoria da qualidade e otimização da entrega dos laudos.



Atualmente este serviço é realizado de forma terceirizada.

**TABELA 7**

<b>EXAMES REALIZADOS DE ANÁLISES CLÍNICA/BIOQUÍMICA</b>
<b>ÁCIDO URICO</b>
<b>ALBUMINA</b>
<b>AMILASE</b>
<b>ANTI-HBS</b>
<b>ANTI-HCV</b>
<b>ANTI-HIV</b>
<b>ANTIGENO COVID</b>
<b>BAAR</b>
<b>BETA HCGN</b>
<b>BILIRRUBINA TOTAL / FRAÇÕES</b>
<b>CÁLCIO</b>
<b>CHAGAS</b>
<b>CKMB</b>
<b>CLORO</b>
<b>COAGULOGRAMA COMPLETO</b>
<b>COLESTEROL TOTAL</b>
<b>COOMBS DIRETO</b>
<b>CPK</b>
<b>CREATININA</b>
<b>D-DIMERO</b>
<b>DENGUE Igg Igm</b>
<b>DENGUE NS1</b>
<b>DHL</b>
<b>EAS</b>
<b>ELETROLITOS</b>
<b>FAN</b>
<b>FERRO</b>
<b>FEZES</b>
<b>FOSFATASE ALCALINA</b>
<b>GASOMETRIA ARTERIAL</b>
<b>GAMA GT</b>
<b>GLICEMIA JEJUM</b>



<b>HEMOGRAMA COMPLETO</b>
<b>HEPATITE B</b>
<b>HT/HB</b>
<b>LIPIDOGRAMA</b>
<b>MAGNÉSIO</b>
<b>PCR</b>
<b>POTASSIO</b>
<b>PROTEINAS</b>
<b>PSA</b>
<b>SOROLOGIA COVID</b>
<b>TAP/ TTPA</b>
<b>TGO</b>
<b>TGP</b>
<b>TIPAGEM SANGUINEA</b>
<b>TRIGLICERIDEOS</b>
<b>TROPONINA</b>
<b>TROPONINA QUALITATIVA</b>
<b>URÉIA</b>
<b>VDRL</b>
<b>VHS</b>

Os exames que não contemple essa tabela supramencionada, a Organização Social deverá implementar, para a melhoria do tratamento e diagnósticos dos clientes.

Em caso de oferta direta do serviço, deverão ser realizadas as adequações físicas e de instrumentação que se fizerem necessárias nos laboratórios e salas de coletas. Qualquer projeto de reforma deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu.

As melhorias estruturais serão incorporadas ao patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu ao término do contrato.

## **6- PROGRAMA DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA -DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO E CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA**

O PROGRAMA DE TRABALHO e as PROPOSTAS FINANCEIRAS do Edital de Chamamento Público apresentados deverão ter como base as condições estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

O Pronto – Socorro e Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo deverá ter funcionamento ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias na semana, com as seguintes especialidades e quantitativos mínimos de atendimentos por mês, incluindo pequenos procedimentos, cirurgias, internações, e adotando acolhimento e classificação de risco em sistema informatizado.

O quantitativo mínimo global de atendimento mensal no Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo, é de 150 internações mensais, e no Pronto – Socorro é de 3.000 atendimentos mensais, modelo de atenção contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

A gestão da clínica deverá ser a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita e presença do acompanhante nos casos previstos em normativa interna e com a valorização de fatores subjetivos e sociais, atendendo os quesitos da Política Nacional de Urgência e Emergência e a Política Nacional de Humanização.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos devem ser adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

Ações que assegurem a qualidade da atenção e boas práticas em saúde baseada em evidências deverão ser implantadas para garantir a segurança do paciente e reduzir incidentes evitáveis/indesejáveis, além de atos inseguros relacionados ao cuidado.



A Organização Social deverá manter o Pronto – Socorro e Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo em pleno funcionamento, melhorar a qualidade da assistência prestada, implantar protocolos que reduzam o tempo de permanência dos pacientes no Hospital, assim como que otimizem a equipe de apoio assistencial, e desenvolver medidas de melhoria de infraestrutura, com o objetivo de sanar inconformidades identificadas.

Será de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL a manutenção dos equipamentos cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu e a correta utilização do material médico hospitalar disponibilizado. Tais equipamentos e insumos estão descritos no inventário em Anexo.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá fornecer assistência nutricional aos pacientes do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo, aos funcionários e aos acompanhantes, de acordo com as normas vigentes.

A execução dos serviços abrange a recepção dos gêneros e materiais, preparo, fracionamento, envase, armazenamento, distribuição, recolhimento, higienização, esterilização e controle de qualidade.

O serviço inclui o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, materiais de consumo em geral (utensílios, louças, descartáveis, materiais de higiene e limpeza, entre outros), mão de obra especializada, operacional e administrativa, em quantidades suficientes para desenvolver as atividades previstas, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais legislações em vigor, bem como a disponibilização e manutenção dos equipamentos e utensílios, e as adaptações prediais que se fizerem necessárias nas dependências e instalações da Unidade de Alimentação e Nutrição.

As dietas se destinam aos pacientes e devem respeitar as especificidades, visando atender as necessidades nutricionais de cada indivíduo. As dietas englobam: Café



superior a

06h, mediante prescrição médica. Café da manhã, almoço e jantar para acompanhantes de pacientes em observação superior a 06h. Café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e lanche da noite para funcionários em horário de trabalho.

### **7- Serviços de Apoio Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá se responsabilizar pelo gerenciamento e operacionalização dos serviços do Hospital, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Gerência Administrativa;
- b) Gerência Assistencial
- c) Faturamento/Financeiro;
- d) Ouvidoria;
- e) Aquisição e Gestão de Suprimentos;
- f) Manutenção das instalações;
- g) Engenharia Clínica;
- h) Segurança e Vigilância;
- i) Recepção e portaria;
- j) Estacionamento;



- l) Centro de Material Esterilizado (CME);
  
- m) Lavanderia e Rouparia;
  
- n) Serviço de Limpeza;
  
- o) Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
  
- p) Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME); a) Unidade de Alimentação e Nutrição;
  
- q) Farmácia.
  
- r) Setor de cadastro e transferência do paciente

No que tange à cadeia de suprimentos e logística, o componente de assistência farmacêutica deverá apresentar sustentabilidade operacional plena, durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO, não sendo aceitas quaisquer descontinuidades e eventuais riscos à assistência de usuários do serviço, por motivos de desabastecimento.

Todos os equipamentos e mobiliários assistenciais deverão ser submetidos à equipe de engenharia clínica e qualquer ativo existente no Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM deverão ser inventariados com placa de identificação que permita sua fácil localização/identificação.

Além do seu código representativo, o inventário deverá contemplar todas as informações possíveis do produto, possibilitando o preenchimento de uma ficha técnica do equipamento, que posteriormente proporcionará a existência do histórico de falhas, consertos, trocas de peças, meia vida, e outros dados de relevância para caracterização do parque tecnológico.



O serviço manutenção e engenharia clínica deverá ser prestado de forma a garantir o atendimento assistencial do serviço hospitalar 24 horas/dia, 7 dias por semana.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL será responsável pela prestação do serviço de implantação do Sistema de Gestão Hospitalar, que contemple todo o Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo, bem como a manutenção corretiva e preventiva de todos os ativos de informática utilizados para operacionalização do sistema, incluindo o fornecimento complementar ao patrimônio já existente de todo o material e equipamentos básicos.

O Sistema de Gestão Hospitalar deve contemplar no mínimo: classificação de risco integrado com o prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.821, de 11 de julho de 2007), atendimentos realizados, exames complementares, faturamento, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), serviços de apoio, gestão de recursos humanos, de controle de infecção, gestão de equipamento, de patrimônio, financeira, gestão da qualidade e emissão de relatórios gerenciais.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ainda implantar, no mínimo, sistema de apuração de indicadores de desempenho e análise de custos com os seguintes objetivos: Emissão de relatórios de custos por níveis de responsabilidade; Emissão de relatórios analíticos dos custos dos serviços por centros de custo; Gerar informações individualizadas da unidade, ao nível dos centros de custos, produtos e serviços, permitindo a análise comparativa e o acompanhamento contínuo das operações. Preparação de informações consolidadas e comparativas, permitindo a avaliação, acompanhamento e controle da unidade, como também o estabelecimento de indicadores de desempenho. Estabelecer e consolidar um conjunto de indicadores de desempenho das ações de assistência à saúde.



decorrência, disseminar a participação de todos os gestores internos na avaliação e análise dos custos sob as suas responsabilidades. Subsidiar com elementos que permitam a avaliação do custeio das atividades da unidade em relação a indicadores de custos disponíveis, os quais permitirão a efetiva gestão da produtividade da Unidade.

Caberá à ORGANIZAÇÃO SOCIAL o encaminhamento de relatórios técnicos, assistenciais e gerenciais do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, à Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu em periodicidade a ser definida e sempre que solicitado.

O serviço será responsável pelo processamento da roupa e logística, entregando o enxoval em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada e conforme cronograma do Hospital.

Deve assegurar local(is) apropriado(s) para retirada, entrega e o controle do enxoval circulante, observadas as normas vigentes da Vigilância Sanitária e demais normas e legislações em vigor, assim como o transporte, se necessário, da roupa por meio de veículos adequados. Deverá atender às demandas programadas e às não programadas.

Todas as peças confeccionadas serão customizadas, nas medidas, cores e demais especificações e modelos validados pela CONTRATANTE.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é responsável, direta ou indiretamente, por todo serviço e condições de limpeza e higiene de todas as áreas do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, incluindo área externa, sendo:

- Remoção, redução ou destruição de microrganismos patogênicos;
- Controle de disseminação de contaminação biológica, química;



- Fornecer os saneantes sanitários, com suas respectivas fichas técnicas, aprovadas

pelo CCIH, assim como a disponibilização dos equipamentos (carros de limpeza, container para os diversos resíduos, papeleiras dentre outros), ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

O serviço de Limpeza e Higienização do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo deverá funcionar durante 24 horas, 7 dias da semana. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá ser ofertado de modo a atingir um padrão de excelência, com a implantação do padrão de serviço que fomente a imagem positiva da Unidade Hospitalar.

#### **8- Transporte de Usuários: Ambulâncias e Veículos**

O transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos deve ser realizado por meio de acionamento do SAMU 192, o traslado de pacientes intra-hospitalar, em condições regulares (sem suporte avançado), são de responsabilidade da OS.

A CONTRATADA não disponibilizará ambulância de Unidade de Saúde Avançada (USA) para transferência de pacientes que requerem cuidados intensivos, mantida a responsabilidade desses traslados pelo SAMU 192, conforme preencherem os critérios para a transferência e após análise pela Central de regulação do SAMU 192. A CONTRATADA manterá veículo de porte sanitário que deverá estar disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana devido à demanda e cuidados necessários.



A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá disponibilizar motorista e equipe técnica para realização do transporte de usuários para hospitais do SUS, por meio de regulação formal.

A CONTRATANTE disponibilizará a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ambulâncias para assistência básica aos pacientes do Hospital.

### **9- Relacionamento com os Usuários do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM.**

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei.

Deverá ainda, implantar um sistema de avaliação de satisfação dos usuários por meio da disponibilização de formulário de Pesquisa de Satisfação, pelo usuário/paciente, acompanhante ou visitante de acordo com modelo a ser aprovado pela SMS/Porangatu e/ou contratar empresa especializada para realização desse serviço.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL fica obrigada a fornecer a todos os usuários submetidos a observação superior a 12 horas o “Sumário de Alta Médica”, contendo:

- 1) Nome do Usuário;
- 2) Nome da Unidade;
- 3) Endereço da Unidade;
- 4) Motivo da observação CID – 10;
- 5) Hipótese Diagnóstica;



7) Data da entrada e data de saída do paciente;

8) Procedimentos realizados;

9) Cabeçalho contendo a inscrição “Esta conta é integralmente custeada com recursos públicos”.

## **10- Contratação de pessoal, de terceiros e da cessão especial de Servidores**

### **Efetivos**

O Hospital Municipal de Porangatu e CEM, conta com um elenco de servidores efetivos que serão cedidos em caráter especial à ORGANIZAÇÃO SOCIAL para manutenção do exercício de suas atribuições.

O Município providenciará a cessão especial de servidores para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, com ônus para a origem. Será exigido dos servidores cedidos o cumprimento das escalas determinada pela Organização Social, nos termos da lei. Qualquer modificação de escalas e atribuições, deverão ser observados pelos servidores cedidos e adequada submissão as normas da Organização Social.

Os funcionários públicos cedidos em caráter especial terão todos os seus direitos e benefícios adquiridos resguardados. Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL a servidor afastado com recursos provenientes do



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

CONTRATO DE GESTÃO, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

O servidor afastado receberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do CONTRATO DE GESTÃO parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Caso seja necessária a contratação de quadro complementar para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, a Organização Social deverá realizar processo seletivo

amplo e/ou contratar empresa especializada para que, em conformidade ao regimento interno da Organização Social, seja feito o processo seletivo.

A Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu poderá solicitar, a qualquer tempo, informações sobre a contratação de terceiros para a execução dos serviços do CONTRATO DE GESTÃO, inclusive para fins de comprovação das condições de capacitação técnica e financeira.

Para a execução de suas atividades, a Organização Social deverá manter o quadro de pessoal, qualificado, oferecendo treinamento e formação continuada e/ou contratar empresa especializada para treinamento, formação e valorização do quadro de pessoal.

## **08- PLANO DE TRABALHO INFORMAÇÕES SOBRE O CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA**



O CEM é uma articulação de pontos de atenção à saúde, de abrangência

regional, que ofertará atenção especializada ambulatorial, organizado por meio de diferentes modelagens organizacionais, de acordo com as linhas de cuidado e redes de atenção e com regulação do acesso.

Horário de funcionamento, segunda a sexta-feira, 07 às 11 hs, 13 às 17 hs.

São ofertados os seguintes atendimentos:

- Anestesiologia;
- Cardiologia;
- Cirurgia Geral;
- Ginecologia;
  
- Ortopedia;
- Pediatria;
- ECG;
- Imobilizacao;
- Teste Covid;
- Curativo.

#### 09- LISTA PROFISSIONAIS CEM

PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO ENFERMAGEM	3	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
ENFERMEIRO COORDENADOR	1	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
ENFERMEIRO SINDROME GRIPAL	2	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
RECEPCIONISTA	5	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
VIIANTE	3	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS
SERVIÇO GERAL	2	07 ÀS 11 13 ÀS 17 HS



## 10-SERVIÇOS A SEREM IMPLEMENTADOS NO HOSPITAL ANTÔNIO HENRIQUE SANTILO - HMP

- **Implantação do HIS - Farmácia, protocolo para dispensação de medicamentos e insumos:**

Trata-se de um projeto de intervenção a fim de implantar uma ferramenta de informação relacionada aos procedimentos operacionais de dispensação dos medicamentos do serviço de farmácia do Hospital Antônio Henrique Santilo (HMP).

A finalidade é disponibilizar, de forma ágil e padronizada, a informação necessária ao esclarecimento de dúvidas durante o processo de dispensação, contribuindo

com a gestão do conhecimento e propiciando o acesso à informação de forma rápida e objetiva.

Dada a complexidade e diversidade de informações relativas às rotinas que devem ser observadas durante o processo de atendimento de prescrições médicas, um sistema informatizado que englobe essas rotinas poderá otimizar esse processo, em que as dúvidas poderão ser solucionadas de forma segura e rápida, propiciando uma dispensação segura.

Este sistema estará disponível para uso sempre que necessário, de uma maneira que permita o fácil acesso nos computadores do serviço de farmácia do HMP.

A dispensação de medicamentos no Brasil é feita em farmácias hospitalares ou comunitárias, estabelecido através da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que regula



profissional farmacêutico.

Conforme o Conselho Federal de Farmácia, a partir da Resolução nº 300, “a farmácia de unidade hospitalar é uma unidade clínica de assistência técnico- administrativa”, portanto, integrada funcionalmente e hierarquicamente às atividades hospitalares.

A dispensação é o ato de proporcionar um ou mais medicamentos a um paciente, geralmente como resposta à apresentação de uma prescrição elaborada por um profissional autorizado.

Como uma unidade clínica, a farmácia hospitalar se preocupa com os resultados da assistência prestada ao paciente e não apenas com a provisão de produtos e serviços.

O Serviço de Farmácia do Hospital Antônio Henrique Santilo (HMP) é responsável pelo fornecimento de medicamentos para as unidades de internações clínicas e serviços do HMP.

Funciona durante todas as vinte e quatro horas do dia e possui 06 colaboradores (distribuídos em equipes entre os turnos da manhã, tarde e noite). Os medicamentos são dispensados para o HMP utilizando o Sistema de Distribuição Individualizado Direto (SDID) e o Sistema de Distribuição Coletivo (SDC).

O sistema de distribuição individualizado direto é o que é realizado na dispensação para cada paciente, mediante prescrição médica com validade de 24 horas. Esse modelo é utilizado na maioria das unidades de internação do HMP. No modelo coletivo ocorre a dispensação de itens para um conjunto de prescrições de uma mesma unidade de internação.



O SDC é o caso dos pedidos de postos realizados para repor os estoques dos medicamentos da lista “se necessário”. Os medicamentos desta lista quando estão na prescrição com o uso “se necessário” não são dispensados via prescrição médica.

O estoque da farmácia dispõe de cerca de 300 medicamentos e diversos materiais hospitalares, incluindo os curativos.

Diariamente são atendidas 30 prescrições médicas do posto de enfermagem do HMP, totalizando 45 (quarenta e cinco leitos) e 04 (três) postos de enfermagem do HMP. Ou seja, são realizados diariamente em torno de 800 lançamentos de medicamentos mediante prescrição médica. Também são atendidos pedidos de ambulatórios.

A Farmácia do HMP realiza o atendimento de todo o volume de prescrições médicas/memorandos, totalizando mais de 200 prescrições e requisições diárias.

Este atendimento exige que o funcionário tenha conhecimento de um volume considerável de rotinas que têm de ser seguidas e assimiladas pelos atores sociais envolvidos na dispensação dos medicamentos.

Mesmo existindo atualmente um sistema de dispensação implementado na farmácia manualmente pelo programa Excel, não dá base para obter nenhuma informação e rotinas. Como exemplo de informações necessárias correta de dispensação tem-se: o que é necessário para dispensar, qual documento reter, o que assinar, qual procedimento realizar, qual o máximo de doses e retiradas, qual POP contém as informações a serem acessadas.

O tempo dedicado ao esclarecimento das dúvidas origina um maior tempo de espera do pessoal da enfermagem no momento da liberação e retirada dos medicamentos, podendo acarretar atraso no início ou continuidade do tratamento.



busca da informação, a eficiência do trabalho dos auxiliares de farmácia pode ser comprometida, pois em vez de utilizar o tempo para dispensar mais prescrições médicas, precisam buscar as informações.

Deve-se pensar também que o empregado, ao ter que “perder” tempo buscando a informação, é pressionado pela situação de ser obrigado a ter uma resposta (e rápida) para o pronto atendimento da prescrição médica, e muitas vezes, frustra-se pelo fato de não a conseguir.

A utilização do sistema prevê benefícios não somente para os auxiliares de farmácia, também para toda a cadeia de dispensação, tendo como foco final o paciente.

Outro aspecto a ser considerado é o constante risco de erros de dispensação, decorrentes do estado de alerta ao qual o dispensador é exposto, por não se ter a resposta correta e pouco tempo necessário para a busca das rotinas.

O erro de dispensação representa 12% de todos os erros de medicação e uma das medidas importantes na prevenção dos erros de medicação é implementar sistemas de dispensação seguros e eficientes.

Conclui-se, com este fato, que os próprios trabalhadores sentem a necessidade da existência de uma ferramenta que otimize suas rotinas de trabalho.

- **Implantação de Recepção Humanizada conforme protocolo do Ministério da Saúde:** A recepção é parte integrante de uma equipe de saúde de alta performance. Pois é por meio deste espaço e dos profissionais “receptionistas” que ocorre o primeiro contato do paciente com a unidade e com todos os colaboradores. O atendimento a ser prestado faz toda a diferença para a



instituição

será positiva ou negativa. O setor é indispensável, pois gestores e colaboradores contam com o trabalho do recepcionista em todos os processos. Tornando as atividades desempenhadas uma das mais importantes para o pleno funcionamento do espaço e bem-estar do cliente.

Metas a serem alcançadas com este protocolo:

- Cuidado Humanizado com o usuário e sua família através do acolhimento;
- Comunicação direta com o usuário para a confecção da ficha de atendimento, solicitando os documentos necessários;
- Atuação com equipe multidisciplinar, de forma solidária, cooperativa, seguindo diretrizes políticas e ações da saúde, através da comunicação direta, inter e intra hospitalar, postura flexível e resiliente em situações adversas, iniciativa, atenção e responsabilidade na organização e execução do trabalho, através da proatividade e criatividade para a resolução de problemas;
- Respeito à privacidade, diversidade, valores morais, culturais e religiosos do usuário e sua família, através da eliminação de pré-conceitos/preconceitos ou qualquer tipo de julgamento moral;
  
- Inteligência Emocional através do senso crítico, pensamento investigativo, autorreflexivo, e do exercício da empatia;
- Comunicação clara e adequada à compreensão do usuário, sempre orientando quanto ao fluxo de atendimento dentro da unidade;
- Autocuidado e autopercepção através da apresentação pessoal e da postura profissional;



- Zelo e cuidado com a segurança do profissional e do usuário, evitando

quando possível a aglomeração e o controle do tom de voz dos presentes no ambiente;

- Zelo e cuidado pelo espaço, mantendo a organização e solicitando a colaboração do auxiliar de serviços gerais quando necessário;
- Zelar pela clareza e veracidade das informações repassadas aos usuários;
- Não comprometer a integridade dos demais profissionais;
- Trabalhar a sustentabilidade com o uso racional de energia, água, insumos e equipamentos.

Lançada em 2003, a Política Nacional de Humanização (PNH) busca pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar. A PNH estimula a comunicação entre gestores, trabalhadores e usuários para construir processos coletivos de enfrentamento de relações de poder, trabalho e afeto que muitas vezes produzem atitudes e práticas desumanizadoras que inibem a autonomia e a corresponsabilidade dos profissionais de saúde em seu trabalho e dos usuários no cuidado de si. Vinculada à Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde, a PNH conta com equipes regionais de apoiadores que se articulam às secretarias estaduais e municipais de saúde.

A partir desta articulação se constroem, de forma compartilhada, planos de ação para promover e disseminar inovações nos modos de fazer saúde.

- **Implantação de estrutura e protocolo para Parto Humanizado:** a concepção de parto humanizado consiste em deixar a natureza fazer o seu trabalho, realizando o

mínimo de intervenções médicas e deixando que a mulher assuma o seu protagonismo. Assumindo uma postura respeitosa quanto aos desejos e necessidades da mãe e do bebê, levando em conta sempre sua saúde e bem-estar. O parto humanizado também é realizado com acompanhamento médico, como o normal, mas sem tantas intervenções.



reconhecimento de adversidades e serviço das expectativas (MATTOS; VANDENBERGHE; MARTINS, 2014).

Segundo Vieira et al. (2016) o enfermeiro obstetra tem um papel muito importante durante a assistência à mulher, pois ele deverá explicar e estimular o contato prematuro entre mãe e recém-nascido, proporcionando o vínculo materno, além de ser um ato que incentiva ao aleitamento.

O enfermeiro deve entender o quão importante é a utilização do método sistemático e dispor de práticas no uso e preenchimento do partograma, devido ser fundamental para os profissionais que deseja ter um desempenho eficiente, humanizado, confiante e assertivo à parturição.

“Conforme o Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987 que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, a qual dispõe sobre a Lei do Exercício Profissional de Enfermagem, o enfermeiro tem como atribuição no parto: Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido [...] Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto [...] Execução e assistência obstétrica em emergência e execução do parto sem distócia [...]”

De acordo com as propostas da humanização no parto, Giantaglia et al. (2017) informa que foi fundamental que acontecesse a expansão da visibilidade da atuação do

enfermeiro, para que transformações aconteçam à inserção e conclusão dessas propostas, considerando que deverá haver investimentos no campo de formação e desempenho desses profissionais.



fundamental que o enfermeiro possua um empenho para acrescentar, ao integrante auxiliador do cuidado, procedimentos educativos e humanizado às mulheres durante a gravidez.

Segundo Melo et al. (2013) os profissionais de saúde precisam atribuir a postura de educadores que dividem entendimento e saberes procurando devolver à mulher sua liberdade e segurança para apreciar a gestação, o parto e puerpério, levando em conta o pré-natal e nascimento como período único e especial.

Esse momento é primordial para a saúde da mulher, pois possibilita o conhecimento do seu aspecto fisiológico, o qual contribui para o seu conforto no trabalho de parto.

Dentre os direitos no parto humanizado que são garantidos destacamos a Lei nº 11.108 de 2005, que garante a presença de um acompanhante junto à parturiente durante o trabalho de parto, o parto e o pós-parto nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, pois, em anos anteriores, a escolha pela presença do pai ou de outro acompanhante na sala de parto, dependia do consenso da instituição ao qual a parturiente se encontrava.

O Ministério da Saúde afirma que a parturiente necessita de alguém que torne o trabalho de parto e puerpério um momento de conforto e tranquilidade, trazendo à tona um momento mais seguro e com total colaboração para que o neonato e a parturiente saiam desse processo de modo melhorado e com uma vivência única e tranquila, além de ser partidos seus direitos. Frente a legislação, no Brasil, é recomendado que toda parturiente tenha alguém do seu lado que seja de sua escolha e que lhe traga tranquilidade coragem e conforto em todo processo. A presença paterna como parte da humanização é um processo de grande



importância, vivenciado de uma forma tão intensa e de extrema individualidade de cada

puérpera, esse momento único deve ser compartilhado com alguém que traga à gestante confiança e segurança, para que se torne um momento agradável e de grande conforto.

A relevância do papel do pai na promoção da saúde reprodutiva e sexual do homem está explícito na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH). Nessa mesma direção, a Rede Cegonha valoriza a presença do pai no parto para a humanização do cuidado tendo como estratégia a qualificação da atenção à saúde obstétrica e infantil. Através do acolhimento, no início da assistência pré-natal, momento importantíssimo na vida da gestante, pois permite ao enfermeiro discutir e esclarecer, de forma individualizada, questões que são únicas para cada mulher, e garantir a adesão e vinculação desta ao serviço de saúde.

Protagonismo da mulher, acolhimento e respeito são os pilares do parto humanizado. Assim, a gestante deve ser acolhida pelo profissional de enfermagem capacitado, de forma que a proporcione o que for de sua vontade e necessidade, garantindo um parto de forma tranquila e saudável.

É imprescindível no que se refere ao âmbito da enfermagem, inicialmente conhecer, estudar e colocar em prática todos os princípios do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento (PHPN), tais como: o direito de conhecer e acessar a maternidade onde as gestantes serão atendidas no momento do parto, direito a um atendimento de qualidade e digno desde o parto até o puerpério, de uma assistência humanizada, segura e eficaz de acordo com as condições e princípios gerais determinados pelo conhecimento científico.

O recém-nascido é digno, assim como a mãe, de uma assistência neonatal segura e humanizada. Para proporcionar conforto à mulher, as tecnologias de cuidado auxiliam no trabalho de parto e nascimento, estimulando também com que a mesma tenha autonomia durante todo processo.



conforto à mulher sem o uso de métodos farmacológicos. Indicados para alívio da dor como o banho quente, massagens, incentivo para respiração tranquila e exercícios perianais serão efetivos.

Já direcionadas a progressão da apresentação fetal, manter a mulher relaxada, calma e concentrada e incentivando a adoção de posições verticais para proporcionar maior dilatação cervical e menor uso de analgesia, tornam-se prática que contribuirão para o estímulo do parto normal e bem-estar da mulher.

Os serviços humanizados colaboram para a melhoria da qualidade de vida dos colaboradores, pacientes e outros usuários envolvidos, como os familiares. Dentre os resultados esperados podemos destacar: melhoria na eficácia do tratamento – desde a entrada na unidade de saúde até momento da alta, a gestante/puérpera e recém-nascido necessita de acompanhamento e atenção constante e não citando apenas o tratamento médico.

De forma que quanto mais acolhimento e espaço para que possam manifestar seus temores, esclarecimento de dúvidas e contribua com informações, melhor se tornará a eficácia do tratamento.

E por fim a melhora do entrosamento entre as equipes da unidade e aumentando os casos de sucesso quanto à indicação, aplicação e ajustes nas terapias, caso seja preciso.

Satisfação do paciente através da experiência do usuário, conceito utilizado na área da saúde, onde o cliente ou usuário é o paciente, que observa e é impactado e avalia cada internação e constrói sua visão sobre a unidade de saúde.

É sabido que ele pode optar por retornar ou não à unidade, considerando a forma como foi tratado por todos os funcionários, as questões estruturais, filas e processos. Maior confiabilidade para a instituição, tendo em vista que a confiabilidade vem das relações estabelecidas entre as pessoas que frequentam nossa instituição. Para gerar essa confiança é



necessário a aproximação do outro, no ouvir e no compartilhar as informações para a melhor prática do acolhimento.

Criando os laços humanitários é comum o crescimento da demanda da nossa comunidade, parceiros, colaboradores e lideranças, impacto positivo no clima organizacional através do acolhimento da equipe onde se torna possível a percepção dos colaboradores a respeito do ambiente de trabalho. Diminuição e erradicação de práticas abusivas como assédio moral e comportamentos antiéticos.

Nas unidades de saúde é sabido que as próprias atribuições já costumam pesar, pois lidam com a saúde e a vida das pessoas. Nesse sentido, o tratamento humanizado tende a aliviar a pressão, aumentar a tolerância ao erro e o aprendizado, fortalecendo a busca pelo aperfeiçoamento e o respeito às diferenças.

Fidelização dos usuários através da compreensão e a boa experiência do paciente é possível que o usuário se recorde com facilidade da unidade onde foi realizado o atendimento e caso seja necessário retornar até a unidade não haverá recusa na assistência recebida.

E com a formação da relação de confiança com o usuário, ele fica à vontade para indicar a unidade de saúde aos seus familiares, amigos e conhecidos.

Para realizar a implantação do projeto será necessário:

- Recursos Humanos;
- Médicos;
- Enfermeiros;
- Técnicos em Enfermagem;
- Assistente Social;
- Psicólogo;



- Nutricionista;
  - Fisioterapeuta;
  - Farmacêutico;
  - Técnicos em Radiologia;
  - Odontólogo;
  - Fonoaudiólogo;
  - Reestruturar a sala de parto conforme RDC/Anvisa n. 189, de 18 de julho de 2003.
- 
- **Implantação de projeto de nutrição saudável e humanizada:** a alimentação no âmbito hospitalar tem sido cada vez mais reconhecida como relevante no processo de saúde e doença e na recuperação dos pacientes, possibilitando ainda a abertura de novos pontos de vista acerca desta temática, incluindo o cuidado humanizado (DEMÁRIO et al., 2010).

Este projeto tem como objetivo, melhorar a qualidade da alimentação hospitalar para a recuperação do estado nutricional e da saúde do paciente e do colaborador. Com o auxílio dos conhecimentos relacionados à dietética e à nutrição, torna-se possível incorporar e fomentar o desenvolvimento de estratégias e práticas que compreenda os conhecimentos da nutracêutica e alimentação funcional para a consolidação, difusão e ampliação de uma nova perspectiva para a configuração, organização e funcionamento da nutrição hospitalar.

Nesse sentido, ambiciona-se o preparo dos alimentos dentro dos parâmetros da dietética com adequações da alimentação que constituem medidas fundamentais para a preservação da saúde e prevenção de doenças e na adoção de um estilo alimentar saudável que se destaca como medida básica e essencial.



Objetivando a operacionalização dessa proposta e minimização do desperdício,

problemática recorrente, a aplicação da Ficha Técnica de Preparação (FTP), assim, é a forma

mais eficaz para o controle de qualidade e a padronização das preparações. Constitui-se como um instrumento gerencial de apoio operacional que auxilia no dimensionamento do volume de compras, levantamento do custo da preparação/refeição e no controle de gastos. Além disso, busca manter o mesmo padrão de custos, de preparo e o cálculo do valor nutricional a partir do conhecimento dos ingredientes, quantidades, modo de preparo e rendimento (AKUTSU et al., 2005; SOUZA; MARSI, 2015).

As vantagens da utilização da FTP:

- Diminui as perdas na cozinha porque padroniza as quantidades de alimentos utilizados e determina os produtos que comporão os pratos, evitando excessos.
- Facilita a preparação dos pratos, visto que será a única fonte informativa em caso de dúvidas quanto a alguma preparação.
- Permite o bom treinamento de novos cozinheiros, evitando que os profissionais recém-contratados tragam os seus vícios para a cozinha.
- Serve de base para o cálculo de custos, facilitando a alteração de valores em momentos de instabilidade econômica.
- Facilita o trabalho do setor de compras, ajudando na programação de compras.
- Garante ao paciente e colaborador qualidade e quantidade das preparações servidas.
- Ajuda no controle de desvios no estoque servido como controle documentado para verificar falhas.



Diante dessas considerações é possível elevar o padrão do serviço prestado

através de conduta humanizada, baseada na avaliação das necessidades e especificidades de

cada paciente e de ações fundamentadas pelo conhecimento técnico-científico e com práticas modernas de baixo custo.

Mediante ações articuladas entre os setores de produção de refeições e de atendimento clínico-nutricional e equipe multidisciplinar. Estas ações consistem em estratégias coletivas que visam não só às ações qualificadas em saúde e nutrição, como também à realização dos profissionais envolvidos pela oportunidade de interação e aprendizagem mútuas no trabalho.

- **Investimento em capacitação e educação permanente:** instaurar o sistema de educação continuada de forma permanente, é estratégia crucial para assegurar a excelência do serviço fornecido. Propor momentos de expansão do processo de ensino aprendizagem, garante a atualização de técnicas, procedimentos, condutas seguras, modernas e eficientes nas práticas de atendimento.
- **Ambiente Virtual de Ensino:** elaborar plataforma de ensino virtual, através de tecnologias educativas. Esse recurso pedagógico pode ser ofertado através de softwares gratuitos com configuração que permite a criação de espaço seriado, dinâmico e personalizado, que permite o avanço gradativo e integral do colaborador.
- **Ensino- aprendizagem:** valorizar os profissionais da instituição com estímulo da exposição de conhecimentos técnicos adquiridos durante seu processo de formação. Por meio da fomentação e direcionamento de debates norteados por conceitos formais e argumentação sólida, demonstração e simulação de práticas e procedimentos dentro dos parâmetros e diretrizes de aplicação técnica.



• **Estudo de caso:** como ferramenta de atendimento humanizado e personalizado,

responsável por desencadear uma postura mais reflexiva, crítica e autônoma para tomada de decisões e resolução de problemas.

- **Promoção do bem-estar:** através do acompanhamento com equipe multidisciplinar engajada em instaurar educação voltada para desenvolvimento pessoal, abordando vertentes relacionadas a educação alimentar, conscientização e incorporação de atividade física como hábito e desenvolvimento da inteligência socioemocional. Instaurar momentos de descontração, relaxamento e interação (sessão de alongamentos, meditação, leitura coletiva, momento musical, lanche compartilhado) em períodos estratégicos do plantão.
- **Viabilizar a extensão do ensino:** propagar a disseminação do ensino em ambientes formais e não formais de aprendizagem. Através da ação de práticas pedagógicas monitoradas pelos profissionais na instituição, em ação conjunta com outras instituições que tenham domínio técnico-científico de referência. Objetivando democratizar o acesso do conhecimento à população mediante a disponibilização de conteúdos confiáveis em plataformas digitais, promoção de palestras, projetos e pesquisas.
- **Biblioteca virtual:** disponibilizar literaturas de referência e difundir dissertações e projetos desenvolvidos por profissionais da instituição, respeitando os direitos autorais, com a intenção da difusão e valorização do desempenho acadêmico científico.
- **Maternidade e conhecimento:** plataforma virtual com acesso a informações seguras e sobre os cuidados que a mulher deve adotar durante os estágios iniciais da maternidade.
- **Templates e infográficos informativos como recurso didático.**

**Mudar o conceito de fornecer serviços para vivenciar uma experiência:** os

hospitais propiciam experiências que envolvem os pacientes em um âmbito emocional, físico, intelectual e, certamente, espiritual. Nesse sentido, é necessário inserir o paciente ao centro da experiência, com atendimento direcionado indicando os melhores caminhos,

considerando suas necessidades e recursos, criando vínculos emocionais, através do exercício da empatia e acompanhamento durante e após estadia do paciente no hospital.

## 11- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. Proporcionar todas as condições para que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do CONTRATO DE GESTÃO, do Edital e seus Anexos, especialmente este Termo de Referência.

10.2. Assegurar que todos os funcionários públicos cedidos em caráter especial tenham todos os seus direitos e benefícios adquiridos resguardados.

10.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.4. Fiscalizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO por meio do Secretário Municipal de Saúde, do fiscal do contrato e da Comissão de Avaliação, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.



10.5. Comunicar à ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualquer irregularidade encontrada

na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado no CONTRATO DE GESTÃO, prazo para corrigi-la.

10.6 Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO.

10.7. Arcar com as despesas de publicação do extrato do CONTRATO DE GESTÃO.

10.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

10.9. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO SOCIAL para as devidas regularizações.

10.10. Manter em dia com os repasses à ORGANIZAÇÃO SOCIAL resultante da prestação do serviço, na forma do CONTRATO DE GESTÃO. Em caso de atrasos nos repasses, a CONTRATANTE arcará com juros, multas e atualizações financeiras insididas em boletos de fornecedores, DARE, DUAM, DARF, FGTS, GRF e GRRF, pagos em atraso pela CONTRADADA.

10.11. Disponibilizar os locais onde serão prestados os serviços, assim como os bens que lhes guarnecem.

10.12. Disponibilizar as informações e dados necessários à execução dos trabalhos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

10.13. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, constituir Comissão Especial e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



10.14. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços, assegurar-se-á ao

município, precedido de processo administrativo, o direito de ordenar a suspensão dos serviços, assegurado o contratatório e a ampla defesa.

10.15. Instituir, imediatamente após a assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, Comissão de Avaliação por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.

10.16. Publicar no Diário Oficial de Porangatu os resultados das avaliações trimestrais do CONTRATO DE GESTÃO.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

12.1. Das obrigações específicas da Organização Social no âmbito de serviços da Unidade

12.2. No que tange à assistência:

12.1.2. No que tange ao Aspecto Institucional e Operacional:

12.2.1. Permitir acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei nº 10.741 de 01/10/2003).

12.1.2.2. Funcionar em um sistema de visita aberta, conforme rotina instituída e de acordo com a Comissão de Humanização, complexidade da clínica e organização do serviço, de modo a permitir a visita dos usuários na unidade, conforme regulamento proposto pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL e com a aprovação da Secretaria Municipal de Saúde.

12.1.2.3. Fornecer aos usuários todas as informações relacionadas ao tratamento, bem como realizar acompanhamento médico diário de todos os usuários internados, compreendendo: internação e alta, evolução e prescrição, solicitação e verificação



parecer clínico à outras clínicas, quando solicitado.

## 12.2. Das obrigações específicas da Organização Social no âmbito da Unidade

### 12.2.1. No que tange à assistência:

12.2.1.1. Acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento no Pronto – Socorro e Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo.

12.2.1.2. Articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pela SMS de Porangatu Macrorregional de Regulação Assistencial.

12.2.1.3. Manter um bom relacionamento e comunicação com Atenção Básica.

12.2.1.4. Prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica.

12.2.1.5. Prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento.

12.2.1.6. Funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192.

12.2.1.7. Realizar consulta médica em regime de Pronto Socorro.

**12.2.1.8. Realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem**

adequados aos casos demandados ao Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo.

12.2.1.9. Manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

12.2.1.10. Observar e cumprir a pactuação já realizada entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado de Saúde, no que tange aos indicadores constantes, bem como novas normativas, cujos eventuais acréscimo de serviços, em razão do seu cumprimento, serão acrescido do valor financeiro do CONTRATO DE GESTÃO, por meio de aditivo.

12.2.1.11. Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização e Política Nacional de urgência Emergência centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana.

12.2.2. No que tange ao Aspecto Institucional e Operacional:

12.2.2.1. Cumprir a produção assistencial no SIA/SUS do mínimo de consultas médicas descritas, com acolhimento e classificação de risco.

12.3. Das obrigações gerais da Organização Social no âmbito da unidade gerenciada

12.3.1. No que tange à assistência:



### 12.3.1.1. Executar todas as atividades e/ou serviços auxiliares descritos e

caracterizados neste Termo de Referência, no Edital de Chamamento e na Proposta de Trabalho apresentada quando do Chamamento Público, zelando pela boa qualidade das ações e serviços ofertados e primando pela eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades, com o cumprimento das metas e prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.1.2. Prestar os serviços e as ações de saúde com qualidade atendendo exclusivamente os usuários do Sistema Único de Saúde de modo gratuito, universal e igualitário.

12.3.1.3. Prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme descrito neste Termo de Referência.

12.3.1.3.1. A oferta de apoio diagnóstico e terapêutico deverá apresentar sustentabilidade operacional plena durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO não sendo aceitas quaisquer discontinuidades e eventuais riscos à assistência de usuários do serviço, por ausência destes, mesmo que temporária.

12.3.1.3.2. O apoio diagnóstico poderá ser realizado em outro estabelecimento de saúde, desde que devidamente contratado, considerando a operacionalização do serviço, o tempo resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade.

12.3.1.3.3. Manter banco de dados contendo as imagens e laudos dos exames e procedimentos realizados pelo período de 20 anos conforme consulta CFM N° 4.728/08 – parecer CFM N° 10/09. Ao término do contrato, deverá ser disponibilizado na íntegra o banco de dados à SMS/Porangatu em formato digital.



12.3.1.3.4. Disponibilizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os exames de imagem ou seus laudos provisórios realizados em caráter de emergência.

12.3.1.3.5. Disponibilizar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os resultados e documentação dos exames eletivos de imagem.

12.3.1.3.6. Disponibilizar os laudos provisórios no prazo máximo de 12 (doze) horas para os exames laboratoriais realizados em caráter de urgência.

12.3.1.3.7. Garantir que todo parque tecnológico necessário para disponibilização dos Serviços de Diagnóstico e Terapia esteja disponível, mantidos, calibrados e atendam a finalidade do objeto da prestação de serviços, às normas RDC/ANVISA nº302, de 13 de outubro de 2005 e outras relacionadas e que todos os equipamentos sejam registrados na ANVISA.

12.3.1.3.8. Zelar e garantir a boa qualidade da prestação dos Serviço de Diagnóstico e Terapia, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

12.3.1.3.9. Emitir relatório dos procedimentos de apoio diagnóstico e terapia solicitados e realizados para usuários da unidade hospitalar, contendo dados necessários para conferência da produção.

12.3.1.4. Cumprir o disposto nas Portarias Ministeriais e Resoluções SES/GO, no que diz respeito à utilização do Protocolo de Manchester para a classificação de risco na urgência via sistema online e na manutenção de equipe mínima nos plantões em 100% do período.

12.3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas



pelos serviços de saúde para o perfil assistencial da unidade e propor medidas que

fomentem a otimização do uso da capacidade instalada, garantindo que sejam cumpridas as referências estabelecidas na Programação Pactuada e Integrada (PPI).

12.3.1.6. Manter a habilitação e o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD -, quando for o caso, de acordo com a Portaria que o regulamenta, integrando as equipes.

12.3.1.7. Realizar todos os atendimentos médicos necessários ao usuário, não sendo permitida a limitação do atendimento por qualquer cláusula contratual ou outra alegação.

12.3.1.8. Constituir e manter permanentemente em funcionamento, na unidade, as comissões obrigatórias, assim como instituir quaisquer outras que venham a se tornar legalmente obrigatórias ou necessárias.

12.3.1.9. Atender às exigências da RDC 07 de 2010, implantar protocolos clínicos e realizar monitoramento de performance assistencial.

12.3.1.10. Implantar o Núcleo de Segurança do Paciente nos moldes descritos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, garantindo a implantação dos

Protocolos de Segurança do Paciente proposto pelo Ministério da Saúde.

12.3.1.11. Observar a Política Nacional de Medicamentos (RENAME e Genéricos) para a realização de prescrições de medicamentos, excetuadas as situações ressalvadas em protocolos aprovados pela ANVISA.



### 12.3.1.11. Para conformação de estratégias de cuidado pós-hospitalar, por meio de

prescrições médicas pós-alta, o Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e seu corpo clínico deverão ater-se exclusivamente aos itens que compõem as relações REMUME/RENAME, para fins de plena disponibilização dos itens e insumos farmacêuticos nas redes de saúde municipal e estadual.

12.3.1.11.2. Caso não seja observado o trâmite acima descrito e a SMS de Porangatu vier a ser compelida judicialmente a fornecer o medicamento/insumo não

padronizado, poderá descontar a quantia paga do valor repassado mensalmente à unidade que originou a demanda.

12.3.1.12. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de assistência em casos de calamidades, surtos, epidemias e catástrofes, de acordo com o Plano de Manejo de Catástrofes da SMS/Porangatu. Nestes casos, será possível a repactuação do CONTRATO DE GESTÃO, visando o equilíbrio econômico-financeiro, com devida necessidade comprovada.

12.3.1.13. Implantar e manter Diretrizes Clínicas, Normas, Rotinas Básicas e Procedimentos Padrões, desde o início das atividades, de acordo com os seguintes preceitos:

- a) Centrar as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana;
- b) Implementar ações de cuidados à saúde baseadas em evidências científicas e nas diretrizes de boas práticas de atenção segundo os princípios sugeridos pelos Conselhos de Classe, Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS).



garantia da continuidade do cuidado, para internação em serviços hospitalares de maior complexidade, por meio da Central de Regulação Estadual.

12.3.1.15. Ser observatório do sistema e da saúde da população, subsidiando a elaboração de estudos epidemiológicos e a construção de indicadores de saúde e de serviço que contribuam para a avaliação e planejamento da atenção integral às urgências, bem como de todo o sistema de saúde.

12.3.1.16. Executar suas atividades de acordo com as normas municipais de regulação, os fluxos definidos pela gestão e a PPI.

12.3.1.17. A CONTRATADA não poderá, em qualquer circunstância, recusar o atendimento/ fornecimento do serviço a qualquer pessoa, nem discriminar ou estabelecer diferenças de tratamento entre usuários, nos termos previstos na legislação aplicável e no CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.1.18. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL não pode envolver as instalações, os usuários ou o Governo em nenhum tratamento experimental ou pesquisa médica sem a prévia permissão do Município e do Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado junto ao Conselho Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP.

12.3.2. No que tange ao Aspecto Institucional e Operacional:

12.3.2.1. Gerir todos os recursos materiais, humanos, técnicos e quaisquer outros que se fizerem necessários para o funcionamento do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM.



de Porangatu, esta terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato de Gestão para realizar a instalação de uma filial neste Município, comprovada por meio da apresentação do CNPJ.

12.3.2.2. Responsabilizar-se pelos serviços de segurança do patrimônio, das instalações físicas e dos recursos humanos da Unidade hospitalar, pelo conjunto de mecanismos e ações para prevenir e reduzir perdas patrimoniais e promover bem estar aos seus usuários, no estímulo aos comportamentos éticos e de convivência comunitária pacífica.

12.3.2.3. Fornecer os recursos técnicos e operacionais necessários à cobertura de postos de trabalho responsáveis pelo controle de acesso ao Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, com uso de barreiras físicas e dispositivos de identificação e porte obrigatórios para liberação do acesso.

12.3.2.4. Manter estoque em quantidades suficientes de medicamentos, artigos médico hospitalares e insumos, material de escritório, material de limpeza, material de manutenção, consignados e afins.

12.3.2.5. Implantar prontuário único do paciente, informatizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todos via sistema, devidamente escritos de forma clara e precisa, com a possibilidade de impressão para que sejam assinados e carimbados pelo profissional responsável pelo atendimento (médicos, equipe de enfermagem e demais profissionais de saúde que o assistam).

12.3.2.6. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL será responsável por implantar os serviços de informática, estrutura física, rede de cabeamento e equipamentos necessários para a utilização do sistema de gestão hospitalar.



12.3.2.6.1. O Sistema de Gestão a ser utilizado deve, obrigatoriamente, integrar de

forma plena, todas as informações com o Sistema de Gestão Assistencial adotado pelo município.

12.3.2.6.2. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para apresentar orçamentos, planejamento e cronograma de implantação do Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar. A execução deverá ocorrer após a checagem e anuência da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

12.3.2.7. Responsabilizar-se pela prestação de serviços de Ouvidoria e operacionalização dos serviços no Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, seguindo as diretrizes da Portaria nº 2.416, de 7 de novembro de 2014.

6.3.2.8. Manter atualizado os dados do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES.

12.3.2.9. Registrar obrigatoriamente todos atendimentos realizados no Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo 24h e CEM e toda assistência em sistema informatizado de gestão hospitalar.

12.3.2.10. Cumprir a produção assistencial prevista neste Termo de Referência e nos indicadores descritos neste documento.

12.3.2.11. Manter/implantar a padronização visual Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, e incluir nos uniformes dos trabalhadores a programação visual padronizada.

12.3.2.12. Detectar, notificar e investigar os agravos constantes da Portaria MS/SVS nº 5, de 21 de fevereiro de 2006, assim como desenvolver atividades de vigilância



epidemiológica nos estabelecimentos de saúde, conforme Portaria MS nº 2.254, de

05 de agosto de 2010 e fluxos estabelecidos pelo município, implantando para isso o Núcleo Hospitalar de Epidemiologia ou Serviço de Epidemiologia Hospitalar.

12.3.2.13. Implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's) de acordo com as normas da ANVISA.

12.3.2.14. Possuir um Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, conforme preconiza a NR 9, que compõe a Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas alterações.

12.3.2.15. Todos os serviços prestados e transporte de material biológico deverão estar regulados de acordo com o que dispõe a legislação sanitária vigente buscando a adequação ao regulamento técnico da ANVISA - RDC 302 de 13 de outubro de 2005 e RDC 20 de 10 de abril de 2014 respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.

12.3.2.16. Responsabilizar-se, direta ou indiretamente, pelo gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 306/ANVISA, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde.

12.3.2.16.1. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias após o início das atividades, o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da unidade.

12.3.2.17. Assegurar um estoque adequado de roupa de acordo com a demanda da unidade.



12.3.2.17.1. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias após o início das

atividades, o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas para os serviços de Lavanderia e Rouparia, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), adaptados às necessidades da unidade, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

12.3.2.18. Assegurar alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas (Lei Estadual nº13.317, 24 de setembro de 1999; Legislação Sanitária Municipal e/ou legislação vigente), englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção, distribuição e administrativas, considerando o manual de boas práticas de manipulação de alimentos.

12.3.2.18.1. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias após o início das atividades, o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas para a(s) Unidade(s) de Alimentação e Nutrição, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP), adaptados às necessidades da unidade, para validação pela CONTRATANTE e, após aprovação, este deverá ser cumprido na íntegra.

12.3.2.19. Assegurar estoque de materiais esterilizados de acordo com a demanda do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo, cumprindo as leis e regulamentos pertinentes buscando a adequação ao regulamento técnico da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº15, de 15 de março de 2012 e ANVISA RDC nº8, de 27 de fevereiro de 2009, respectivamente ou outras que vierem a substituí-las.

12.3.2.19.1. Apresentar, em até 120 (cento e vinte) dias após o início das atividades, o Plano de Trabalho e o Manual de Boas Práticas para o serviço de CME, onde serão definidos os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), adaptados às



este deverá ser cumprido na íntegra.

12.3.2.20. Adotar alta referenciada, com Relatório de Alta e Guia de Contrarreferência, à APS quando se tratar de usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, devendo ser registrado em prontuário compartilhado pela equipe multiprofissional.

12.3.2.21. Manter afixado, em local visível aos seus usuários, conforme modelo padronizado pelo município, os seguintes avisos: estabelecimento integrante da Rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição; informações da ouvidoria geral do SUS local e nacional, para sugestões, reclamações e denúncias.

12.3.2.22. Elaborar proposta de regimento interno do Hospital Municipal Henrique Antônio Santilo em até 120 (cento e vinte) dias e implementá-lo(s), após validação pela Secretaria de Saúde de Porangatu.

12.3.2.23. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.

12.3.2.24. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

12.3.2.25. Dispor de serviço de admissão de pacientes/recepção solicitando aos mesmos, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pelo Gestor Municipal/ Estadual.



12.3.2.26. Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída do Hospital

Municipal Antonio Henrique Santilo, “Informe de Alta”, bem como “Guia de Referência e/ou Contra Referência” quando for o caso.

12.3.2.27. Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório de que trata o item anterior, arquivando-o no prontuário do paciente, pelo prazo previsto, observando-se as exceções previstas em lei.

12.3.2.28. Realizar pesquisa de satisfação no momento da alta e sistematizar a informação para a Secretaria Municipal de Saúde trimestralmente e sempre que demandado.

12.3.2.29. Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, conforme determinações do Conselho Federal de Medicina.

12.3.2.30. Justificar as razões técnicas da não realização de qualquer ato profissional quando requerido, por escrito, pelo paciente ou por seu responsável.

12.3.2.31. Não permitir a cobrança ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão de qualquer atendimento decorrente da execução do contrato.

12.3.2.32. Responsabilizar-se unilateralmente por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução do contrato.

12.3.2.33. Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, assegurando-se o direito de regresso



sanções cabíveis.

12.3.2.34. Encaminhar, mensalmente, ao Gestor Municipal, os dados referentes à alimentação dos Sistemas de Informações da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás – SES/GO e do Ministério da Saúde.

12.3.2.35. Processar o faturamento da produção SUS executada pelo Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, com base nos regramentos operacionais dos sistemas de informação SIA e SIH, ou sistemas e normas que substituam ou complementem os mesmos, de forma que o gestor municipal do SUS não sofra qualquer ônus financeiro, por não atendimento às etapas e cronogramas previstos.

12.3.2.36. Participar de Programa de Residência Médica, Internato ou Estágio do município, se houver.

12.3.2.36.1. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL atuará como interveniente das parcerias firmadas pelo município com instituições de ensino para disponibilização de campo de estágio no âmbito do Pronto – Socorro e Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e atuará em conjunto com o município auxiliando na repactuação das cláusulas e contrapartidas. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL se obriga a fiscalizar a execução das parcerias e enviar relatórios mensais ao município.

12.3.2.37. Implantar os processos de Gestão da Qualidade em até 12 (doze) meses após o início da operação e iniciar o processo de Acreditação, em até 24 (vinte e quatro) meses após o início da implantação da Gestão da Qualidade, através de uma das organizações certificadoras. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar relatórios mensais com o andamento do processo de Acreditação, informando todas as providências adotadas para conclusão do processo de certificação do Hospital



cronograma, indicando o prazo final previsto para acreditação da unidade.

12.3.2.38. Não utilizar do CONTRATO DE GESTÃO, sem prévia e expressa autorização do município, em operações financeiras ou como caução/garantia em contrato ou outro tipo de obrigação, sob pena de sanção, inclusive rescisão contratual.

12.3.2.39. Não diminuir, aumentar ou alterar a execução do contrato sem a formalização do respectivo Termo Aditivo.

12.3.2.40. Assegurar, nos contratos que vier a celebrar de fornecimento de produtos, serviços e obras, a continuidade deles em nome do CONTRATANTE, nas hipóteses de encerramento ou rescisão do CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.2.41. Submeter-se à Regulação e Auditoria instituída pelo Gestor Municipal/Estadual/Federal.

12.3.2.42. Garantir o acesso do Conselho de Saúde e do Poder Legislativo Municipal aos serviços contratados no exercício de seu poder de fiscalização.

12.3.2.43. Contratar empresa de auditoria independente para auditar suas contas, para tanto emitindo relatório conclusivo e de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC.

12.3.2.44. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo CONTRATANTE em conta bancária específica.



12.3.2.45. Publicar e disponibilizar em site eletrônico, até o dia 30 de abril de cada mês o

balanço geral das metas, os relatórios financeiros e de execução atinentes às atividades do ano anterior.

12.3.2.46. Esclarecer, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, as demandas judiciais destinadas a transferência de pacientes internados.

12.3.2.47. Garantir o funcionamento ininterrupto do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo.

12.3.2.48. Manter atualizadas todas as licenças e alvarás do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo, junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.2.49. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, desde que mantido em dia os repasses financeiros por parte da CONTRATANTE, definidos em cronograma de reembolso.

12.3.2.50. Implantar modelo de compliance, que deve consistir em mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e da aplicação efetiva de códigos de ética e conduta.

12.3.2.51. Respeitar a Legislação Ambiental e possuir toda a documentação exigida.

12.3.2.52. Respeitar toda a legislação sanitária do SUS.

12.3.2.53. Elaborar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o regulamento próprio contendo as regras e procedimentos que adotará para contratação de obras e



obrigatoriamente a pesquisa prévia de três orçamentos.

12.3.2.54. Adotar medidas que agreguem transparência ao processo gerencial da instituição, inclusive com apresentação de relatórios financeiros e de custos, para acompanhamento das partes em periodicidade a ser firmada e sempre que solicitado.

12.3.2.55. Implantar Centro de Custos.

12.3.2.56. Garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato firmado e a regularidade do pagamento aos colaboradores e funcionários.

12.3.2.57. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá captar recursos financeiros para o estabelecimento de saúde, desde que estes sejam integralmente destinados ao objeto do contrato e identificados nos documentos de Prestação de Contas apresentados, com a anuência prévia do município.

12.3.2.58. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente

em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do chamamento público.

12.3.2.59. Garantir o pleno cumprimento das escalas de todos os profissionais.

12.3.2.60. Apresentar à Secretaria Municipal de Saúde em até 120 (cento e vinte dias), Plano de Investimento, contemplando às intervenções estruturais necessárias na unidade, inclusive as citadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros e os reparos/calibrações nos equipamentos permanentes, destacando o prazo do serviço a



após a checagem e anuência da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

12.3.2.61. Disponibilizar mensalmente e/ou sempre que solicitado, a documentação comprobatória da execução dos serviços assistenciais e relatórios de atividades que demonstrem a execução do objeto do contrato, conforme o fluxo de encaminhamento e o formato das informações definidos pelo Gestor Municipal.

12.3.2.62. Fornecer todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo Município, pela Comissão de Avaliação e/ou demais órgãos encarregados do controle, da fiscalização e da regulação relativamente às atividades, operações, contratos, documentos, registros contábeis e demais assuntos que se mostrarem pertinentes.

12.3.2.63. Permitir o livre acesso aos livros contábeis, papéis, documentos e arquivos concernentes as atividades e operações objeto do CONTRATO DE GESTÃO pelo pessoal especialmente designado pelo CONTRATANTE, bem como pelos técnicos dos demais órgãos de controle interno e externo, quando em missão de fiscalização, controle, avaliação ou auditoria.

12.3.2.64. Remeter imediatamente à Procuradoria Geral do Município as intimações e as notificações administrativa e/ou judicial que o Município tenha interesse, com o concomitante encaminhamento das informações, dos dados e documentos necessários para a defesa dos interesses do Município, em juízo ou fora dele, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal daquele que deixar de fazê-lo ou se o fizer fora do prazo.



### 12.3.2.65. Disponibilizar ao município para que sejam incorporados ao seu

patrimônio, nas hipóteses de sua extinção/dissolução ou desqualificação, as doações e os legados eventualmente recebidos em decorrência das atividades executadas no CONTRATO DE GESTÃO, bem como todos os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução.

12.3.2.66. Pôr à disposição do Município para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão deste ajuste de parceria, os bens cujo uso foi permitido, bem como o saldo de quaisquer dos recursos financeiros recebidos daquele em decorrência do CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.2.67. Comunicar imediatamente ao Município qualquer intercorrência mais expressiva ou os fatos capazes de redundar em pedido de indenização.

12.3.3. No que tange aos bens móveis e imóveis:

12.3.3.1. Disponibilizar os equipamentos necessários à plena e contínua execução dos serviços, que atendam à normatização da ANVISA, e compatíveis com o tipo e volume de exames contratados, inclusive, capacitando-se para adotar medidas e ações contingenciais em eventuais falhas no fornecimento de utilidades (energia elétrica, água, gases medicinais, utilidades de forma geral) ou defeitos em equipamentos ou sistemas, mantendo a estrutura física do Hospital Municipal Antonio Henrique

Santilo, em plenas condições de operação, visando garantir sua funcionalidade de forma ininterrupta e segura para os usuários, visitantes e funcionários.

12.3.3.2. Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos, móveis, maquinários, materiais e veículos necessários ao desenvolvimento e ações do

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL.**

12.3.3.3. Manter em perfeitas condições as instalações, os equipamentos e instrumentais cedidos pela SMS/Porangatu, inclusive substituindo-os por outros do mesmo ou maior padrão técnico, caso seja necessário, por meio de termo aditivo.

12.3.3.4. Realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos próprios ou locados utilizados para a prestação do serviço, com reposição de peças e insumos necessários à manutenção.

12.3.3.5. A manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser realizada em tempo hábil. Caso necessário, os equipamentos que forem passivos de locomoção, deverão ser conduzidos até assistência técnica, sem prejuízo as metas pactuadas no Contrato de Gestão

12.3.3.6. Para os casos onde não há possibilidade de substituição do equipamento, caberá providenciar alternativas para a realização dos exames previstos, sem que haja descontinuidade da assistência prestada na unidade.

12.3.3.7. Elaborar um Plano de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração, que contemple todos os equipamentos médico-hospitalares, contendo todas as ações corretivas, preventivas, rotinas, metodologia de aplicação de recursos, capacitação técnica, organograma contendo a estruturação da equipe, periodicidade de ações de

manutenção, medição de resultados, entre outros quesitos de relevância para a prestação deste serviço.

12.3.3.8. Garantir a realização de teste e calibração de equipamentos eletromédicos conforme o plano de manutenção.



### 12.3.3.9. Providenciar laudos radiométricos dos equipamentos e instalações físicas

com a periodicidade prevista na legislação Portaria SVS/MS nº453, de 1 de junho de 1998, ou posterior que regule o assunto, sem prejuízo ao atendimento praticado na unidade, com apresentação de cópias para arquivo no estabelecimento de saúde onde os serviços serão executados.

12.3.3.10. Realizar ações de Educação Continuada para os profissionais que operam os equipamentos a fim de garantir uma eficiente utilização destes, através do correto manuseio e operação de cada um dos equipamentos.

12.3.3.11. Elaborar relatório semestral de avaliação do parque tecnológico constando de informações sobre manutenção e custos.

12.3.3.12. Aferir indicadores de desempenho dos equipamentos e de qualidade dos serviços prestados.

12.3.3.13. Manter registro atualizado de todos os materiais e equipamentos fornecidos aos funcionários.

12.3.3.14. Manter sob sua detenção todos os manuais técnicos e do usuário dos equipamentos do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, assim como o registro atualizado do equipamento na ANVISA, planos, descritivos, plantas, instalações e todos os documentos referentes aos equipamentos nos quais realizará manutenção.

12.3.3.15. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município, dependendo de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.

**12.3.3.16. Manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos**

equipamentos da SMS/Porangatu ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

12.3.3.17. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios anuais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.3.18. Adotar todos os procedimentos necessários para a imediata patrimonialização pública dos bens, móveis e imóveis, adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO.

12.3.3.19. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua ocorrência, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas ou as doações que forem recebidas.

12.3.3.20. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas, desde que não por atrasos nos repasses, incidam ou venham a incidir sobre os bens cedidos, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao CONTRATANTE.

12.3.3.21. Consideram-se bens a serem restituídos à CONTRANTE, ao término final do CONTRATO (“BENS REVERSÍVEIS”), para efeitos deste CONTRATO, os

imóveis, as edificações, estruturas e construções vinculadas à execução dos SERVIÇOS.



12.3.3.22. Consideram-se, ainda, BENS REVERSÍVEIS os móveis, equipamentos,

maquinários e aparelhos de propriedade da CONTRATANTE que foram cedidos à CONTRATADA para prestação dos SERVIÇOS.

12.3.3.23. A CONTRATADA obriga-se a entregar os BENS REVERSÍVEIS nas mesmas condições de operacionalidade em que receberam, mediante vistoria elaudos fotográficos, sem prejuízo do desgaste normal resultante do seu uso.

12.3.3.24. Os BENS REVERSÍVEIS serão transferidos ao CONTRATANTE livres de quaisquer ônus ou encargos, caso a transferência ocorra no prazo final originalmente previsto para o término do CONTRATO e os respectivos bens já estejam integralmente amortizados.

12.3.3.25. Poderá o CONTRATANTE reter pagamentos à CONTRATADA, no valor necessário para reparar as irregularidades eventualmente detectadas quando da realização de vistoria dos bens reversíveis, assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3.3.26. Os demais bens, considerados não reversíveis (“BENS NÃO REVERSÍVEIS”), são aqueles constituídos por móveis, aparelhos, maquinários, equipamentos e acessórios de propriedade exclusiva da CONTRATADA e adquiridos com recursos não advindos do contrato de gestão, que, ao final do CONTRATO, disporá deles da forma que lhe convier.

12.3.3.27. A CONTRATADA deverá, no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura deste CONTRATO, elaborar e encaminhar ao CONTRANTE a relação dos BENS NÃO REVERSÍVEIS.

12.3.3.28. A CONTRATADA não terá direito a qualquer tipo de indenização correspondente aos BENS REVERSÍVEIS.



12.3.3.29. 06 (seis) meses antes da extinção deste CONTRATO, será formada uma

comissão de reversão composta pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA (“COMISSÃO DE REVERSÃO”), tendo por finalidade proceder à verificação dos BENS REVERSÍVEIS.

12.3.3.30. Será elaborado o Relatório de Vistoria e definido, com a aprovação das Partes, os parâmetros que nortearão a devolução dos BENS REVERSÍVEIS e as respectivas indenizações cabíveis ao Município.

12.3.3.31. A COMISSÃO DE REVERSÃO procederá à vistoria dos bens a serem revertidos para verificar seu estado de conservação e manutenção, lavrando-se, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o termo definitivo de devolução dos BENS REVERSÍVEIS.

12.3.4. No que tange à Gestão de Pessoas:

12.3.4.1. Prover mão de obra necessária para operação dos setores 24h, 7 dias por semana, dispondo de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, no quantitativo compatível com o perfil da unidade, os serviços a serem prestados, o grau de complexidade de sua assistência e sua capacidade operacional, respeitando os parâmetros assistenciais da legislação vigente.

12.3.4.1.1. Apresentar, em 90 (noventa) dias após a assinatura do CONTRATO, quadro completo de recursos humanos, discriminados para cada setor do Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, por categoria profissional, de acordo com o plano de cargos da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a jornada ou carga horária de contratação, considerados necessários para a execução das ações e serviços de saúde



e as obrigações contratuais. O dimensionamento deve considerar o quantitativo

necessário, contando com os servidores efetivos que serão cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

12.3.4.1.2. Obedecer às Normas do Ministério da Saúde – MS, do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, Norma Regulamentadora de Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, assim como as normativas dos Conselhos Profissionais.

12.3.4.2. Disponibilizar equipe médica em quantitativo suficiente para o atendimento dos serviços e composta por profissionais das especialidades exigidas, possuidores do título ou certificado da especialidade correspondente, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (Resolução CFM nº. 1634/ de 29 de abril de 2002, e suas alterações) e/ou outros conselhos de classe, ensejando que a unidade realize a atividade assistencial quantificada no contrato.

12.3.4.3. Promover a adesão de compromisso de todos os colaboradores com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam os da universalidade, equidade, descentralização, integralidade e participação da comunidade.

12.3.4.4. Definir Política de Segurança Ocupacional, com foco no bem-estar, a fim de proporcionar ambiente de trabalho seguro e saudável.

12.3.4.5. Garantir que todos os colaboradores que executem ações ou serviços de saúde na unidade estejam cadastrados no CNES.

12.3.4.6. A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis constitucionais.

**12.3.4.7. Manter os colaboradores permanentemente capacitados e atualizados.**

oferecendo cursos de educação permanente, elaborando e promovendo o Plano de Educação Continuada, mediante Levantamento de Necessidade de Treinamentos (LNT) com ações de valorização do colaborador, agindo em seu desenvolvimento, integração, promoção, remuneração e parceria na execução das atividades em conjunto com a SMS/Porangatu.

12.3.4.8. Disponibilizar os colaboradores para participar das oficinas e dos cursos de capacitação oferecidos pela CONTRATANTE.

12.3.4.9. Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do contrato.

12.3.4.10. Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores em regime CLT.

12.3.4.11. Contratar pessoal para compor o quadro funcional da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, mediante processo seletivo simplificado com previsão de aplicação de prova, análise de currículo e com critérios objetivos.

12.3.4.12. Prover registro e arquivo atualizados dos profissionais que compõem a equipe técnica, apresentando os diplomas e especialidade de cada membro da equipe indicada, bem como a certidão de registro e quitação no conselho profissional competente e a carteira de identidade profissional expedida pelo Conselho de Classe Regional de sua especialidade.

12.3.4.12.1. Elaborar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, regulamento específico contendo disposições sobre processo seletivo para contratação de pessoal. Tal regulamento deve prever a participação de servidores efetivos na seleção/lotação



técnica específica necessária e experiência na área.

12.3.4.13. Contratar e pagar o pessoal necessário à execução dos serviços inerentes às atividades da unidade, ficando a ORGANIZAÇÃO SOCIAL como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais, obrigações trabalhistas e previdenciários decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a Secretaria Municipal de Porangatu de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, salvo a condição de inadimplência da CONTRATADA.

12.3.4.14. Utilizar critérios técnicos quanto ao gerenciamento de recursos humanos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

12.3.4.15. Manter controle do ponto eletrônico de todos os profissionais em serviço na unidade, aferindo-o e alimentando o sistema informatizado implantado.

12.3.4.16. Implantar e manter as normas de atendimento a Acidentes Biológicos e Programa de Proteção de Riscos Ambientais (PPRA) junto aos seus profissionais além de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme Portarias e Resoluções da ANVISA e Ministério do Trabalho.

12.3.4.17. Gerir, especialmente quanto aos deveres e obrigações, respeitadas a legislação de pessoal específica, os servidores cedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o controle da frequência e da pontualidade, bem como a programação de férias anual.

12.3.4.18. Encaminhar anualmente relatório contendo todas as informações funcionais pormenorizadas de cada servidor cedido ao órgão de origem.



12.3.4.19. Elaborar relatório circunstanciado, no caso de medidas disciplinares, dos

fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.

12.3.4.20. A CONTRATADA poderá devolver ao órgão de origem, qualquer servidor cedido, que não se adaptar as normas da Organização Social, mediante justificativa.

### **13- SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA NÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando:

A Constituição Federal do Brasil e a Lei nº 8.080/90, que dispõem sobre o direito e a promoção da saúde;

As prerrogativas do servidor municipal designado para área de regulação da assistência à saúde de exercer a função gestora para a alocação dos meios de assistência de saúde disponíveis, acionando-os de acordo com a necessidade, asseguradas pela Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999;

O objetivo primordial da Regulação Assistencial de buscar a melhor resposta possível, em tempo oportuno, para um problema assistencial específico;

O tempo de resposta para a elucidação diagnóstica como um dos determinantes estratégicos nas situações clínicas de urgências e emergências para garantia de vida com qualidade aos usuários do SUS;

As situações de perigo iminente para a saúde pública, urgentes e transitórias, que exigem postura específica da Gestão Municipal no intuito de garantir a prestação da assistência adequada às necessidades dos cidadãos, conforme o art. 96-A da Lei nº 13.317/99, poderão ser solicitados exames não previstos nos itens deste Termo de Referência, em caráter



complementar à rede pública municipal, de acordo com a necessidade tecnicamente fundamentada, mediante aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde, e deverá se dar somente nos casos de emergência (risco iminente de morte, passível de intervenção, ou grave dano à saúde) e de urgência que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde dos usuários do SUS.

Caso o município não tenha condições de realizar os exames solicitados, estes poderão ser realizados, mediante aprovação prévia da Secretaria Municipal de Saúde e, posteriormente, ressarcir à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, observando o teto de 2,00% do valor mensal do CONTRATO DE GESTÃO.

O ressarcimento está condicionado à autorização prévia do CONTRATANTE e mediante apresentação de Nota fiscal do serviço comprado/realizado, sendo custeados não mais que o valor de procedimento equivalente na Tabela de Convênio adotado no município de Porangatu.

#### **14- AMPLIAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS**

Ao longo da vigência do Contrato os serviços ofertados pelo Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, podem sofrer alterações caso haja modificação no porte, horário e local de funcionamento, inclusão/exclusão de especialidades, exames, dentre outras peculiaridades assistenciais, entretanto sua efetivação será previamente acordada com a ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de modo a garantir a assistência nos eventuais novos cenários.

As formalizações das alterações deverão ocorrer por meio de Termo Aditivo. Ao longo da vigência do Contrato e, havendo interesse entre os contratantes, caso se proponha a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas



autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica.

Caso haja necessidade da SMS/Porangatu em ampliar a sua oferta assistencial em determinadas especialidades, poderá propor à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, dentro da revisão contratual, a execução ou ampliação dos serviços. As formalizações das alterações deverão ocorrer por meio de Termo Aditivo. Após a conclusão destas, serão pactuadas as responsabilidades quanto a equipamentos, mobiliários e outros investimentos, se necessário, ensejando Termo Aditivo.

## 15- VISTORIA TÉCNICA

A vistoria não é obrigatória, ficando a decisão a cargo da ORGANIZAÇÃO SOCIAL participante. Para tanto, deverá entrar em contato com a Comissão Especial de Seleção para agendar a visita. Caso a ORGANIZAÇÃO SOCIAL realize a visita técnica, deverá apresentar declaração de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizados os serviços, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

A visita técnica será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h (nove horas) às 17h (dezesete) horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

O prazo para a realização da visita técnica iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do EDITAL, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO.

Caso a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não realize a visita técnica no local onde os serviços serão prestados, deverá emitir Declaração de Responsabilidade pela não realização de visita técnica, Anexo XI.



A Secretaria Municipal de Saúde / Município de Porangatu permitirá o uso do imóvel onde funciona Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, e os bens móveis da Unidade de Saúde listada no Anexo V.

Os bens destinar-se-ão exclusivamente aos fins previstos neste Termo de Referência, vedada a destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento.

A Permissão de Uso vigorará enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão. Fica automaticamente rescindida a Permissão de Uso com a rescisão do Contrato de Gestão.

É vedado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de qualquer natureza, sem prévia e expressa autorização do município. Finda a Permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do município, sem direito à indenização ou à retenção em favor da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao município, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

Obriga-se a ORGANIZAÇÃO SOCIAL a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores do município, ou de quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

Finda a qualquer tempo a Permissão de uso deverá a ORGANIZAÇÃO SOCIAL restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.



A ORGANIZAÇÃO SOCIAL não poderá transferir, sob qualquer título, para outro órgão ou unidade de saúde, os bens permitidos para uso, sem anuência prévia e por escrito do Município, sob pena da rescisão automática do Contrato de Gestão. A

ORGANIZAÇÃO SOCIAL se obriga a conservar os bens, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL será responsável pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, dos veículos, dos materiais e equipamentos.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar relatórios anuais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do Contrato de Gestão.

Os bens móveis públicos com permissão de uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município. A permuta dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Município.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conjuntamente ao Município, 120 (cento e vinte) dias após a formalização do Contrato de Gestão, deverá providenciar relatório constando o estado de conservação em que cada bem foi permitido para uso.

**CONTRATO**

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Avaliação constituída para esta finalidade pelo Gestor do SUS de Porangatu/GO, cujas atribuições serão regulamentadas por Portaria do poder Executivo Municipal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente no mês subsequente ao término do trimestre, ou a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, para analisar e emitir parecer até o último dia do mês subsequente ao trimestre, quanto ao cumprimento das metas/indicadores, nos termos deste documento descritivo, e enviá-lo à Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e providências.

O quórum mínimo para instauração de reuniões será de metade mais um dos membros da Comissão de Avaliação, que deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

A comissão emitirá relatório conclusivo, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle interno e externo do Município.

Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, a Comissão de Avaliação dará ciência imediata ao



cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Se a partir das vistorias concluir-se por pareceres de avaliação física-funcional desfavorável e de avaliação técnica desfavorável, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL será

obrigada a corrigir as irregularidades encontradas, em prazo a ser determinado pela SMS/Porangatu.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL, após receber o relatório técnico, tem o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentar justificativas, que serão analisadas pela Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO, emitindo-se o Parecer Final, que será encaminhado ao Secretário Municipal de Saúde.

O Parecer Final deverá ser objeto de criteriosa análise pela Secretaria Municipal de Saúde, que determinará, à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, as correções, que eventualmente se fizerem necessárias, para garantir a plena eficácia do CONTRATO DE GESTÃO.

Se essas falhas ainda persistirem, encaminhará expediente ao Prefeito Municipal, que deliberará acerca da manutenção da qualificação da Entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL. O parecer desfavorável poderá acarretar sanções a serem aplicadas pela SMS/Porangatu de acordo com o grau de não conformidade constatado, cuja reincidência ou persistência poderá resultar em rescisão do contrato.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL apresentará ao Município, ao término de cada trimestre ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.



relação ao volume de serviços e qualidade, para cada unidade de saúde de acordo com sua tipologia, periodicidade da avaliação da execução dos serviços previstos, bem como os impactos financeiros, no caso, da execução não atingir os valores definidos como satisfatórios.

Descreve também os instrumentos de verificação dos resultados esperados. No Termo de Referência é apresentado a sistemática de apuração global do desempenho da Organização Social e o cálculo do montante financeiro global que esta fará jus no próximo trimestre subsequente. Os itens a serem avaliados não desobrigam a ORGANIZAÇÃO SOCIAL com outras ações e atividades previstas para a execução do objeto contratual. O Município poderá intervir na ORGANIZAÇÃO SOCIAL, na hipótese de comprovado risco quanto à regularidade dos serviços transferidos ou ao fiel cumprimento das obrigações assumidas no CONTRATO DE GESTÃO.

O Município poderá proceder à desqualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, precedida de processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, quando constatado o descumprimento das disposições contidas no CONTRATO DE GESTÃO.

## **18- SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO**

O sistema de mensuração de desempenho utiliza-se de indicadores para mensurar a execução do CONTRATO DE GESTÃO e a qualidade do serviço prestado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL em consonância com o objeto deste Termo de Referência, Edital, do CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos. Constitui pressuposto do contrato a adequada qualidade das atividades e serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, considerando-se como tal as atividades e os serviços que satisfizerem às condições de



anexos, bem como nas normas aplicáveis.

A regularidade será caracterizada pela prestação continuada das atividades e serviços com estrita observância das normas legais e regulamentares pertinentes.

A eficiência será caracterizada pela consecução e preservação dos parâmetros constantes deste CONTRATO e pela prestação de serviços ao paciente a tempo e modo.

A atualidade será caracterizada pela modernidade dos equipamentos, das instalações e das técnicas de prestação das atividades e serviços, com a absorção dos avanços tecnológicos advindos ao longo do prazo contratual que agreguem valor e representem benefícios aos pacientes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá observar os parâmetros, indicadores e metas apresentados neste documento descritivo. O cálculo do valor correspondente a cada um dos indicadores levará em conta o cumprimento plano da meta estabelecida e a totalidade do peso a ela atribuído, fazendo se ao final o somatório dos pesos de todos os indicadores alcançados para fins de repasse financeiro da parte variável.

Caso não seja atingida a meta estabelecida, será atribuída nota 0 (zero) para fins de cálculo do somatório final da avaliação.

Caso o somatório total dos pesos de todos os indicadores seja inferior a 0,8, o Secretário Municipal de Saúde deverá submeter os relatórios técnicos à Procuradoria Geral do Município para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do CONTRATO DE GESTÃO e abertura de processo administrativo para desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O sistema de mensuração de desempenho permite:



b) auferir o valor do REPASSE MENSAL (RM);

c) aplicar, quando cabível, as penalidades por desempenho abaixo dos parâmetros mínimos estabelecidos. O não cumprimento por parte da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, das metas previstas neste plano ocasionará sanções, observado o disposto neste documento.

## 19- PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar trimestralmente, ou, a qualquer tempo, conforme recomende o interesse público, prestação de contas da unidade de saúde separadamente, na forma de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão. Ao final de cada exercício financeiro, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá elaborar consolidação dos relatórios e demonstrativos e encaminhá-la ao Município.

Sem prejuízo de outros, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar os seguintes documentos: Mensalmente, para a unidade de saúde:

- a) Demonstração do Resultado do Exercício, cuja sugestão de modelo deverá ser enviado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura e validado pelo CONTRATANTE;
- b) Relatório Consolidado, para a unidade de saúde, dos resultados dos Indicadores e respectivos relatórios de apuração;
- c) Demonstrativos de Despesas;
- d) Demonstrativos de Folha de Pagamento;



e) Cópia das notas fiscais;

f) Extratos bancários da conta e aplicações financeiras.

Trimestralmente:

a) Demonstrativo de despesas, incluindo no mínimo:

- Despesas com Recursos Humanos (demonstrativo de folha de pagamento), indicando a porcentagem em relação ao gasto total para o gerenciamento da unidade;
- Despesas com serviços, materiais, medicamentos e outras aquisições;
- Demonstrativo de Contratação de Pessoa Jurídica;

b) Relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções, data de admissão, data de demissão (quando for o caso) e o valor global despendido no período;

c) Relação dos servidores que permanecem cedidos e dos devolvidos ao órgão de origem.

Anualmente ou sempre que houver alteração:

a) Estatuto Social;

b) Composição do Conselho de Administração;

c) Atas do Conselho de administração;



d) Regulamento para contratação de obras, serviços e compras;

e) Plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

f) Pesquisa de valores de cargos e salários;

g) Contratos de prestação de serviços ou fornecimentos com seus respectivos aditivos;

h) Regimento interno.

i) Exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados;

j) Conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo CONTRATANTE, para movimentação dos recursos do contrato de gestão, acompanhada do respectivo extrato bancário;

k) Balanços dos exercícios encerrado, demais demonstrações contábeis e financeiras, acompanhados do balancete analítico acumulado do exercício da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;

l) Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;

m) Parecer da auditoria independente;

n) Declaração de que as contratações e aquisições/compras da ORGANIZAÇÃO SOCIAL com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em



observância aos demais princípios do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

o) Declaração de que os procedimentos de seleção de pessoal da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e demais princípios do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

No caso de encerramento contratual por decurso do prazo de vigência, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá prestar contas do último ano-exercício, com a comprovação do encerramento de todas as contas do contrato de gestão finalizado, com comprovação da devida destinação dos saldos de recursos repassados, captados ou gerados em função da execução contratual, para o município ou para as contas do novo contrato de gestão vinculado ao objeto contratual.

## **20- REVISÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO**

Haverá revisão do sistema de mensuração de desempenho e alteração nos respectivos indicadores, inclusive os impostos pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, de comum acordo, na ocorrência das seguintes hipóteses, dentre outras:

a) utilização de índices de desempenho que porventura se tornem inaplicáveis ao Contrato de Gestão;

b) utilização de índices de desempenho que porventura se revelem ineficazes para proporcionar às atividades e serviços a qualidade mínima exigida;



d) mudança do perfil da unidade a ser gerenciada.

## **21- RECURSOS FINANCEIROS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A transferência à ORGANIZAÇÃO SOCIAL será efetivada mediante a liberação de 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, cujo valor de cada parcela corresponde a um valor fixo, e um valor correspondente à parte variável do contrato (4% do orçamento mensal).

Os recursos repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderão ser por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste Termo de Referência.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá receber e movimentar conta corrente exclusiva para a unidade a ser gerenciada de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada.

Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente ao CONTRATANTE. As parcelas mensais serão divididas em 3 (três) repasse, sendo pagas dia 10 (dez), 20 (vinte) e 30 (trinta) de cada mês.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL emitirá nota fiscal acerca dos serviços prestados e a enviará ao CONTRATANTE, até o dia 30 do mês, assim como as certidões negativas de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

variável serão realizados no mês subsequente da prestação de serviços, através de encontro

de contas, considerando a análise dos indicadores e metas estabelecidos.

Poderá o Município, conforme recomende o interesse público, mediante ato fundamentado da autoridade supervisora da área afim, a ser ratificado pelo Secretário de Saúde, além dos valores mensalmente transferidos, repassar recursos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL a título de investimento, para ampliação e adequação de estruturas físicas já existentes e aquisição de bens móveis e equipamentos complementares de qualquer natureza que se fizerem necessários à prestação dos serviços públicos objeto deste Termo de Referência.

Os valores atinentes aos investimentos serão definidos em procedimento específico, onde será pormenorizada a necessidade, demonstrada a compatibilidade do preço ao praticado no mercado, detalhado o valor e o cronograma de repasse.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, nos prazos previstos neste Termo de Referência e no Plano de Investimento, contemplando as intervenções estruturais necessárias, inclusive as citadas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, destacando o prazo do serviço a ser executado, assim como os custos do investimento, ampliação dos leitos e implantação do Sistema Informatizado de Gestão Hospitalar, cuja execução deverá ocorrer após a checagem e anuência da CONTRATANTE.

Ao final do CONTRATO DE GESTÃO, depois de pagas todas as obrigações decorrentes da sua execução, eventual saldo financeiro deverá ser prontamente restituído ao Município.



A seleção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL será realizada por meio de Chamamento público, conduzida por Comissão Especial de Seleção (CES) a ser designada pelo Gestor Municipal de Saúde. O modo de disputa será fechado, o regime de contratação será por empreitada por preço global e os critérios de julgamentos serão por técnica e preço.

Serão avaliados: PROGRAMA DE TRABALHO; PROPOSTA FINANCEIRA global; e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Poderão participar desta seleção as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS qualificadas nos termos de assim declaradas pelo município anteriormente à publicação deste CHAMAMENTO PÚBLICO.

Na hipótese de a instituição vencedora do certame não ter sua sede no Estado de Goiás, deverá providenciar, até a assinatura do Contrato de Gestão, seu registro junto ao Conselho Regional de Medicina de Goiás.

Não poderão participar do presente certame as ORGANIZAÇÕES SOCIAIS que:

- a) Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- b) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Encontrem-se sob o controle do mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.



as exigências do edital de Chamamento público e este Termo de Referência. A intimação e a divulgação dos atos do presente CHAMAMENTO PÚBLICO serão feitas por publicação no Diário Oficial do Município de Porangatu/GO, podendo também a Comissão Especial de Seleção fazê-lo por outros meios de comunicação complementares.

Os documentos deverão ser entregues pessoalmente ao Presidente da Comissão Especial, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no EDITAL de Chamamento público. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo

não constar do próprio documento, de cláusula do Edital ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 30 (trinta) dias, a contar de sua expedição.

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a ORGANIZAÇÃO SOCIAL for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a ORGANIZAÇÃO SOCIAL for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a ORGANIZAÇÃO SOCIAL for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



1 - PROGRAMA DE TRABALHO devem ser apresentados numerados sequencialmente e sem rasuras contendo os documentos originais ou cópia autenticada (no que couber), apresentados em volumes não encadernados com, no máximo, 300 páginas cada, com dupla furação central.

A Proposta terá a validade mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data do seu recebimento pela Comissão Especial de Seleção, prorrogáveis por igual período. O envelope deverá ser apresentado encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e deve apresentar:

a) Proposta de Modelo Gerencial/Assistencial – P1 - no conjunto da PROPOSTA DE TRABALHO corresponde a 26 pontos .

Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial e Assistencial a ser implantado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços à execução das atividades assistenciais da unidade.

Observa os meios sugeridos, resultados e cronogramas necessários para esta organização.

Deverá conter os seguintes tópicos:

- i- Organograma da unidade a ser gerenciada.
- ii- A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deve descrever a estrutura organizacional que pretende aplicar no gerenciamento da unidade de saúde objeto deste edital para



os serviços prestados alcancem os resultados previstos com qualidade;

iii- Elenco de protocolos clínicos a serem implantados na unidade no 1º ano da Gestão Compartilhada, com cronograma de implantação;

iv- Proposta de regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços e obras necessários à execução do Contrato de Gestão, bem como para compras com emprego de recursos provenientes do Poder Público;

v- Proposta da Política de Gestão de Pessoas, incluindo elaboração de plano de cargos e salários, código de conduta a ser praticado, inclusive com os critérios que serão utilizados para recrutamento e seleção de pessoal;

vi- Proposta de elenco de indicadores assistenciais e operacionais, e respectivos métodos de cálculo e forma de apuração, além dos estabelecidos no Termo de Referência, a serem

utilizados como métricas de eficiência e qualidade do serviço do ponto de vista econômico, operacional e administrativo.

vii- Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, com o preenchimento das tabelas abaixo, já descontados os servidores efetivos que serão cedidos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, conforme disposto no Termo de Referência:

### TABELA 8

Matriz de dimensionamento recursos humanos (exceto médicos)

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE	SALÁRIO (R\$)	SETOR DE TRABALHO



## TABELA 9

Matriz de dimensionamento de quadro médico

ESPECIALIDADE	NÚM DE PLANTOES PRESENCIAIS	NUM DE PLANTOES A DISTÂNCIA	TIPO DE VINCULO	VALOR PLANTÃO

- b) Proposta de atividades voltadas para Qualidade – P2 - no conjunto da Proposta equivale a 24 pontos.

Este item expressa e promove meios para a obtenção de nível ótimo de desempenho dos serviços para a eficácia das ações de assistência e a humanização das relações entre equipe profissional, usuários da unidade e comunidade.

As propostas de atividades voltadas à qualidade deverão estar orientadas a obter e garantir a melhor assistência possível, dado o nível de recursos e tecnologia existentes.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL interessada deverá apresentar um plano de implantação com definição de alcance, metodologia, cronograma, entre outras para: Gestão de leitos; Sistemática de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento e Ouvidoria; Educação Permanente; Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos sólidos de saúde; Segurança do paciente.



c) Qualificação Técnica (Caso possua) - 15 no conjunto da Proposta equivale a

30 pontos. Identifica a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem sucedidas, a habilidade na execução das atividades assistenciais objeto desta Seleção Pública, bem como identifica capacidade de gerenciamento de unidades com implantação de processos sistemáticos de gestão assistencial atestado por entidade externa.

Os PROGRAMAS DE TRABALHO E PROPOSTAS FINANCEIRAS constarão como obrigações da ORGANIZAÇÃO SOCIAL durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO e servirão como linha de base para as avaliações feitas pela Comissão de Avaliação.

A PROPOSTA FINANCEIRA, deverá conter valores da proposta financeira da entidade, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, computando as despesas e custos operacionais, especificadas por unidade e serviço de saúde, de acordo com as necessidades verificadas na Vistoria Técnica e com as especificações constantes neste Edital.

Deverá conter ainda a identificação e assinatura do representante da entidade participante, descrição do valor total trienal da proposta financeira (em reais) por extenso, bem como data de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

O dimensionamento de pessoal a ser contratado deverá considerar o quantitativo de servidores a serem cedidos pelo município à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, suas especialidades e carga horária.

A respectiva proposta financeira NÃO deverá levar em consideração o montante necessário para pagamento destes servidores. Este se dará à cargo do município. Deverá contemplar todas as despesas previstas para implementação e execução das



salário, dissídios, entre outros);

Deverá obrigatoriamente conter os seguintes elementos no documento a ser apresentado:

i- Plano Orçamentário de Custeio para desenvolvimento das ações e serviços, contemplando os elementos apresentados no Anexo especificado para a unidade de saúde e tipo de despesa correspondente, podendo ser acrescido de outros tipos de despesas pertinentes, desde que justificadas.

ii- Cronograma de Desembolso MENSAL previsto, em consonância com o cronograma de implementação e/ou execução das atividades. O valor global referente aos 60 (sessenta) meses será considerado como sendo o valor total da proposta financeira da entidade participante e será o valor utilizado para o julgamento das propostas.

O PROGRAMA DE TRABALHO para gerenciamento da unidade de saúde será analisado e pontuado conforme abaixo:

**TABELA 10**

Item		Critério de Avaliação	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
<b>P1</b>	Proposta de Modelo Gerencial / Assistencial			<b>26</b>
(a)	Organograma individualizado para a unidade.	Apresentar organograma para a unidade de saúde a ser gerenciada.	2	2
(b)	Elenco de protocolos clínicos a serem implantados na unidade, com cronograma de implantação no 1o ano.	Apresentar programação de implantação de no mínimo 5 protocolos para a unidade de saúde a ser gerenciada	6	6
(c)	Regulamento contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, obras e	Apresentar regulamento para Contratação de	2	6



		SAÚDE		
		unidade a ser gerenciada.		
		Apresentar regulamento para Contratação de Obras para toda a unidade a ser gerenciada.	2	
		Apresentar regulamento para Compras para a unidade a ser gerenciada.	2	
(d)	Política de Gestão de Pessoas, incluindo elaboração de plano de cargos e salários, código de conduta a ser praticado, inclusive com os critérios que serão utilizados para recrutamento e seleção de pessoal.	Apresentar plano de cargos e salários.	1	3
		Apresentar código de conduta.	1	
		Apresentar critérios para recrutamento e seleção de pessoal.	1	
(e)	Proposta de elenco de indicadores assistenciais e gerenciais e respectivos métodos de cálculo.	Apresentar no mínimo 5 indicadores, além dos definidos nos TR para a unidade de saúde a ser gerenciada.	6	6
(f)	Dimensionamento de recursos humanos.	Apresentar as Tabelas 1 e 2 preenchidas para a unidade a ser gerenciada.	3	3
<b>P2</b>	<b>Proposta de atividades voltadas à Qualidade</b>			<b>24</b>
(a)	Plano para implantação da Gestão de Leitos.	Apresentar proposta para a Gestão dos Leitos Retaguardada.	2	4
		Apresentar proposta para a Gestão dos Leitos de Observação.	2	
(b)	Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento e Ouvidoria.	Apresentar proposta para aplicação de medidas corretivas a partir das constatações das irregularidades.	3	4
		Apresentar cronograma de implantação do fluxo de ações corretivas oriundas do monitoramento e	1	



(c)	Proposta de Educação Permanente	Apresentar 1 documento geral para a unidade a ser gerenciada.	3	4
		Cronograma de implantação de ações de Educação Permanente (pelo menos do 1º ano de	1	
(d)	Apresentação de proposta de PGRSS	Apresentar proposta de PGRSS do HMP.	3	4
		Cronograma de implantação do PGRSS na unidade a ser gerenciada.	1	
(e)	Plano para implantação da Segurança do Paciente	Apresentar proposta para a Segurança do Paciente de Observação do HMP	2	4
		Cronograma de implantação da Segurança do Paciente no HMP	2	
(f)	Outros programas de qualidade	Apresentar propostas para implantação de outros programas de qualidade.	3	4
		Apresentar outros cronograma	1	
<b>P3</b>	<b>Qualificação Técnica</b>		<b>40</b>	<b>40</b>
(a)	Experiência anterior, de no mínimo 12 meses, de gestão de unidade de saúde de grande porte.  *Poderá haver somatória de leitos geridos em projetos diferentes.	Em unidades de porte inferior ao HMP	4	10
		Em unidade de porte similar e/ou a somatória de leitos geridos.	6	
(b)	Experiência anterior, de no mínimo 12 meses, de gestão de Urgência Emergência 24h.	Pronto Socorro porta aberta.	20	20
(c)	Comprovação de gerir unidade de saúde que possua Núcleo de Segurança do Paciente atuante.	Apresentação da ata de constituição e últimas quatro atas de reunião ordinária.	2	2
(d)	Comprovação de gerir unidade de saúde que possua Núcleo Interno de	Apresentação de documentação	2	2



Regulação atuante.		Comprobatória.		
(e)	Comprovação de ter realizado procedimento de obtenção de certificado de acreditação, que culminou com a emissão ou culminará na renovação de certificado. *Será pontuada apenas a experiência na certificação de maior pontuação.	Certificação de Instituição acreditada nível I	1	6
		Certificação de Instituição acreditada nível II	2	
		Certificação de Instituição acreditada nível III	3	
<b>P4</b>	<b>Imunidade prevista no art. 195, § 7º, da Constituição da República</b>		<b>10</b>	<b>10</b>
(a)	Imunidade prevista no art. 195, § 7º, da Constituição da República.	Imunidade (CEBAS ou decisão judicial transitada em julgado).	5	10
		Imunidade provisória (CEBAS vencido com comprovação de protocolo de renovação ou decisão judicial concedida em caráter liminar).	5	

#### Considerações e elucidações:

1. Importante definir o papel dos gestores dos primeiros níveis de hierarquia do Organograma, pois a partir do terceiro nível temos as profissões com legislações próprias que definem suas atribuições. A estrutura organizacional pode ser avaliada a partir da apresentação do modelo de gestão usado pela OS na gestão de suas unidades. Importante lembrar que o organograma já é a representação gráfica da estrutura organizacional, por este motivo fica redundante solicitar uma descrição deste item.
2. Avaliar os protocolos clínicos de acordo com sua aplicação real na unidade de saúde e pontuar percentualmente para ficar explícito a pontuação destinada a cada concorrente.



3. Pontuar integralmente apenas se a concorrente realmente apresentar a Política

institucional para gestão dos recursos humanos.

4. Indicadores são tão importantes quanto os protocolos clínicos, por este motivo pode ser pontuado com mais detalhamento. Serão desclassificados os PROGRAMAS que não atenderem às exigências deste Termo de Referência ou contiverem uma estimativa para custeio das atividades com valores manifestamente inexequíveis.

No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos, conforme fórmula a seguir:

$$NT = P1 + P2 + P3 + P4$$

As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 3, assim considerada a soma das notas apresentadas, em relação a cada um dos critérios de julgamento. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (P3).

Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (P1), (P2) e (P4). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Os PROGRAMAS DE TRABALHO E PROPOSTA constarão como obrigações da ORGANIZAÇÃO SOCIAL durante a execução deste CONTRATO DE GESTÃO e servirão como linha de base para as avaliações feitas pela CONTRATO.

#### a) RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA



## I. Certificado de Qualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no

município de Porangatu/GO ou publicação do Diário Oficial de Porangatu comprovando a qualificação;

ii. Ato constitutivo, estatuto ou instrumento equivalente atualizado, devidamente registrado no Órgão competente, comprovando que o objeto social da Instituição é compatível com o objeto da contratação, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

iii. Documento de identificação, com foto do(s) responsável(is) pelas assinaturas do PROGRAMA DE TRABALHO e PROPOSTA FINANCEIRA, das Declarações constantes nos Anexos deste edital e do CONTRATO DE GESTÃO.

b) RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, PREVIDENCIÁRIA E TRABALHISTA

i. Prova de inscrição da ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

iii. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão emitida pelo órgão competente do Estado;

iv. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, pertinente



equivalente.

v. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da ORGANIZAÇÃO SOCIAL mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

vi. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

vii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT; Será considerada a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

#### d) RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes devem apresentar atestado que comprovem a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em

características com o objeto do chamamento, sendo permitida a apresentação de atestados oriundos de contratos de gestão, contratualização ou outro equivalente.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes devem comprovar que exercem atividades de gestão de estabelecimento conforme porte desta unidade de saúde.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS devem apresentar o Responsável Técnico (médico) da Instituição e fazer declaração que no caso de vencedora do certame, indicará



um Responsável Técnico - Anexo III para a unidade de saúde com competência na área de gestão de unidade de saúde de porte compatível com o do Chamamento.

Deverá apresentar comprovante de registro da instituição no Conselho Regional de Medicina – CRM do Estado sede.

As ORGANIZAÇÕES SOCIAIS devem apresentar relação de todos os seus instrumentos firmados voltados ao gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde vigentes no período do EDITAL, acompanhados de atestado de regularidade em sua execução emitido pelo(s) seu(s) contratante(s) ou declaração atestando que gerenciam apenas a própria unidade.

Os Atestados acima referidos deverão ser expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a qualificação técnica e experiência da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devendo conter no mínimo:

- a) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) Nome e o cargo, telefone e e-mail do signatário;
- c) Timbre do emitente;
- d) Período de vigência do contrato data de início e de término do contrato, se for o caso;
- e) Objeto contratual relacionando número de serviços e unidades de saúde sob responsabilidade direta da ORGANIZAÇÃO SOCIAL;
- f) O porte da unidade de saúde onde os serviços foram prestados.



d) RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA Balanço patrimonial publicado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado no órgão competente e assinado pelo contador e pelo representante legal), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

e) DECLARAÇÕES: As declarações descritas abaixo, inclusive a de Vistoria Técnica deverão ser apresentadas no envelope.

i. Declaração de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não é declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

ii. Declaração de que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

iii. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal noticiando que: Não possui agente público no exercício, a qualquer título, em cargo de direção.



de inadimplência Federal e do Estado de Goiás. Todas as Declarações, Programas de trabalho e Propostas financeiras devem ser firmadas em impresso próprio da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente assinadas, pelo(s) responsável(is) determinado no estatuto social ou por procurador com poderes expressos no instrumento de procuração.

Será declarada vencedora do processo de seleção a entidade cuja avaliação total das propostas, técnica e econômica, venha a obter a melhor pontuação e que cumpriu todos os requisitos de habilitação.

O município publicará o resultado do processo seletivo, com o nome da ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora. Caso todas as Propostas de Trabalho sejam desclassificadas, a Comissão Especial de Seleção poderá fixar às ORGANIZAÇÕES SOCIAIS participantes o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias úteis para a apresentação de novas propostas.

Após a homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO, o município e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora deverão providenciar a instituição do Conselho de Administração da Organização Social no município e nomeação dos seus membros.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL vencedora deverá submeter a proposta do CONTRATO DE GESTÃO e do orçamento da unidade pública a ser gerenciada à aprovação de tal Órgão de deliberação.

## **23- CONTRATO DE GESTÃO**

Para assinatura do CONTRATO DE GESTÃO a Organização Social vencedora deverá apresentar uma via do Programa de Trabalho e da Proposta Financeira encadernadas e outra via em versão eletrônica / CD-ROM.



O CONTRATO DE GESTÃO terá vigência inicial a partir da data de assinatura

por até 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo e de acordo com as necessidades da Administração Pública, vinculado à apresentação de justificativa apresentada pelo Gestor Municipal de Saúde. Para renovação do contrato deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Interesse de ambas as partes devidamente formalizado por meio de Termo Aditivo;
- b) Apresentação, pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, de toda documentação prevista neste Edital, cujo prazo de validade tenha expirado;
- c) Avaliação do desempenho da execução do CONTRATO DE GESTÃO, suas metas e obrigações, pela Comissão de Avaliação;
- d) Indicação garantia e aprovação dos recursos orçamentários necessários para as despesas. O CONTRATO DE GESTÃO, a qualquer tempo, poderá ser modificado pelas partes, em aspectos quantitativos ou qualitativos, por meio da celebração de aditivos, desde que as modificações não desnaturem seu objeto.

As alterações deverão contar com prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambos os PARCEIROS.

O CONTRATO DE GESTÃO poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município, precedido de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes condições:

- a) Durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO a ORGANIZAÇÃO SOCIAL parceira perder, qualquer que seja a razão, a qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no âmbito do município de Porangatu.



b) A ORGANIZAÇÃO SOCIAL utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o CONTRATO DE GESTÃO e as disposições legais.

c) A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deixar de apresentar a prestação de contas no prazo determinado, salvo justificativa devidamente fundamentada, comprovada e aceita formalmente pelo Município.

d) A ORGANIZAÇÃO SOCIAL não cumprir as metas previstas, sem justificativa.

e) A ORGANIZAÇÃO SOCIAL descumprir qualquer cláusula do CONTRATO DE GESTÃO e/ou não regularizar o cumprimento de obrigação, no prazo lhe assinalado na notificação efetivada pelo Município.

f) Por interesse público, mediante ato fundamentado do Município, precedido de processo administrativo.

g) Houver a ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma como se encontram definidos na legislação em vigor.

Ocorrendo a rescisão unilateral deste CONTRATO DE GESTÃO ou em razão do término de sua vigência, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não mais poderá fazer uso de quaisquer informações, dados ou documentos, recursos bancários, tecnologias, materiais, metodologias e sistemáticas de acompanhamento.

Em qualquer das hipóteses motivadoras da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL providenciará a imediata revogação do Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos, móveis ou imóveis, não cabendo à ORGANIZAÇÃO



SOCIAL direito a qualquer indenização ou retenção dos mesmos, bem como destinará ao

Município todo o estoque de insumos, materiais de consumo e medicamentos adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO. A ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do CONTRATO DE GESTÃO, para quitar as obrigações deste decorridas e prestar contas de sua gestão ao Município.

Por acordo firmado entre as partes, desde que em razão de interesse público, mediante ato devidamente fundamentado e precedido de processo administrativo, este CONTRATO DE GESTÃO poderá ser extinto antes de implementado seu termo.

Caso a rescisão seja solicitada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a mesma deverá permanecer prestando os serviços pelo prazo de 120 dias, obedecendo o período de 120 (cento e vinte) dias de transição.

No caso de inadimplemento total ou parcial das obrigações do CONTRATO, a inobservância de cláusula ou obrigação constante do contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL estará sujeita, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal, às seguintes penalidades aplicáveis pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência formal, a versar sobre o descumprimento das obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa de 0,5% a 5% do valor mensal estimado do CONTRATO, proporcional à gravidade do fato, que será classificado como leve, média e grave,

aplicada individual e solidariamente também aos dirigentes da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.



i. A infração será considerada leve, quando decorrer de condutas involuntárias ou escusáveis da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e da qual esta não se beneficie;

ii. A infração será considerada de média gravidade quando decorrer de conduta inescusável, mas que não permita para a ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualquer benefício ou proveito;

iii. A infração será considerada grave, podendo ser aplicada penalidade maior, quando o CONTRATANTE constatar que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL agiu com comprovado dolo com a intenção de se beneficiar em proveito próprio, em detrimento da CONTRATANTE.

c) Suspensão temporária de participar de chamamentos públicos e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamentos públicos e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

A critério do CONTRATANTE, nas infrações classificadas como leves, a penalidade a ser imposta à ORGANIZAÇÃO SOCIAL poderá se limitar à advertência. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu e dela será notificada a ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Da data de aplicação das penalidades a ORGANIZAÇÃO SOCIAL terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.



O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à ORGANIZAÇÃO SOCIAL e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do primeiro pagamento a que tiver direito a ORGANIZAÇÃO SOCIAL. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito do CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

As penalidades de suspensão temporária do direito de participação em chamamentos públicos e impedimento de contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade, serão aplicadas à ORGANIZAÇÃO SOCIAL por descumprimento grave das obrigações constantes deste CONTRATO ou pela prática de atos ilícitos, na forma da lei, cabendo a decisão da penalidade mais adequada ao CONTRATANTE.

A imposição da penalidade de declaração de inidoneidade será proposta pelo CONTRATANTE ao Chefe do Poder Executivo do Município, autoridade competente para sua aplicação.

A declaração de inidoneidade vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL perante o CONTRATANTE, que ocorrerá sempre que a apenas ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de

suspensão do direito de participar de chamamentos públicos e contratar com a Administração Pública.



Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até a sua completa apuração. Nenhuma sanção prevista no CONTRATO será aplicada sem a oportunidade de prévia e ampla defesa da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, assegurando-se:

- a) O direito a expor suas razões quanto à pretensão do CONTRATANTE de aplicar-lhe sanção.
- b) O direito de obter decisão motivada do CONTRATANTE quanto às razões de manutenção ou reforma da pretensão do CONTRATANTE de aplicar a sanção.

O processo de aplicação das penalidades de advertência e multa tem início com a lavratura do auto de infração pela fiscalização do CONTRATANTE e respectiva notificação expressa à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, devidamente motivada com a acusação formal da culpa ou do dolo a ela imputado.

Lavrado o auto, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL será imediatamente intimada, dando-se-lhe um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, salvo na hipótese de declaração de inidoneidade para participar de chamamentos públicos ou contratar com a Administração Pública, sendo que o prazo assinalado resulta em 10 (dez) dias úteis.

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL pode, nesta fase de instrução, requerer diligência e perícia, juntar documento e parecer e aduzir alegação referente à matéria objeto do processo, sendo-lhe o prazo, neste caso, devidamente prorrogado.

Da decisão do CONTRATANTE que aplicar penalidade caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, independentemente de garantia de instância. Nas hipóteses da sanção de declaração de



de 10 (dez) dias úteis.

O recurso será dirigido à autoridade superior que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, ocasião em que será proferida a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

## **24- PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

24.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática 13.49..10.302.1676.2.238; NATUREZA: 3.3.90.30.00; FONTE: 102.00, 131.517, 107.017.

24.2 Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu (GO).

24.3 Tendo em vista o caráter de vigência plurianual do presente projeto, o município de Porangatu (GO), indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria nos orçamentos dos exercícios seguintes (art. 9º, §1º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

24.4 A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil.

**24.5 O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) mensal, R\$ 36.600.000,00 (trinta e seis milhões e seicentos mil reais) anual. A previsão dos créditos necessários para garantir a execução**



**CONTRATO DE GESTÃO** será indicada nos orçamentos dos **exercícios seguintes da Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Porangatu (GO)**

24.6 O valor de referência para a realização do objeto do CONTRATO é **R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais) mensal**. O exato valor a ser repassado será definido no CONTRATO, observada a proposta apresentada pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL selecionada com reajustes anuais de acordo com IGP Saúde ou outros índices de referência usados para reajustes financeiros e constados no plano de trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

24.7 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (parágrafo 1º, art. 14 de Lei Municipal nº 2983/2022).

24.8 Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros) deverão ser incluídos no valor do custeio do projeto.

## **25- DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Município poderá realizar repasse de recursos à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, a título de investimento, no início ou durante a execução do CONTRATO DE GESTÃO, para ampliação, adaptação e reformas das estruturas físicas já existentes, bem como a aquisição de equipamentos e bens móveis que se fazem necessários à prestação dos serviços públicos.

Ao assumir o gerenciamento da unidade de saúde a Organização Social vencedora receberá todo o estoque de materiais e medicamentos já adquiridos pelo município e estocados no interior dos estabelecimentos de saúde e no almoxarifado. A Secretaria Municipal de Saúde / Município e a Organização Social serão responsáveis por providenciar



em conjunto o inventário destes produtos, a fim de que seja providenciado um encontro de contas para acerto financeiro entre as partes, considerando os valores de aquisição pelo município.

Observada a conveniência e oportunidade, após manifestação de órgãos técnicos do Município, o Gestor Público poderá editar Portarias para, de forma complementar, e observando o princípio da eficiência da Administração Pública e demais constantes no caput do art. 37 da Constituição Federal, normatizar a execução do CONTRATO DE GESTÃO.

**GERALDO RIBERO**  
**Secretário Municipal de Saúde**



## Anexo II – Modelo de Procuração

### PROCURAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc, neste ato representado pelo(s) Senhor(a) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA (NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E ENDEREÇO, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no(a) CHAMAMENTO PÚBLICO, sob o nº. 002/2023 ,conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

---

Assinatura do Representante Legal da Instituição



### **Anexo III – Declaração – Responsável Técnico**

NOME DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste ato representado pelo(s) DIRETORES OU SÓCIOS, COM QUALIFICAÇÃO COMPLETA, NOME, RG, CPF, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, ENDEREÇO, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que indicará um Responsável Técnico para cada estabelecimento de saúde com competência na área de gestão de unidade de saúde de porte compatível com as do CHAMAMENTO PÚBLICO.

Local e data.

---

Assinatura do Representante Legal da Instituição



#### **Anexo IV - Termo de Permissão de Uso**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM A RUA CATALÃO NÚMERO 20, JARDIM BRASÍLIA (CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUI BARBOSA ESQUINA COM A L4 E L5 S/N, SETOR SANTA LUZIA (HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO)

E DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ..... O MUNICÍPIO DE PORANGATU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP/MG e do CPF nº....., doravante denominado Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede na Rua ....., neste ato representado pelo seu ....., Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., doravante denominado Organização Social - OS, resolvem, de comum acordo, em virtude do Contrato de Gestão nº ....., celebrar o presente Termo de Permissão de uso de imóveis e de bens móveis, a título gratuito, nos termos da Lei 2.983, de 05 de julho de 2022 e Decreto Municipal 002/2023, mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas.



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a Permissão de uso dos bens imóveis dispostos no Anexo V deste Termo e os bens móveis listados no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público de operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde, assim como obras de reforma, modernização de infraestrutura e adequação no CEM e Hospital Municipal Antonio Henrique SANTILO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO Os bens destinar-se-ão exclusivamente aos fins previstos no Contrato de Gestão nº ....., vedada a destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O presente Termo de Permissão de Uso vigorará enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão nº Fica automaticamente rescindido o presente Termo com a rescisão do Contrato de Gestão nº .....

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- I. Conservar os bens, mantendo-os permanentemente limpos e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.
- II. Responsabilizar-se pelos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, dos veículos e dos materiais e equipamentos.
- III. A Organização Social deverá manter uma ficha histórica com as intervenções realizadas nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu ao longo do tempo, especificando o serviço executado e as peças substituídas.

**IV. Inventariar todos os bens móveis e imóveis permanentes, devendo apresentar**

relatórios anuais com as especificações de todos os bens cujo uso lhe foi permitido, bem como daqueles adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO.

- V. Responsabilizar-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento ao PERMITENTE.
- VI. Os bens móveis públicos com permissão de uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município. A permuta dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Poder Público.
- VII. 60 (sessenta) dias após a formalização do contrato de gestão, a Organização social deverá apresentar ao município relatório constando o estado de conservação em que cada bem foi permitido para uso.

**CLÁUSULA QUINTA – CONSTRUÇÕES, BENFEITORIAS**

É vedado à Organização Social realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de qualquer natureza, sem prévia e expressa autorização do município.

Finda a Permissão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do município, sem direito à indenização ou à retenção em favor da Organização Social, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes nos imóveis, assegurado ao município, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior e a indenização das perdas e danos que lhes venham a ser causadas.

**CLÁUSULA SEXTA –DA FISCALIZAÇÃO** Obriga-se a Organização Social a assegurar o acesso aos bens que tenham o uso permitido aos servidores do município, ou de



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024 | **NOVOS TEMPOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

quaisquer outras repartições estaduais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, da verificação do cumprimento das disposições do presente termo.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA DEVOLUÇÃO** Finda a qualquer tempo a Permissão de uso deverá a Organização Social restituir os bens em perfeitas condições de uso, conservação e habitualidade.

#### **CLAÚSULA OITAVA – REMOÇÃO DOS BENS**

Finda a Permissão de uso ou verificado o abandono dos imóveis pelo município, poderá este promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados dos imóveis, sejam eles da Organização Social ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou de terceiros.

Os bens anteriormente mencionados poderão ser removidos pelo município para local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo da Organização Social.

**CLAÚSULA NONA – DA PROIBIÇÃO DE TRANSFERIR** A Organização Social não poderá transferir, sob qualquer título, para outro órgão ou unidade de saúde, os bens permitidos para uso, sem anuência prévia e por escrito do Município, sob pena da rescisão automática do presente Termo.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e pela legislação aplicável à espécie.



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024

NOVOS TEMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Saúde  
humanizada  
para todos!  
2021-2024

Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu/GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem deste instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que o mesmo produza seus devidos e regulares efeitos de direito.

Porangatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_ Organização Social

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## **ANEXO V - Lista dos Bens Imóveis**

### **Permitidos para Uso**

Imóvel onde funciona o CEM e Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA GOIÁS ESQUINA COM A RUA CATALÃO NÚMERO 20, JARDIM BRASÍLIA (CEM)

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RUI BARBOSA ESQUINA COM A L4 E L5 S/N, SETOR SANTA LUZIA (HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO)



### **Anexo VI - Termo de Cessão Especial de Servidor**

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ..... O MUNICÍPIO DE PORANGATU, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ....., com sede na ....., neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. ...., portador da Carteira de Identidade no ..... SSP/GO e do CPF no ....., doravante denominado Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL ....., inscrita no CNPJ sob o n.o ....., com sede na Rua ....., neste ato representado pelo seu ....., Sr. ...., portador da Carteira de Identidade no .....e do CPF no ....., doravante denominado Organização Social - OS, resolvem, de comum acordo, em virtude do Contrato de Gestão no ....., celebrar o presente Termo de Cessão de servidores, a título



248/2022, mediante o estabelecido nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a cessão especial dos servidores listados no anexo deste Termo, em virtude do Contrato de Gestão no .....

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

Os servidores cedidos somente poderão atuar em funções advindas do Contrato de Gestão no ....., vedada a destinação para finalidade diversa, sob pena de rescisão imediata do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo de Cessão vigorará enquanto estiver em vigor o Contrato de Gestão no .....

Fica automaticamente rescindido o presente Termo com a rescisão do Contrato de Gestão no .....

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O ônus quanto ao pagamento dos servidores cedidos caberá ao município.
- II. Os horários de trabalho dos servidores cedidos serão definidos pela OS, respeitando a carga horária do cargo de origem / cessão de cada servidor.
- III. Durante a carga horária relacionada ao vínculo estatutário com Órgão Público, os servidores cedidos devem exercer somente atribuições do cargo efetivo que ocupam no município;
- IV. A Organização Social deverá encaminhar anualmente relatório contendo todas as informações funcionais pormenorizadas de cada servidor cedido ao órgão de origem.



V. Não será incorporada aos vencimentos ou a remuneração de origem do servidor cedido qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social.

VI. Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor cedido com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção e assessoria.

VIII. O servidor cedido perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem, quando ocupante de cargo de primeiro ou de segundo escalão na organização social.

VIII. A Organização Social deverá elaborar relatório circunstanciado, no caso de medidas disciplinares, dos fatos e remetê-lo ao órgão de origem, sugerindo a eventual penalidade a ser aplicada.

IX. A Organização Social deverá garantir servidores cedidos em caráter especial a prerrogativa de manutenção das escalas em vigor durante o período de transição do gerenciamento da unidade de saúde.

CLAÚSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS  
Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes e pela legislação aplicável à espécie.

CLAÚSULA SEXTA - DO FORO  
Fica eleito o foro da Comarca de Porangatu/GO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem deste instrumento.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas, para que o mesmo produza seus



Porangatu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Saúde, \_\_\_\_\_, Organização  
Social

Testemunhas

1 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII - INDICADORES DE DESEMPENHO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO HENRIQUE SANTILO E CEM**

O presente anexo tem por objetivo o estabelecimento de metas e compromissos a serem cumpridos pelo Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM.

A análise dos Indicadores relacionados permitirá calcular o valor da transferência de recursos mensal devido, considerando as metas contratadas.

Os indicadores e os volumes de produção pactuados serão checados nos registros do período em avaliação no relatório do Sistema de Gestão emitido mensalmente pela própria ORGANIZAÇÃO SOCIAL e validados pela Comissão de Avaliação, por meio dos



sistemas oficiais (SIA, DATASUS e SCNES), quando for o caso e no relatório de acompanhamento da Comissão de Avaliação do CONTRATO DE GESTÃO.

Os indicadores que por ventura não tenham os seus dados disponíveis no momento da reunião da Comissão de Avaliação, serão avaliados na reunião subsequente.

O cálculo do valor correspondente a cada um dos indicadores levará em conta o cumprimento pleno da meta estabelecida e a totalidade do peso a ela atribuído, fazendo-se ao final o somatório dos pesos de todos os indicadores alcançados para fins de repasse financeiro da parte variável.

Caso não seja atingida a meta estabelecida, será atribuída nota 0 (zero) para fins de cálculo do somatório final da avaliação.

Findado o quarto mês de prestação de serviço será realizada reunião da Comissão de Avaliação para analisar o cumprimento das metas pactuadas.

Caso o somatório total de pontos de todos os indicadores seja inferior a 80%, o Secretário responsável deverá submeter os relatórios técnicos à Procuradoria Geral do Município para decidir, alternativamente, sobre a aceitação da justificativa, a indicação de medidas de saneamento ou a rescisão do CONTRATO DE GESTÃO e abertura de processo administrativo para desqualificação da ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Caso as justificativas não sejam acolhidas ou o estabelecimento de saúde não cumpra a repactuação, a Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu poderá instaurar processo de desqualificação, conforme previsto em lei. A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, os indicadores e as metas



PREFEITURA DE

**PORANGATU**

Gestão 2021-2024

NOVOS TEMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE

**SAÚDE**

Saúde  
humanizada  
para todos!

2021-2024

estabelecidas poderão ser revistos a cada seis meses ou sempre que existir o interesse público, de forma a melhor refletir o desempenho desejado para a Unidade.

A critério da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu, os indicadores poderão ser substituídos ou introduzidos no CONTRATO DE GESTÃO.



**Tabela 11 - Indicadores de Desempenho esperado, metas para cada quadrimestre e peso destes para cálculo do valor financeiro mensal**

	Indicador	Periodicidade	Meta 1º quadrimestre	Meta 2º quadrimestre	Meta 3º quadrimestre	Meta 4º quadrimestre	Meta 5º quadrimestre	Meta 6º ao 12º quadrimestre	Peso
1	Tempo de espera desde a recepção até atendimento médico	Mensal	Tempo de espera Recepção-médico para 100% dos atendimentos vermelhos, amarelos e laranjas de acordo com tempos preconizados pelo protocolo de Manchester	Manter meta 1º quadrimestre e realizar atendimento de 80% dos pacientes classificados em verde e azul em até 60 min. (Tempo de espera Recepção-médico máximo de 60 min.)	Manter meta 1º quadrimestre e realizar atendimento de 80% dos pacientes classificados em amarelo, verde e azul em até 45 min. (Tempo de espera Recepção-médico máximo de 45 min.)	Manter meta do quadrimestre anterior	Manter meta do quadrimestre anterior	Manter meta do quadrimestre anterior	0,30
2	Tempo de permanência na unidade de Observação	Mensal	Tempo médio de permanência na unidade	Tempo médio de permanência na unidade	Tempo médio de permanência na unidade	Tempo médio de permanência na unidade	Manter meta do quadrimestre anterior	Manter meta do quadrimestre anterior	0,10

Tabela 9- Indicadores de Desempenho esperado, metas para cada quadrimestre e peso destes para cálculo do valor financeiro mensal para o quadrimestre consecutivo.

**INDICADOR 1:**

Tempo de espera desde a recepção até atendimento médico

a) DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Refere-se ao tempo médio transcorrido desde a chegada do paciente/realização do cadastro na recepção e o início do atendimento médico deste, após a classificação de risco.



## b) MÉTODO DE CÁLCULO:

## 1º Quadrimestre:

a) Somatório de (Hora do início do atendimento médico no consultório - hora de cadastro do paciente na recepção) para todos os pacientes classificados como **vermelhos**, no mês

---

Total de pacientes classificados como **vermelhos** no mês

Valor encontrado tem que ser inferior a 1 minuto.

b) Somatório de (Hora do início do atendimento médico no consultório - hora de cadastro do paciente na recepção) para todos os pacientes classificados como **laranja**, no mês

---

Total de pacientes classificados como **laranja** no mês

Valor encontrado tem que ser inferior a 10 minutos.

c) Somatório de (Hora do início do atendimento médico no consultório - hora de cadastro do paciente na recepção) para todos os pacientes classificados como **amarelo**, no mês

---

Total de pacientes classificados como **amarelo** no mês

Valor encontrado tem que ser inferior a 60 minutos.

## 2º Quadrimestre:

Somatório de (Hora do início do atendimento médico no consultório - hora de cadastro do paciente na recepção dos pacientes classificados como **azul e verde** cujo resultado foi **menor que 60 min.**), no mês

X100

---

Total de pacientes classificados como **azul e verde** no mês

## 3º Quadrimestre:

Somatório de (Hora do início do atendimento médico no consultório - hora de cadastro do paciente na recepção dos pacientes classificados como **azul e verde** cujo resultado foi **menor que 30 min.**), no mês

X100

---

Total de pacientes classificados como **azul e verde** no mês

c) PERIODICIDADE: Mensal



d) FONTE: Sistema de Gestão do estabelecimento de saúde

e) UNIDADE DE MEDIDA: minutos para o 1o quadrimestre e minutos e % para o 2o e 3o quadrimestre

f) POLARIDADE: Menor melhor para o 1o quadrimestre e maior melhor para o 2o e 3o terceiro quadrimestre (referente ao percentual)

#### INDICADOR 2:

Tempo de permanência na unidade de Observação

a) DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Relação entre o total de pacientes-dia internados na unidade de observação e o total de pacientes que tiveram saída dos leitos da unidade de internação em determinado período.

b) MÉTODO DE CÁLCULO: Número de pacientes-dia/Total de saídas (leitos de observação) no período

b.1) Paciente dia: É o número de medida que representa a assistência prestada a um paciente em observação durante um dia no Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo

Será computado a partir da data de admissão do paciente independente do horário da admissão, desconsiderando o dia da saída. Não confundir pacientes-dia com diárias hospitalares.

b.2) Total de saídas: É número total de saídas dos pacientes da unidade de observação por alta (curado, melhorado ou inalterado), evasão, transferência externa ou óbito (antes ou após 24 horas).



c) PERIODICIDADE: Mensal

d) FONTE: Sistema de Gestão Hospitalar

e) UNIDADE DE MEDIDA: dia

f) POLARIDADE: Menor melhor

### INDICADOR 3:

Taxa de Satisfação dos Usuários

a) **DESCRIÇÃO/OBJETIVO:** Reporta, quantitativamente, a satisfação do usuário quanto aos serviços prestados. Será adotado para mensurar quão satisfeito está o cliente a ponto de promover o serviço ou denegrir sua imagem caso esteja insatisfeito com o mesmo.

Tem como objetivo verificar itens passíveis de melhoria no processo de trabalho das equipes e fluxos de atendimento com impacto direto no usuário. Os respondentes são divididos em 3 categorias, com base nas notas que dão: Promotores, Neutros e Detratores. O método parte do princípio de que os respondentes que dão as notas 9 ou 10 podem ser chamados de Promotores. São pessoas que gostam do serviço, estão satisfeitos, querem continuar nesta relação e fazer o marketing deste.

Os respondentes que dão notas 7 e 8 são os Neutros: não ajudam a espalhar a marca, mas também não atrapalham. E por fim, os que dão notas de 0 a 6 são os Detratores – pessoas insatisfeitas, que não tiveram uma boa relação e que chegam a prejudicar a imagem do serviço/unidade.



b) MÉTODO DE CÁLCULO:

b.1) Amostra mínima obrigatória: 40% dos atendimentos realizados devem responder a avaliação de satisfação.

c) PERIODICIDADE: Mensal entregue e protocolado mensalmente a SMS

d) FONTE: Sistema de Gestão Hospitalar

e) UNIDADE DE MEDIDA: Percentual (%)

f) POLARIDADE: Maior melhor

INDICADOR 4: Percentual de desistência para atendimento médico

a) DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Percentual de pacientes que registraram na unidade de urgência/fizeram cadastro na recepção e desistiram do atendimento antes da consulta médica.

b) MÉTODO DE CÁLCULO:

c) PERIODICIDADE: Mensal

d) FONTE: Sistema de Gestão Hospitalar

e) UNIDADE DE MEDIDA: %

f) POLARIDADE: Menor melhor

INDICADOR 5: Tempo de espera para resultado de exames laboratoriais de U/E

a) DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Tempo decorrido entre a coleta da amostra de exame laboratorial e a disponibilização do resultado de rotina no sistema.

b) MÉTODO DE CÁLCULO:



- c) PERIODICIDADE: Mensal
- d) FONTE: Sistema de Gestão Hospitalar
- e) UNIDADE DE MEDIDA: horas
- f) POLARIDADE: Menor melhor~

INDICADOR 6: Tempo de espera para realização de exames de Raio X na unidade

- a) DESCRIÇÃO/OBJETIVO: Tempo decorrido entre a chegada do paciente e seu cadastro na recepção e a realização do exame de Raio X com disponibilização da imagem no sistema.
- b) MÉTODO DE CÁLCULO:
  - a. PERIODICIDADE: Mensal
  - b. FONTE: Sistema de Gestão Hospitalar
  - c. UNIDADE DE MEDIDA: horas
  - d. POLARIDADE: Menor melhor

### **CRONOGRAMA DE APURAÇÃO DO DESEMPENHO**

Tendo em vista que nos primeiros 04 (quatro) meses de atividade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL o resultado dos indicadores não ensejará descontos nos valores previstos, a apuração do cumprimento das metas dos indicadores com a finalidade de determinar os valores de desconto na parte variável se dará observando a seguinte sequência cronológica:

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS E METAS**

<b>HOSPITAL MUNICIPAL 2022</b>									
<b>SERVIÇOS</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>	<b>JULHO</b>	<b>QT. TOTAL</b>	<b>META/MÊS</b>
ADMINISTRAÇÃO MEDICAM.	3.025	2.998	3.900	4.123	3.898	4.028	3.788	21.972	<b>3.139</b>
CONSULTAS MÉDICA PS	3.900	3.408	4.120	4.013	3.997	4.010	4.080	23.448	<b>3.350</b>
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	---	----	-----	-----	-----	-----	-----	4.515	<b>645</b>
CURATIVOS	180	152	127	148	97	119	186	1009	<b>144.14</b>
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	388	616	584	607	632	582	803	4.212	<b>601,71</b>
ELETROCARDIOGRAMA	143	102	121	110	72	126	58	732	<b>104.57</b>
EXAMES LABORAT	----	----	-----	-----	212	2788	1972	4.972	<b>2.486</b>
HEMODIALISE	.....	.....	.....	.....	11	27	20	58	<b>19.33</b>
INTERNAÇÕES HOSPITALAR	86	113	138	140	172	152	175	976	<b>139.42</b>
NUTRIÇÃO	10.200	9.800	11.500	12.300	12.100	11.900	13.400	81.200	<b>11.600</b>
PROCEDIMENTOS GERAIS	73	40	49	57	54	63	61	397	<b>57</b>
RX	....	....	....	704	643	866	655	2.868	<b>717</b>
TOMOGRAFIAS	....	....	....	....	....	....	....	.....	<b>150</b>
USG	....	....	....	....	....	....	....	.....	<b>50</b>
SERVIÇOS ORTOPEDICOS	20	16	18	22	19	21	24	140	<b>20</b>



## PROCEDIMENTOS REALIZADOS E METAS

### CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICA (CEM)/2023

CONSULTAS	JAN	FEV	MAR	QUAT	META/MÊS
ANESTESIA	17	25	31	73	25
CARDIOLOGIA	143	162	100	405	135
CIRURGIA GERAL	55	93	84	232	77
GENECOLOGIA	89	111	131	331	110
OFTALMOLOGIA	46	60	22	128	60
ORTOPEDIA	359	316	346	1.021	340
PEDIATRIA	96	84	108	288	96
CONSULTA ENF.	304	281	301	886	295

### PROCEDIMENTOS CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA/2023

PROCEDIMENTOS	JAN	FEV	MARÇO	QUAT	METAS/MÊS
CURATIVO	14	10	19	43	14
ECG	32	72	70	176	59
IMOBILIZAÇÃO	150	120	50	320	107
TESTE COVID	95	90	107	292	97

### CIRURGIAS/2023

PROCEDIMENTO	JAN	FEV	MAR	QT	META/MÊS
Cirurgia Geral	18	23	47	88	45
Ginecologica	38	56	73	167	45
Oftalmologica	....	....	....	....	20
Ortopedica	....	....	....	....	13



## ANEXO VIII – PROPOSTA FINANCEIRA

Planilha de custeio da unidade de saúde a ser gerenciada, assim como os totais mensal, anual.

Planilha com a descrição das despesas, para preenchimento da Proposta Financeira

Despesas Operacionais	DESCRIÇÃO
PESSOAL	Despesas com recursos humanos referentes à força de trabalho necessária para desempenho das atividades
MÉDICOS	Despesas com profissionais médicos
PLANTÃO PRESENCIAL CLÍNICA	Despesas com profissionais médicos de cada especialidade
PLANTÃO PRESENCIAL PEDIATRIA	-
CLÍNICA MÉDICA – HORIZONTAL	-
ORTOPEDIA SOBREA VISO	-
...	
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Despesas com profissionais médicos responsáveis técnicos de cada área
Clínico	-
-	-
...	...
OUTROS PROFISSIONAIS ASSISTENCIAIS	Despesas com profissionais assistenciais, não médicos



SALÁRIOS	Despesas com vencimento mensal, adicionais e benefícios
PROVISÃO	Despesas com provisionamento da folha
ENCARGOS	Despesas com encargos da folha
...	..
PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS	Despesas com profissionais não assistenciais
SALÁRIOS	Despesas com vencimento mensal, adicionais e benefícios
PROVISÃO	Despesas com provisionamento da folha
ENCARGOS	Despesas com encargos da folha
...	...
MEDICAMENTOS E MATERIAIS	Despesas com medicamentos e materiais de apoio
MEDICAMENTOS/ MATERIA LHOSPITALAR	Despesas com aquisição de medicamentos e preparados farmacêuticos
MATERIAL ADMINISTRATIVO	Despesas com aquisição de materiais de escritório em geral
OPME	Despesas com aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (se necessário)
...	
SERVIÇOS DE TERCEIROS E DESPESAS GERAIS	Despesas referentes aos serviços contratados e demais despesas diversas



SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ APOIO	Despesas administrativas de suporte ao gerenciamento
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	Despesas com serviços jurídicos/advocatícios
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas com serviço especialista em determinada área de atuação
SERVIÇOS CONTÁBEIS	Despesas com serviços contábeis/financeiros
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Despesas com serviços de comunicação social, gestão de mídias e imprensa
SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO	Despesas com serviços de esterilização de material médico hospitalar
SERVIÇOS LABORATORIAIS	Despesas com serviços de exames laboratoriais
SERVIÇOS DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO	Despesas com serviços de exames de imagem e diagnóstico
SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS	Despesas com serviços de coleta e descarte de resíduos hospitalares
SERVIÇOS GERAIS	Despesas com serviços de limpeza e higienização, recepção, portaria, segurança e demais
SERVIÇOS DE LAVANDERIA E ENXOVAL	Despesas com serviços de lavanderia dos enxovais e vestuários assistenciais



SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO	Despesas com serviços de controle e combate à pragas, insetos e desratização
FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com serviços de oferta de alimentação para pacientes, acompanhantes e colaboradores
LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Despesas com serviços de transporte de pacientes para exames e internações
LOCAÇÃO DE GASES MEDICINAIS	Despesas com serviços de gases medicinais e oxigênio
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Despesas com locação de equipamentos diversos (assistenciais e de apoio)
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO HOSPITALAR	Despesas com locação de sistema informatizado que permite o pleno gerenciamento da unidade
...	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	Despesas referentes à reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações
MANUTENÇÃO PREDIAL	Despesas gerais voltadas à manutenção predial
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Despesas gerais voltadas à manutenção de equipamentos assistenciais e não assistenciais
...	...
DESPESAS COM TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO	Despesas referentes aos transportes



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	Despesas com locação de todos os veículos administrativos
PASSAGENS E TRANSPORTE	Despesas com passagens para deslocamento
...	...
DESPESAS GERAIS	Despesas diversas do estabelecimento de saúde
CARTÓRIO	Despesas com serviços cartoriais
CORREIOS	Despesas com serviços dos Correios
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Despesas com hospedagem e alimentação em viagens
ENERGIA ELÉTRICA	Despesas com energia elétrica
ÁGUA E ESGOTO	Despesas com água e esgoto
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	Despesas com telefonia fixa e móvel
...	...
DESPESAS FINANCEIRAS	Despesas financeiras gerais
TARIFAS BANCÁRIAS	Despesas com manutenção de conta e afins
...	...
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	Despesas com impostos, taxas e contribuição social
ISS	Despesas com Imposto sobre Serviço no município
...	...

\*Valor estipulado em consideração de reajustes anuais médios de acordo com IGP Saúde ou outros índices de referência usados para reajustes financeiros e constados no plano de trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Prazo de Validade xxxxx (xxxxxxx) dias.  
Assinatura do Representante Legal da Organização Social .....  
Data...../...../.....

\* A Organização Social deverá possuir memória de cálculo de cada um dos itens constantes na proposta financeira e deverá disponibilizá-la ao município sempre que solicitado

## Anexo IX – Registro de Inventário

Lista de equipamentos e acessórios cedidos para CONTRATO de Gestão .

Declaro que o(s) bem(ns) Patrimonial(is) listados abaixo, est(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura desde Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas utilizando-os de forma apropriada, segundo sua finalidade e destinação, com observância das recomendações e especificações do fabricante, para o desenvolvimento normal dos trabalhos. Comunicar ao setor de Patrimônio quando quaisquer dos bens permanentes estiverem danificados ou sem a identificação de registro. As aplicações deste termo obedecem, em especial, ao disposto no artigo 70 parágrafo único, da Constituição Federal.

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
30544	3376	REFRIGERADOR ELECTROLUX RE28	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
31951	3378	PURIFICADOR LIBELL HERMETICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
31965	3379	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
31966	3380	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
31967	3381	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
31968	3382	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
31972	3383	CADEIRA FIXA EM PLASTICO PRETO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
31973	3384	MESA AUXILIAR CIRURGICA EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
31975	3385	MESA DE ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
31980	3386	CARRINHO DE ANESTESIA MINDRAY WATO EX-30	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	62.000,00
31981	3387	MONITOR CARDIACO INSTRAMED SERIE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	15.000,00
31982	3388	FOCO AUXILIAR LED SISMATEC	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.000,00
31985	3486	SELADORA R. BAIÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
31987	3487	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
31992	3488	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS IDEAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32002	3489	AR CONDICIONADO PHILCO 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
32004	3490	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
32007	3491	AUTOCLAVE STERMAX 77287	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.000,00



PREFEITURA DE  
PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

humanizada  
para todos!

ID	TOMBA	DESCRIÇÃO	CONSERV	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32009	3492	ARMÁRIO EM AÇO 05 DIVISÓRIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,01
32011	3493	P'RATELEIRA EM AÇO 05 DIVISÓRIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32013	3494	SELADORA R. BAIÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
32015	3495	ASPIRADOR DE SECREÇÃO FIANGM	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,01
32016	3496	ESCADA EM AÇO MAESTRO 06 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32017	3497	LONGARINA FIXA ESTOFADA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32019	3498	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	850,00
32020	3499	SUPORTE PARA LIXEIRA EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	50,00
32022	3500	ARMÁRIO EM AÇO 12 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	850,00
32023	3501	SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	50,00
32025	3502	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32026	3503	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32027	3504	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32028	3505	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00

ID	TOMBA	DESCRIÇÃO	CONSERV	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32029	3506	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32030	3507	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32031	3508	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32032	3509	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32156	3510	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32157	3511	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32158	3512	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32159	3513	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32160	3514	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32161	3515	MESA EM MADEIRA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32162	3516	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
32163	3517	BEBEDOURO VENANCIO EM INOX 02 SAIDAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
32164	3518	VENTILADOR VINHA VENTO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32165	3519	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
32166	3520	MESA EM MADEIRA 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32167	3521	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32168	3522	CADEIRA FIXA EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32169	3523	CRIADO EM MDF 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	60,00
32170	3524	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32171	3525	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32172	3526	CADEIRA FIXA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32173	3527	CADEIRA FIXA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32174	3528	ARMÁRIO EM AÇO DE PAREDE COM NEGATOSCOPIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
32175	3529	ARMÁRIO EM AÇO DE PAREDE COM NEGATOSCOPIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
32176	3530	ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS PAREDE ITATIAIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	140,00
32177	3531	MESA EM MADEIRA APOIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32178	3532	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
32179	3533	MACA HOSPITALAR EM AÇO ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
32180	3534	ESCADA EM INOX 02 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32181	3535	MESA PARA REFEIÇÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32228	3554	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32229	3555	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32230	3556	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32232	3557	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
32237	3558	ARMARIO EM MDF 03 PORTAS DE CORRER	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
32240	3559	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32241	3560	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32244	3561	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32246	3562	MESA EM MDF PROFESSOR	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32247	3563	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32249	3564	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32250	3565	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32256	3567	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
32257	3567	CAMA EM MADEIRA SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32258	3568	REFRIGERADOR CONSUL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
32272	3569	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
28					CA...	CAM...	
32229	3555	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32230	3556	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32232	3557	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
32237	3558	ARMARIO EM MDF 03 PORTAS DE CORRER	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
32240	3559	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32241	3560	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32244	3561	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32246	3562	MESA EM MDF PROFESSOR	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32247	3563	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32249	3564	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32250	3565	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32256	3567	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
32257	3567	CAMA EM MADEIRA SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32258	3568	REFRIGERADOR CONSUL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
32272	3569	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32274	3570	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32292	3571	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
32300	3572	MESA EM MDF FORMATO L 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
32311	3573	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP LG 02	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
32326	3574	GABINETE BRAZIL PC-CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32329	3575	MONITOR LG 20 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32331	3576	NOBREAK ENERMAX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
32332	3577	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32333	3578	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32335	3579	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32336	3580	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS IDEAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	750,00
32337	3581	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
32342	3582	MULTIFUNCIONAL HP DESKJET PLUS 6476	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32347	3583	MESA PARA REUNIÃO 06 PESSOAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32350	3584	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32351	3585	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32352	3587	CADEIRA FIXA EM PLASTICO PRETO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32353	3588	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32354	3589	MESA EM MDF PARA DESKTOP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32355	3590	GABINETE BRAZIL PC CORE 13 8GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.200,00
32356	3591	MONITOR LG 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32357	3592	PRATELEIRA EM AÇO 03 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32358	3593	CARRINHO EM AÇO PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
32367	3594	VENTILADOR NEWPORTO HT50	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	15.000,00
32370	3595	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
32371	3596	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
32375	3597	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32377	3598	IMPRESSORA XEROX P5021CDN	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.300,00
32379	3599	IMPRESSORA XEROX P5021CDN	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.300,00
32381	3600	IMPRESSORA ZEBRA GC420D	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32382	3601	NOBREAK POWERTEK	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32383	136	MONITOR HQ 195 19 SHQ LED	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00

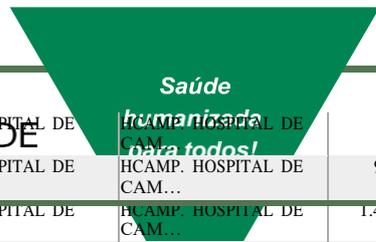
ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32384	137	MONITOR HQ 195 19 SHQ LED	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32385	138	MONITOR HQ 195 19 SHQ LED	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32439	3605	NOBREAK SMS	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,01
32441	3606	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32530	3606	POLTRONA EM MADEIRA COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32531	3607	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32538	3608	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32539	3609	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32540	3610	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32541	3611	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32542	3612	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32543	3613	BOMBA INFUSORA INFUSOMAT	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.000,00
32553	3614	GABINETE PC CORE 13 8GB RAM	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32555	3615	GABINETE PC CORE 13 8GB RAM	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32556	3616	GABINETE PC CORE 13 8GB RAM	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32559	3615	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32560	3389	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32566	3618	POLTRONA EM MADIRA OM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32568	3619	POLTRONA EM MADIRA OM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32574	3620	ULTRASSOM SAELVO F412	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	4.000,00
32577	3621	MESA EM MDF FORMATO L 04 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
32582	3622	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L2540W	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
32585	3623	GABINETE MULTILASER CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32589	3390	MESA CIRURGICA MANUAL PM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	29.500,00
32592	3624	MONITOR PCTOP 21 POLEGADAS MLP215HDMI	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32594	3625	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32595	3392	ARMARIO VITRINE EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32597	3626	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	750,00
32599	3391	CARRINHO PARA CURATIVO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32602	3627	SUPORTE EM AÇO PARA SORO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32603	3628	LIXEIRA EM AÇO COM PEDAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	25,00
32606	3629	MESA EM MDF SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32608	3630	FRIGOBAR CONSUL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
32610	3631	ARMARIO EM MDF 06 PORTAS 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
32611	3393	MONITOR CARDIACO INFINITY DELTA XL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	20.300,00
32614	3633	MONITOR LG 20 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32616	3394	CARRINHO PARA CURATIVO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32620	3395	SUPORTE PARA SILINDRO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32624	3396	INCUBADORA RWT PLUS OLIDEF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	37.500,00
32627	3397	AR CONDICIONADO PHILCO 9 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
32629	3632	GABINETE PAUTA CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00

PREFEITURA DE							
32633	3398	MOCHO EM INOX ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
32634	3635	AR. CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom	<b>SAÚDE</b>	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
32653	3636	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32660	3637	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
32661	3399	ESCADA EM INOX 2 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
32662	3638	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32664	3639	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS NOBRES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	750,00
32671	3640	PRATELEIRA EM AÇO 03 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32672	3641	PRATELEIRA EM AÇO 03 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32673	3400	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.100,00
32675	3642	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32676	3401	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.100,00
32678	3402	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.100,00
32679	3403	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.100,00
32680	3643	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32682	3644	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32688	3404	BERÇO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32689	3645	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32691	3646	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32692	3405	BERÇO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32696	3647	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L2540DW	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
32701	3648	GABINETE BRAZIL PC CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32702	3649	GABINETE BRAZIL PC CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32703	3650	GABINETE BRAZIL PC CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
32705	3406	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32707	3407	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32708	3408	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32709	3409	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32711	3651	MONITOR SAMSUNG 19 POLEGADAS SA300	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
32714	3652	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32716	3410	CAMA HOSPITALAR AUTOMATICA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	9.500,00
32718	3653	MONITOR LG 20 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
32722	3411	BERÇO PARA RECEM NASCIDO GIGANTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32724	3412	BERÇO PARA RECEM NASCIDO GIGANTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32728	3654	IMPRESSORA HP LASERJET P1005	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
32731	3655	NOBREAK YUP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
32733	3656	CRIADO EM MDF	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	30,00
32735	3657	MESAEM MDF PARA DESKTOP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32737	3658	MESA EM MADEIRA 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32739	3659	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
32743	3660	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00



ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32745	3661	MESA DE CENTRO EM MDF	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	60,00
32747	3662	FRIGOBAR ELECTROLUX RE120	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	900,00
32750	3663	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.400,00
32754	3413	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF COM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	500,00
32756	3664	AR CONDICIONADO CONSUL 7500 BTUS	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	0,01
32758	3665	GABINETE CORE 134 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.000,00
32761	3666	MONITOR LG 20 POLEGADAS 20EN3355	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	500,00
32764	3414	MONITOR CARDIACO DX 2021 DIXTAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	15.600,00
32765	3667	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32766	3668	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32767	3669	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32768	3670	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32769	3671	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32770	3672	PRATELEIRA EM AÇO NOBRE 05 DIVISORIAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32773	3673	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 05 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	650,00
32774	3674	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 05 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	650,00
32775	3675	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 05 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	650,00
32777	3676	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	750,00
32779	3677	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	750,00
32780	3678	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	750,00
32781	3679	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	750,00
32782	3680	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	750,00
32785	3681	MESA EM MDF FORMATO L 03 GAVETAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	800,00
32786	3682	MESA EM MDF FORMATO L 03 GAVETAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	800,00
32790	3415	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.000,00
32793	3683	AR CONDICIONADO GREE 12000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.400,00
32795	3684	AR CONDICIONADO GREE 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.400,00
32796	3685	AR CONDICIONADO GREE 12000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.400,00
32799	3686	AR CONDICIONADO CONSUL 18000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	2.200,00
32804	3687	ARMARIO ROUPEIRO 08 PORTAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.000,00
32805	3416	AR CONDICIONADO ELETROLUX 9 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	1.000,00
32807	3688	NOBREAK SENIUM RAGTECH	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	350,00
32811	3689	NOBREAK SMS NAPT N PROGTA SSIVE	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	350,00
32813	3690	NOBREAK SMS NAPT N PROGTA SSIVE	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	350,00
32814	3691	NOBREAK SMS NAPT N PROGTA SSIVE	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	350,00
32817	3692	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 03 LUGARES	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00
32820	3417	MESA EM AÇO SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	75,00
32821	3693	CARRINHO PARA LIMPEZA EM PLASTICO BRALIMPA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	500,00
32824	3694	MACA HOSPITALAR EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	300,00
32825	3418	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	500,00
32827	3695	CADEIRA FIXA EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	60,00



PREFEITURA DE

DODONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Saúde

humanizada

transparência

2021-2024

32830	3696	MESA EM MDF FORMATO L 02 GAVETAS	Otimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
32831	3419	BISTURI "ELETRICO" BP-150	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	5.200,00
32833	3698	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
32834	3698	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8,00
32838	3420	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32843	3421	SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
32848	3422	NEGATOSCOPIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
32852	3699	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
32855	3700	MACA HOSPITALAR EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
32856	3701	MESA EM MDF ATENDIMENTO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32858	3702	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32860	3704	IMPRESSOARA TECNICA PARA RAI0-X	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
32862	3705	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE COM NEGATOSCOPIO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
32864	3423	AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.800,00
32867	3703	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32875	3706	BOMBA ELETRICA PARA AGUA SCHNEDER	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
32880	3707	MACA HOSPITALAR EM INOX CIRURGIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.100,00
32882	3708	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 18 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
32883	3709	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO 18 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
32886	3710	TAMBORETE EM MADEIRA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	60,00
32888	3424	MONITOR CARDIACO PHILIPS EFFICIA CM 100	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	15.600,00
32889	3711	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32891	3712	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32892	3713	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32893	3714	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32894	3715	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32895	3716	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32896	3717	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32897	3718	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32898	3719	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32899	3720	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32900	3721	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32901	3722	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32903	3723	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32904	3724	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32905	3725	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
32906	3726	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
32907	3727	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE	250,00

PREFEITURA DE		SECRETARIA MUNICIPAL DE		HOSPITAL DE		2021-2024	
32908	3728	RAELIRA EM ÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	250,00
32911	3729	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS NOBRE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	750,00
32912	3730	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS NOBRE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	750,00
32913	3731	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS NOBRE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	750,00
32916	3732	CARRINHO PARA MERCADORIA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	250,00
32918	3733	SELADORA MANUAL SELAMAX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	200,00
32952	3425	CARRINHO PARA ANESTESIA TAKAOKA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	21.500,00
32958	3426	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	200,00
32961	3427	BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT B/BRAUN	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	5.600,00
32984	3428	CARRINHO PARA MATERIAS EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	350,00
32991	3429	CARRINHO PARA MATERIAS EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	750,00
33004	3430	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	200,00
33050	3431	MESA CIRURGICA FVIPM GENERAL PM 173	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	15.000,00
33064	3432	FOCO SKY LED TETO 120 (GRUPO 1255)	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	42.500,00
33071	3433	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	600,00
33073	3434	MESA DE MAYO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	300,00
33075	3435	CARRINHO PARA CURATIVO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
33076	3436	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	75,00
33077	3437	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	75,00
33078	3438	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	75,00
33079	3439	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	75,00
33080	3440	CARRINHO PARA ANESTESIA FABIUS PLUS XL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	12.500,00
33095	3734	ESCADA EM AÇO 05 DEGRAUS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	80,00
33096	3735	PRATELEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	250,00
33097	3736	POLTRONA ESTOFADA COM BRAÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	100,00
33098	3737	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	150,00
33099	3738	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000B BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.400,00
33100	3739	REFRIGERADOR INDREL PARA VACINAS RUUIID	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	2.000,00
33101	3740	PRATELEIRA EM AÇO 04 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	200,00
33102	3741	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 06 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	700,00
33103	3742	SUPORTE PARA CILINDRO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	80,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33104	3743	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	80,00
33105	3744	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
33106	3745	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	250,00
33107	3746	MONITOR AOC E20505	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	500,00
33108	3747	GABINETE MULTILASER CORE 13 4GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
33109	3748	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L2540	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.700,00
33110	3749	CARRINHO PARA TRANSPORTE EM INOX (APOIO)	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	700,00
33111	3750	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	90,00
33112	3751	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	90,00

PREFEITURA DE							
33113	3752	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33114	3753	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom	<b>SAÚDE</b>	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33115	3754	SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	30,00
33116	3755	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33117	3756	MESA EM AÇO MARMORE	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33118	3757	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33119	3758	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33120	3759	MESA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	30,00
33121	3760	MESA EM MDF PARA REFEITORIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33122	3761	CENTRIFUGA INDUSTRIAL HG20 GUARI	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33123	3762	CENTRIFUGA INDUSTRIAL HG20 GUARI	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33124	3765	CARRINHO EM INOX APOIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
33125	3766	MAQUINA DE LAVAR CONSUL 16KG	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33126	3767	SUPORTE PARA CILINDRO EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33127	3768	SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33128	3769	SECADORA GUAIRA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33129	3770	LAVADORA GUARÁ	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33130	3771	SECADORA HOSPITALAR GUARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	9.000,00
33131	3772	SECADORA HOSPITALAR GUARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	9.000,00
33132	3773	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33133	3774	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33134	3775	LONGARINA FIXA ESTOFADO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33135	3776	FRIGOBAR TOP 05 CONSUL	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33136	3777	MESA EM AÇO APOIO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33137	3778	MESA DE CANTO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33138	3779	MESA DE CANTO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33139	3780	MESA DE CANTO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33140	3781	MESA DE CANTO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33141	3782	MESA DE CANTO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33142	3783	FOGÃO INDUSTRIAL VENANCIO 02 BOCAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33185	3784	FOGÃO INDUSTRIAL VENANCIO 02 BOCAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33188	3441	MONITOR CARDIACO DRAGER VISTA 120 S	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	19.500,00
33189	3785	CADEIRA EM INOX	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33191	3786	FREEZER BALCÃO EM INOX	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33197	3787	SELADORA A VACUO R BAIÃO B340	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.900,00
33200	3788	REFRIGERADOR CONSUL CMR39A	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33201	3442	BOMBA DE INFUSÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	6.000,00
33202	3789	REFRIGERADOR CONSUL CMR39A	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33205	3443	CARRINHO PARA MEDICAMENTOS EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33210	3444	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33211	3790	FREEZER METALFRIO 02 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.600,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33215	3792	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33217	3792	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33218	3793	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33219	3794	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33220	3795	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33230	3796	BALCÃO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33233	3797	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33236	3798	BANCO EM MADEIRA 02 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33238	3799	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35,00
33240	3445	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.400,00
33242	3446	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.400,00
33244	3800	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35,00
33245	3801	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35,00
33246	3802	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33247	3803	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35,00
33249	3804	REFRIGERADOR CONSUL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33254	3805	FREEZER COM BALCÃO EM INOX	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33260	3806	ESTUFA DE AQUECIMENTO EM INOX	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33266	3807	BEBEDOURO EM INOX MAX GEL 03 SAIDAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33269	3447	ARMARIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33273	3448	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	50,00
33274	3808	SECADORA DE MÃO ELETRICA NAMA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	180,00
33275	3809	REFRIGERADOR CONSUL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33278	3449	SUPORTE PARA LIXEIRA EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33282	3810	MESA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	60,00
33285	3811	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33286	3812	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33287	3813	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33288	3814	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33289	3815	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33290	3816	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33291	3817	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33292	3818	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33294	3450	ASPIRADOR DE SECREÇÃO FANEM 089-AM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	4.100,00
33297	3819	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33298	3820	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33299	3821	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33306	3822	MESA EM MDF PARA ALIMENTAÇÃO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33308	3823	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33311	3824	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33315	3451	DEA TOTH SHOCK	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	10.000,00



PREFEITURA DE

**DORAVILLE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde  
humanizada

33319	3825	CAMA HOSPITALAR EM MDF/ AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
33322	3452	NEGATOSCOPIOEM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	300,00
33324	3826	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
33325	3827	AR CONDICIONADO PHILCO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33332	3828	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 02 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33334	3829	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
33336	3453	BISTURI ELETRICO 55-SOL LX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	6.000,00
33337	3830	MESA EM MDF PARA DESKTOP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33340	3831	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33341	3454	ARMARIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33342	3832	MESA PARA REFEIÇÃO EM MDF	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33347	3833	MACA HOSPITALAR EM AÇO ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33350	3834	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33352	3835	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33353	3836	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33355	3837	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33357	3455	CARRINHO AUXILIAR EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33358	3838	MESA EM MDF SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33360	3839	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33362	3840	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33363	3841	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33365	3842	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33366	3843	CADEIRA FIXA EM MPLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33369	3844	CADEIRA POLTRONA FIXA PARA COLETA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33370	3845	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33372	3846	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
33373	3847	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
33377	3848	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 02 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
33378	3849	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 02 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
33379	3850	MESA EM MDF PARA DESKTOP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33380	3851	MESA EM MDF PARA DESKTOP	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33383	3852	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33385	3853	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33388	3854	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-E25400	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33390	3855	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33392	3856	REFRIGERADOR ELECTROLUX DC44	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33394	3857	CADEIRA FIXA PARA COLETA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	DE	SUB-DESTINO	VALOR
33395	3858	AR CONDICIONADO GREE 9000 BTUS	Bom	SAÚDE	CAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33396	3859	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO COM BRAÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33400	3860	BALANÇA CAM P1001	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33403	3456	MESA CIRURGICA EM INOX 215 KG ANDRADE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	32.500,00
33404	3861	BALANÇA INFANTIL WELMY	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33406	3862	BALANÇA INFANTIL WELMY	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33415	3863	BALANÇA INFANTIL FILIZOLA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33416	3864	SUPORTE PARA BRAÇO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33418	3457	FOCO SISMATEC TETO CED	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	43.500,00
33421	3865	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33424	3866	GABINETE PAUTA CORE 13 04 GB RAM	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33427	3458	AUTOCLAVE MILLENIUM 1990R RE. INDUSTRIAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	165.200,00
33428	3459	AUTOCLAVE MILLENIUM 1990R RE. INDUSTRIAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	165.200,00
33435	3867	GABINETE BRAZIL PC 8GB RAM CORE 13	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
33437	3868	MONITOR LG 20 POLEGADAS 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33442	3869	MONITOR LG 20 POLEGADAS 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33443	3460	CARRINHO EM INOX PARA AUTOCLAVE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33444	3461	CARRINHO EM INOX PARA AUTOCLAVE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33445	3870	PURIFICADOR COLORMAQ	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33447	3871	AR CONDICIONADO ELGIN 30000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.500,00
33449	3572	LIXEIRA VASCULANTE 60 CTS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33450	3873	CARRINHO DE LIMPEZA EM PLASTICO BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33452	3874	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33459	3875	MONITOR LCD C165	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
33461	3876	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33463	3877	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33466	3878	AR CONDICIONADO GREE 12000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.600,00
33467	3462	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18 MIL BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.200,00
33472	3880	AR CONDICIONADO PISO/TETO CORRIER 80000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	10.500,00
33474	3881	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
33475	3882	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
33476	3883	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33478	3884	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	750,00
33479	3885	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33481	3886	MONITOR LG 20 POLEGADAS 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33486	3888	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	70,00
33487	3463	ARMARIO EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33488	3889	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33489	3890	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33490	3464	ARMARIO EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00



PREFEITURA DE		SECRETARIA MUNICIPAL DE		HCAMP. HOSPITAL DE		100,00
33495	3892	TOILETAS DE PAPEL ARBE 60 CM	Regular	HCAMP. HOSPITAL DE	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33497	3892	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33499	3893	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33501	3894	SUPORTEN PARA SORO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33502	3465	CARRINHO EM INOX APOIO 2 PORTAS	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33503	3895	SUPORTEN PARA SORO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33504	3896	SUPORTEN PARA SORO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33505	3897	SUPORTEN PARA SORO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33506	3898	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33508	3899	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33509	3900	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33510	3466	CARRINHO AUXILIAR EM AÇO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33515	3901	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33518	153029	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33520	3468	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33522	3903	IMPRESSORA AGFA DRVS TAR 5302	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33523	3468	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33526	3904	GAVETEIRO EM MDF 04 GAVETAS	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33529	3904	NOBREAK SELENIUM 40752 RAGTECH	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	4.000,00
33531	3470	BALANÇA INFANTIL BALMAK ELP-25BB	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
33534	3906	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33536	3471	FRIGOBAR	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	850,00
33537	3907	ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33539	3908	CADEIRA FIXA EM AÇO	Regular	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	40,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33540	3909	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33542	3910	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33544	3911	MESA EM MDF FORMATO L 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
33546	3472	UNIDADE DE CUIDADO INTENSIVO BASITS FANEM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	36.500,00
33547	3912	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33562	3913	PROCESSADORA DE FILMES LX2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	12.000,00
33568	3473	SUPORTE PARA SILINDRO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33570	3914	MESA EM AÇO 03 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33572	3474	ARMARIO EM AÇO 2 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33574	3915	BERÇO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33576	3916	BERÇO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33577	3917	BERÇO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33580	3475	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRATX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.200,00
33581	3918	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33586	3919	MACA HOSPITALAR EM AÇO ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33587	3920	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33588	3921	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00

PREFEITURA DE		Gestão 2021-2024		NOVOS TEMPOS		SAÚDE	
33589	3922	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33591	3922	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33592	3923	MESA EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33594	3924	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33595	3477	BERÇO EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33596	3925	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33597	3925	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33601	3478	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33602	3479	CARRINHO SUPORTE PARA AUTOCLAVE EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33604	3480	CARRINHO SUPORTE PARA AUTOCLAVE EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33609	3481	AUTO CLAVE PRETA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	5.000,00
33610	3927	CRIADO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33611	3482	MOCHO ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33612	39283	CADEIRA FIXA EM PLASTICO PRETO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33613	3929	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33614	3930	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33615	3931	NOBREAK TRAX POWER	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33616	3932	NEGASTOSCOPIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33618	3933	GABINETE BRAZIL PC CORE 13 8GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33619	3483	MOCHO HOSPITALAR	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33620	3484	MOCHO HOSPITALAR	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33622	3934	MONITOR LG 20 POLEGADAS 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33623	3485	LONGARINA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
33624	3935	MACA HOSPITALAR ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33629	3936	MESA DE MAYO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33630	3937	ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33633	3938	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
33635	3939	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO COM BRAÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33638	3940	GABINETE PC BRAZIL CORE13 8GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33639	3942	MONITOR 20 POLEGADAS LG 20EN3355	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33640	3943	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33641	3944	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33643	3945	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33644	3946	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33645	3947	ESCADA EM AÇO 02 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33646	3948	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33653	3949	MACA HOSPITALAR TRANSPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.700,00
33655	3980	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33656	3981	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33661	3952	MONITOR CARDIACO COMEN C80	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	35.000,00
33668	3953	VENTILADOR DE OXIGENIO OXYMAG MAGNAMED	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	59.000,00



ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33670	3953	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33671	3955	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33676	3956	CRiado EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33677	3957	MACA HOSPITALAR EM INOX ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33680	3958	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33683	3959	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33685	3960	CARRINHO DE LIMPEZA BRILIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
33687	3961	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33688	3962	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33689	3963	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33692	3964	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
33694	3965	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	40,00
33696	3966	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33699	3967	CRiado EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33701	3968	TAMBORETE EM MADEIRA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	30,00
33702	3969	MESA EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33707	3970	GABINETE PC BRAZIL CORE 13 8 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33710	3971	MONITOR 20 POLEGADAS LG 20M37AA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33713	3972	BEBEDOURO NARDIN EM INOX 03 SAIDAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.500,00
33721	3973	GABINETE CORE 13 8GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33722	3974	MONITOR LG 20 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33723	3975	LONGARINA FIXA ESTOFADA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33726	3976	LONGARINA FIXA ESTOFADA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33727	3977	LONGARINA FIXA ESTOFADA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33729	3978	LONGARINA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
33734	3979	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.600,00
33738	3980	AR CONDICIONADO PISO/TETO 60000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	7.500,00
33739	3981	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33740	3982	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33741	3983	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33742	3984	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33745	3985	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33748	3986	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33755	3987	RAIO-X PORTATIL AQUINA H1076-X UMI	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
33758	3988	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33761	3989	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33763	3990	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33765	3991	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33766	3992	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33769	3993	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33852	3994	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33853	3995	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
33855	3996	MESA EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33856	3997	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
33857	3998	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60 CM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33858	3999	PONTO ELETROICO SUPER FACIL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33859	4000	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33860	4001	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
33861	4002	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
33862	4003	ARMARIO EM AÇO 02 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
33863	4004	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
33864	4005	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
33865	4006	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 04 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
33866	4007	MACA HOSPITALAR EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
33867	4008	MACA HOSPITALAR EM ALUMINIO RETRATIL	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.700,00

PREFEITURA DE							
33869	4009	RESPIRADOR AVENXSYB19	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33872	4010	ARMARIO METAL	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
33874	4011	VENTILADOR PULMONAR PRED PLUS LISTING	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	14.500,00
33875	4012	FOCO HOSPITALAR	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33876	4013	ENCUBADORA S/M	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33877	4014	BIOMBO DE AÇO COM TECIDO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33879	4015	BIOMBO DE AÇO COM TECIDO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33880	4016	BIOMBO DE AÇO COM TECIDO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33882	4017	RESPIRADOR DE SECREÇÃO ASPIRATEX	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
33884	4018	FREEZER METALFRIO 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
33890	4019	RESPIRADOR AVENXX SAB-19	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	44.000,00
33891	4020	RESPIRADOR AVENXX SAB-19	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	44.000,00
33892	4021	RESPIRADOR AVENXX SAB-19	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	44.000,00
33895	4022	RESPIRADOR LEISTUNG RS232	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	14.000,00
33896	4023	RESPIRADOR LEISTUNG RS232	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	14.000,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33897	4024	RESPIRADOR LEISTUNG RS232	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	14.000,00
33898	4025	RESPIRADOR LEISTUNG RS232	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	14.000,00
33901	4026	PRATELEIRA EM MADEIRA 04 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
33903	4027	ESCADA EM ALUMINIO 3,80 MTS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
33905	4028	ARMARIO EM MADEIRA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33962	4029	ENCERADEIRA CLEANER	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	900,00
33964	4030	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
33966	4031	BANCADA EM MADEIRA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
33968	4032	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33971	4033	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33972	4034	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33973	4035	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33974	4036	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
33975	4037	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.800,00
34028	4038	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34029	4039	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34030	4040	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34031	4041	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34032	4042	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34033	4043	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34034	4044	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34035	4045	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34036	4046	MONITOR LENOVO 17 POLEGADAS VF66211	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34040	4047	AR CONDICIONADO CONSUL 7.500 BTUS	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34053	4048	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO COM 2 BRAÇOS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34056	4049	NOBREAK ENERMAX	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34058	4050	NOBREAK TS SHARA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34074	4051	BALANÇA CAM	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34075	4052	BALANÇA CAM	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34080	4053	DEFIBRILADOR EMAI	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34094	4054	ASPIRADOR DE SECREÇÃO OLIDEF	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34095	4055	COLOSCOPIO MGM	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34102	4056	FOCO HOSPITALAR EM INOX	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34103	4057	SUPORTE PARA SORO EM INOX	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34111	4058	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 7800 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	800,00
34113	4059	VENTILADOR DE PAREDE ARGE 60 CM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34114		PREF. DE PELOTELA EM DE	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34115	4061	CRUZEIRO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
34117	4062	CRUZEIRO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34118	4063	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34120	4064	MESA EM MADEIRA APOIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34357	4065	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34358	4066	ESCADA EM ALUMINIO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34359	4067	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34360	4068	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34361	4069	COMPREENSOR PEG BPS-13	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34362	4070	COMPREENSOR PEG BPS-13	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34363	4071	ARMARIO EM MDF 02 PORTAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34364	4072	MESA EM PLASTICO ISA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34365	4073	MESA EM PLASTICO ISA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34366	4074	MESA EM PLASTICO ISA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34367	4075	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34368	4076	ESCADA EM AÇO ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34369	4077	CARRINHO AUXILIAR EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34370	4078	CARRINHO AUXILIAR GIGANTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34371	4079	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
34372	4080	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34373	4084	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.000,00
34374	4086	MONITOR GENERAL MEDITECH G36	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	17.000,00
34375	4088	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
34376	4089	VENTILADOR TKT MICROTAK TOTAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	37.000,00
34377	4090	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34378	4092	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34379	4093	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34380	4094	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34381	4095	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34382	4096	CRUZEIRO EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34383	4097	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34384	4098	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34385	4039	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34386	4040	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34387	4041	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34388	4042	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34389	4043	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34390	4044	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34391	4045	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34392	4046	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34393	4047	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34394	4048	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34395	4049	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34396	4050	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34397	4051	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34398	4052	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34399	4053	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34400	4054	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00

PREFEITURA DE		CAMA BOX SOLTEIRO		Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34401	4055	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34402	4056	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34403	4057	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34404	4058	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34405	4059	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34406	4060	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34407	4061	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34408	4062	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34409	4063	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34410	4064	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	
34411	4065	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00	

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO
34412	4066	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34413	4067	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34414	4068	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34415	4069	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34416	4070	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34417	4071	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34418	4072	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34419	4073	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34420	4074	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34421	4075	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34422	4076	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34423	4077	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34424	4078	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34425	4079	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34426	4080	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34427	4081	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34428	4082	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34429	4083	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34430	4084	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34431	4085	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34432	4086	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34433	4087	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34434	4088	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34435	4089	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34436	4090	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34437	4091	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34438	4092	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34439	4093	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34440	4094	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34441	4095	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...
34442	4096	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...



PREFEITURA DE  
34443

4097

CAMA BOX SOLTEIRO

Bom

HCAMP. HOSPITAL DE  
CA...

HCAMP. HOSPITAL DE CAM...

Gestão 2021-2024

NOVOS TEMPOS

SAÚDE

2021-2024

Saúde

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34444	4098	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34445	4099	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34446	4100	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34447	4101	CRIADO EM MDF 01 PORTA 01 GAVETA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	50,00
34448	4102	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34449	4103	MESA EM AÇO COM MDF REF 04 PESSOAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34450	4104	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	40,00
34451	4105	PURIFICADOR COLORMAQ	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
34452	4106	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34453	4107	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34454	4108	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34455	4109	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34456	4110	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34457	4111	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34458	4112	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34459	4113	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34460	4114	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34461	4115	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34462	4116	BIOMBO EM AÇO COM TECIDO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34463	4117	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34464	4118	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34465	4119	CARRINHO SUPORTE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34466	4120	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34467	4121	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34468	4122	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34469	4123	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34470	4124	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34471	4125	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34472	4126	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34473	4127	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34474	4128	AR CONDICIONADO PHILCO 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
34475	4128	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34476	4129	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34477	4130	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34478	4131	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34479	4132	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.000,00
34480	4133	CRIADO EM AÇO 02 GAVETRAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34481	4134	CRIADO EM AÇO 02 GAVETRAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34482	4135	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00

PREFEITURA DE		Gestão 2021-2024		SAÚDE		humanizada	
34483	4136	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34484	4137	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34485	4138	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34486	4139	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34487	4140	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34488	4142	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34489	4143	ESCADA EM AÇO ESTOFADO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34490	4144	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34491	4145	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34492	4146	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34493	4147	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34494	4148	CRIADO EM AÇO 02 GAVETAS	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34495	4149	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34496	4150	SUPOORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34497	4151	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34498	4152	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34499	4153	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO AMAPÁ 16 PORTAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
34500	4154	ARMARIO ARQUIVO 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
34501	4155	ARMARIO ARQUIVO 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
34502	4156	ARMARIO ARQUIVO 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
34503	4157	REFRIGERADOR CCE 280	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34504	4158	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34505	4159	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34506	4160	GABINETE LENOVO CORE 2 DUO 2GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	700,00
34507	4161	GABINETE LG 20 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00

ID	TOM BAM ENT O	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VAL OR
34508	4162	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET MFP M1227FN	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34509	4163	LONGARINA FIXA 03 LUGARES ESTOFADO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34510	4165	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34511	4166	MESA EM PLASTICO ISA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	60,00
34512	4164	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
34513	4167	PURIFICADOR SOFT STAR	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
34514	4168	BANCO EM MADEIRA 02 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	150,00
34515	4169	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34516	4170	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34517	4171	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34518	4172	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
34519	4173	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
34520	4174	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
34521	4175	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
34522	4176	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00

ID	TOMBA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34523	4177	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34524	4178	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34525	153036	MESA EM MDF APOIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34526	4181	MESA DE MAYO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34527	4182	MESA AUXILIAR EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34530	4183	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34531	4184	ARMARIO EM AÇO DE PAREDE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34532	4185	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34533	4186	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34538	4187	PRATELEIRA EM AÇO 05 DIVISORIAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34540	4188	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34541	4189	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34542	4190	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34543	4191	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.400,00
34544	4192	MESA EM INOX SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34547	4194	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34550	4195	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00

ID	TOMBA	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34551	4196	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34552	4197	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34554	4198	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.000,00
34556	4198	MESA EM INOX SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34559	4200	SUPORTE PARA SORO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34561	4201	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34562	4202	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34563	4203	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34565	4205	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34567	4206	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34568	4207	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34569	4208	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34570	4209	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34573	4210	MESA DE APOIO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34575	4215	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34576	4216	SUPORTE PARA SORO EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34579	4211	VENTILADOR MECANICO LGISTUNE LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	16.000,00
34583	4212	VMONITOR MULTIPARAMÉTRICO G30 GENERAC MEDITECH	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	20.000,00
34585	4213	BOMBA DE INFUSÃO SSOT2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
34586	4214	BOMBA DE INFUSÃO SSOT2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
34588	4204	MONITOR MULTIPARAMETRO PROLIFE C120	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	13.500,00
34590	4217	ESWCADA EM AÇO 02 DEGRAUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	100,00
34591	4218	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
34593	4219	MONITOR MULTIPARAMETRO PROLIFE C120	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	13.500,00

PREFEITURA DE		SAÚDE		CAM...		VALOR
34607	4220	VENTILADOR KTK MICROTAK TOTAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	37.000,00
34608	4221	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34609	4222	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34610	4223	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34611	4224	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	3.000,00
34618	4225	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	58.500,00
34619	4226	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	58.500,00
34620	4227	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	58.500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34621	4228	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	58.500,00
34625	4233	CARRINHO EM INOX SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	350,00
34628	4234	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	2.000,00
34629	4235	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34631	4236	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34632	4238	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	3.000,00
34633	4239	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	3.000,00
34634	4240	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	3.000,00
34635	4241	CAMA HOSPITALAR ELETRICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	3.000,00
34636	4250	MESA EM INOX SUPORTE	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	350,00
34638	4251	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34639	4252	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34640	4253	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34643	4257	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	2.000,00
34646	4258	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34647	4259	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34648	4260	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	1.000,00
34650	4268	MESA EM INOX SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	350,00
34654	4269	MESA EM INOX SUPORTE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	350,00
34659	4271	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34660	4272	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34661	4273	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34662	4274	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34663	4275	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34664	4276	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34665	4277	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34666	4278	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34667	4279	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	120,00
34670	4287	AR CONDICIONADO ELECTROLUX 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	2.000,00
34673	4290	CARRINHO EM INOX PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	450,00
34674	4291	CARRINHO EM INOX PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	450,00
34675	4292	CARRINHO EM INOX PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	450,00



PREFEITURA DE

SECRETARIA MUNI

Saúde  
humanizada

ID	TOMB AMEN TO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34676	4293	CARRINHO EM INOX PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
34677	4294	CARRINHO EM INOX PARA CURATIVO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
34682	4295	CARRINHO EM AÇO PARA MEDICAMENTOS 04 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34684	4298	CARRINHO EM AÇO INOX APOIO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34687	4299	BIOMBO EM AÇO COM TECIDO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34688	4300	BIOMBO EM AÇO COM TECIDO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34689	4301	CADEIRA DE RODAS DUO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450,00
34690	4302	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	200,00
34692	4303	BEBEDOURO LIBELL EM INOX	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
34694	4304	CADEIRA DE RODAS EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34705	4305	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34706	4306	ARMARIO VITRINE EM AÇO COM VIDRO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34724	4307	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34725	4308	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	120,00
34727	4309	FOCO HOSPITALAR EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34728	4310	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34730	4311	AR CONDICIONADO KOMECO 9000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
34731	4312	LONGARINA FIXCA EM PLASTICO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34733	4313	MESA EM MDF APOIO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34734	4314	MESA EM AÇO 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
34735	4315	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP 1602	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.000,00
34736	4316	GABINETE PC BRASIL CORE 13 8 GB RAM	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
34741	4317	MONITOR LG 16 POLEGADAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34742	4318	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34745	4319	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34746	4320	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34747	4321	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34748	4322	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34749	4323	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34751	4324	MESA EM MDF 02 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34753	4325	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00
34754	4326	MESA EM MADEIRA 03 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	300,00

ID	TOMB AMEN TO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34757	4327	AR CONDICIONADO TCC 12000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.200,00
34762	4328	CADEIRA FIXA PLASTICA ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34763	4329	CADEIRA FIXA PLASTICA ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34764	4330	CADEIRA FIXA PLASTICA ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34765	4331	CADEIRA FIXA PLASTICA ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34771	4332	MESA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00



PREFEITURA DE PORANGATU		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...		500,00
34775	4334	TELEVISOR TUBO 14 POLEGADAS REDK32	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	500,00
34780	4333	TELEVISOR TUBO 14 POLEGADAS REDK32	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	50,00
34786	4355	BELICHE EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	350,00
34789	4336	NEGASTOCOPIO EM AÇO	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34791	4337	MESA EM PLASTICO ISA	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	80,00
34795	4338	CADEIRA FIXA EM PLASTICO ISA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	90,00
34800	4339	AR CONDICIONADO TCC 18000 BTUS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
34803	4340	CARRINHO DE LIMPEZA BRALIMPIA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	400,00
34805	4341	LONGARINA FIXA EM PLASTICO	Regular		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
34807	4342	BANCO EM MADEIRA 03 LUGARES	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.050,00
34810	4343	LONGARINA FIXA EM PLASTICO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
34811	4344	BIOMBO EM AÇO	Obsoleto		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	28.075,00
34951	3634	OFTALOGCO MODELO FT 801	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	600,00
34959	3763	LAVADORA HOSPITALAR HORIZONTAL GUARA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	17.500,00
34960	3764	LAVADORA HOSPITALAR HORIZONTAL GUARA	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	17.500,00
34975	3879	APARELHO DE TOMOGRAFIA CANON TSX-037A/1	Ótimo		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	450.000,00
35009	3887	DVR CLEAR H264	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	250,00
35050	3902	APARELHO DE RAO-X LOTUS-X LDM 206-30X50	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	156.300,00
35072	3941	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	0,00
35098	4081	BOMBA DE INFUSÃO 550 12 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35099	4082	BOMBA DE INFUSÃO 550 12 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35100	4083	BOMBA DE INFUSÃO 550 12 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35139	4085	VENTILADOR MICROTAK TAK 920 RESGATE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	22.500,00
35153	4087	DEFIBRILADOR NEON KOHDEN CARDIOLIFE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	12.500,00
35162	4091	MUNITOR MULTIPARAMETRO COMEM STSR 8000 E	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	13.500,00
35192	4141	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2 SAMTRONIC	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
35209	4180	APARELHO DE GASOMETRIA AGS22	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	22.500,00
35246	4229	MUNITOR MULTIPAMETRO SPACELABS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	19.500,00
35247	4230	MUNITOR MULTIPAMETRO SPACELABS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	19.500,00
35249	4232	MUNITOR MULTIPAMETRO PROLFE C120	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	19.500,00
35253	4231	MUNITOR MULTIPAMETRO SPACELABS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	19.500,00
35257	4237	BOMBA DE INFUSÃO 580	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35265	4242	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	49.600,00
35267	4243	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	49.600,00
35268	4244	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	49.600,00
35269	4245	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	49.600,00
35274	4246	MONITOR MULTIPARAMETROS SPACELABS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35275	4247	MONITOR MULTIPARAMETROS SPACELABS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35276	4248	MONITOR MULTIPARAMETROS PRO LIFE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35277	4249	MONITOR MULTIPARAMETROS PHILIPS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35288	4254	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.200,00



PREFEITURA DE PORANGATU		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU		Saúde humanizada para todos! 2021-2024	
35289	4255	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.200,00
35290	4256	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom	SAUDE	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.200,00
35299	4261	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	48.900,00
35300	4262	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	48.900,00
35301	4263	VENTILADOR MECANICO LEISTUNG LUFT 3	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	48.900,00
35303	4264	MONITOR MULTIPARÂMETRO SPACE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35304	4265	MONITOR MULTIPARÂMETRO SPACE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35305	4266	MONITOR MULTIPARÂMETRO PROLIFE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35306	4267	MONITOR MULTIPARÂMETRO PRO LIFE	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	18.500,00
35311	4270	ASPIRADOR TRAQUIAL	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	2.000,00
35314	4280	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35315	4281	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35316	4282	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35317	4283	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35318	4284	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35319	4285	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00
35320	4286	BOMBA DE INFUSÃO 550 T2	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	8.000,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
35327	4288	VDEFIBRILADOR PHILIPS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	9.500,00
35328	4290	CARRINHO PARA MEDICAMENTOS	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	1.500,00
35329	4296	ELETROCARDÍOGRAFO BIONET	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	12.000,00
35330	4297	BISTURI ELETRICO IMAF	Bom		HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	3.500,00
39085	153065	LIQUIDIFICADOR INOX	Ótimo	danfe	HCAMP. HOSPITAL DE CA...	HCAMP. HOSPITAL DE CAM...	750,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.606.598,04</b>

O(A) SR(A) GILMAR OLIVEIRA DA SILVA DO(A) HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU, MANTEM SOB SUA RESPONSABILIDADE, GUARDA E CONSERVAÇÃO, O(S) BEM(NS) ABAIXO RELACIONADO(S):

Declaro que o(s) bem(ns) Patrimonial(is) listados abaixo, est(ão) sob minha responsabilidade, a partir da data de assinatura desde Termo de Responsabilidade. Comprometo-me a mantê-lo(s) em condições adequadas utilizando-os de forma apropriada, segundo sua finalidade e

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33398	6030	BEBEDOURO LIBELL EM INOX	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
33399	6031	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM INOX	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	900,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33405	6032	MICROONDAS ALFASONIC 21 LITS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33408	6033	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33409	6034	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33410	6035	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33411	6036	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33412	6037	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33413	6038	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33414	6039	CADEIRA FIXA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33423	6040	MESA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60,00
33425	6041	MESA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60,00
33426	6042	MESA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60,00
33429	6043	LONGARINA FIXA EM PLASTICO PRETA 4 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	180,00
33436	6044	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33438	6045	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33446	6046	BERÇO EM AÇO HOSPITALAR	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33448	6047	REFRIGERADOR CONSUL FACILITE	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.400,00
33451	6048	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33453	6049	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33454	6050	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33460	6051	CARRINHO DE TRANSPORTE PARA ALIMENTOS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33462	6052	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	100,00
33464	6053	MESA EM MDF 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33468	6054	IMPRESSORA XEROX	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33469	6055	CADEIRA FIXA PLASTICA LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33470	6056	ESTUFA OLIDEF CZ	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
33471	6057	LONGARINA FIXA ESTOFADA C/BRAÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33477	6058	PURIFICADOR COLORMAQ PREMIUM	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33480	6059	CADEIRA PARA COLETA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33482	6060	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33484	6061	FRIGOBAR PATRICK	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33491	6062	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33492	6063	CAMA BOX SOLTEIRO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33495	6064	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	900,00
33496	6065	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33500	6066	MESA EM MDF C/ APARADOR 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33507	6067	TELEVISOR AOC 32 POLEGADAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33511	6068	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
33512	6069	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
33513	6070	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
33514	6071	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
33516	6072	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00

PREFEITURA DE									
33519	6073	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			500,00
33521	6075	CADEIRA ESCOLAR FIXA ESTUFADA COM BRAÇO	Bom	<b>SAÚDE</b>	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			100,00
33524	6074	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33527	6076	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00
33528	6077	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00
33533	6078	FRIGOBAR ELETROLUX RE 50	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			600,00
33535	6079	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			2.000,00
33541	6080	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33543	6081	CADEIRA FIXA ESTOFADA	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			0,00
33548	6082	SUPORTE PARA SORO DE AÇO	Obsoleto		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			0,00
33549	6083	MACA HOSPITALAR ESTOFADA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			2.000,00
33554	6084	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33555	6085	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33556	6086	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33557	6087	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33558	6088	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33559	6089	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			1.000,00
33561	6090	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00
33563	6091	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00
33564	6092	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00
33565	6093	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...			200,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33566	6094	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	200,00
33567	6095	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	200,00
33571	6096	BERÇO EM AÇO HOSPITALAR	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33573	6097	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33579	6098	BERÇO HOSPITALAR AÇO C/ ACRILICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33582	6099	BERÇO HOSPITALAR AÇO C/ ACRILICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33583	6100	BERÇO HOSPITALAR AÇO C/ ACRILICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33584	6101	BERÇO HOSPITALAR AÇO C/ ACRILICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33585	6102	BERÇO HOSPITALAR AÇO C/ ACRILICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33593	6104	INCUBADORA FANEM C 186 TS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	42.500,00
33598	6105	FOTOTERAPIA MODELO SNC	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33600	6106	FOTOTERAPIA MODELO SNC	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33603	6107	POCKET FETAL DOPPLER SONOLINE B	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33605	6108	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33606	6109	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33607	6110	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33608	6111	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33648	6112	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33649	6113	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33650	6114	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISORIAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00

PREFEITURA DE PORANGATU		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		HOSPITAL MUNICIPAL DE PORANGATU		VALOR
33653	6115	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISÓRIAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33652	6116	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISÓRIAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33654	6117	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS IDEAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33658	6118	MESA PARA ALIMENTAÇÃO MDF	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	250,00
33660	6119	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33662	6120	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33664	6121	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33665	6122	CARRINHO PARA TRANSPORTE	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33669	6123	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33673	6124	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33674	6125	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Ótimo		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
33678	6126	CARRINHO PARA MEDICAÇÃO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33681	6127	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33682	6128	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33686	6129	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
33690	6130	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 ARMARIO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	100,00
33693	6131	ARMARIO VITRINE EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
33695	6132	REFRIGERADOR CONSUL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.400,00
33697	6133	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
33700	6134	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
33703	6135	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
33704	6136	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
33705	6137	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
33706	6138	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
33709	6139	MESA EM MDF 2 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33711	6140	MESA EM MDF PARA DESKTOP	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
33714	6141	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33732	6142	ARMARIO ROUPEIRO 8 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	600,00
33733	6143	ARMARIO ROUPEIRO 8 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	600,00
33735	6144	CARRINHO PARA CURATIVOS EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	600,00
33744	6145	BIOMBO EM AÇO C/ TECIDO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33749	6146	MESA APOIO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
33750	6147	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33752	6148	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33753	6149	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33754	6150	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33756	6151	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33759	6152	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33760	6153	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33762	6154	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
33768	6155	ARMARIO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	100,00

33770	6156	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
33774	6157	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 4 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
33775	6158	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33777	6159	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
33778	6160	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
33779	6161	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
33781	6162	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33782	6163	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33783	6164	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33785	6165	MESA PARA ALIMENTAÇÃO EM MDF	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
33787	6166	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA E 1 GAVETA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
33789	6167	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA E 1 GAVETA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
33790	6168	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA E 1 GAVETA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
33791	6169	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
33792	6170	CARRINHO PARA LIMPEZA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
33795	6171	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	100,00
33807	6172	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33808	6173	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33809	6174	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33810	6175	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33811	6176	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33812	6177	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33815	6178	CRIADO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33816	6179	CRIADO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33817	6180	CRIADO EM AÇO 1 GAVETA 1 PORTA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33819	6181	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
33820	6182	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33821	6183	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33822	6184	ARMARIO EM AÇO 1 PORTA 1 GAVETA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
33823	6185	CADEIRA FIXA PLASTICA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
33824	6186	CAMA EM AÇO HOSPITALAR INFANTIL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.300,00
33825	6187	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33826	6188	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33827	6189	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33828	6190	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33829	6191	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33830	6192	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	800,00
33831	6193	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33832	6194	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00

PREFEITURA DE		SECRETARIA MUNICIPAL DE		HOSPITAL MUNICIPAL DE		VALOR
33833	6195	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33834	6196	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33836	6197	BIOMBO EM AÇO C/TECIDO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33838	6198	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33839	6199	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
33840	6200	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33841	6201	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
33843	6202	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
33844	6203	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
33847	6204	ARMARIO ARQUIVO EM AÇO 8 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33849	6205	VANTILADOR MANUAL C/ PEDESTAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	250,00
33872	6206	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33878	6207	BOMBA DE INFUSÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
33881	6208	BOMBA DE INFUSÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
33883	6209	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33886	6210	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
33887	6211	CADEIRA FIXA EM PLASTICO PRETO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	0,00
33888	6212	OXIMETRO DE PULSO PC66B	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.500,00
33889	6213	MESA EM AÇO 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
33894	6214	MULTIFUNCIONAL MULTILASER PRO M125A	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.900,00
33899	6215	GABINETE ULINK CORE I3 8GB RAM	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.000,00
33900	6216	MONITOR SAMSUNG SA300	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33904	6217	BALANÇA DIGITAL LIDER LD 1080	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	700,00
33907	153030	CARRINHO DE LIMPEZA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33963	6219	ARMARIO VITRINE EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
33965	6220	CAMA HOSPITALAR ELETRICA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	3.000,00
33967	6221	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
33970	6222	FOCO HOSPITALAR FLEXIVEL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
33976	6223	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33977	6224	MACA HOSPITALAR EM AÇO GINECOLOGICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.600,00
33978	6225	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS'	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	100,00
33980	6226	CADEIRA PARA HIDRATAÇÃO ESTOFADA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
33981	6227	CADEIRA PARA HIDRATAÇÃO ESTOFADA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
33982	6228	CADEIRA PARA HIDRATAÇÃO ESTOFADA	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
33983	6229	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33984	6230	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33985	6231	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
33986	6232	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34017	6233	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
34018	6234	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
34019	6235	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00

PREFEITURA DE							
34021	6236	MESA EM MDF 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34024	6237	DOPPLER FETAL SONOLINE B	Bom	<b>SAÚDE</b>	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34027	6238	MACA HOSPITALAR GINECOLOGICA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
34037	6239	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34039	6240	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34042	6241	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34051	6242	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA C/ BRAÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34052	6243	FOCO HOSPITALAR	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34054	6244	MACA HOSPITALAR EM AÇO GINECOLOGICA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
34057	6245	AR CONDICIONADO AGRATTO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
34059	6246	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34062	6247	MESA EM AÇO C/ VIDRO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34067	6248	MACA HOSPITALAR ESTOFADO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
34069	6249	AR CONDICIONADO KOMECCO 9000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.600,00
34071	6250	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34072	6251	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34073	6252	CADEIRA FIXA EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34077	6253	MACA GINECOLOGICA EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.300,00
34079	6254	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34082	6255	LONGARINA FIXA EM PLASTICO PRETO 5 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34106	6256	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 5 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34107	6257	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 5 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34108	6258	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 5 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34109	6259	LONGARINA FIXA EM PLASTICO 5 LUGARES	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34110	6260	MESA EM AÇO 3 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34112	6261	CADEIRA FIXA EM PLASTICO PRETO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34116	6262	BEBEDOURO POLAR 3 SAIDAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.000,00
34119	6263	AR CONDICIONADO PISO TETO 8000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	10.000,00
34122	6264	MESA EM PLASTICO LISA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60,00
34124	6265	TELEVISOR LG 32 POLEGADAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
34125	6266	CADEIRA DE RODAS EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34126	6267	CADEIRA DE RODAS JAGUARIBE	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
34128	6268	MESA EM MDF 2 GAVETAS SECRETARIA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34129	6269	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34130	6270	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34132	6271	LONGARINA FIXA ESTOFADA	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34133	6272	CADEIRA FIXA PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34134	6273	CADEIRA FIXA PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34135	6274	MACA HOSPITALAR	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	700,00
34136	6275	PRATELEIRA EM AÇO 5 DIVISORIAS	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	250,00
34138	6276	CARRINHO PARA CURATIVO EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34140	6277	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34141	6278	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34143	6279	MESA DE MAYO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34145	6280	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM EM PLASTICO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34147	6281	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34148	6282	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34149	6283	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34150	6284	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34151	6282	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34152	6283	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34153	6284	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34155	6285	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34156	6286	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34157	6287	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34158	6286	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34159	6287	BOMBA DE INFUSÃO B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34161	6288	BIOMBO EM AÇO C/TECIDO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34162	6289	BIOMBO EM AÇO C/TECIDO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34164	6290	MACA HOSPITALAR EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	700,00
34165	6300	MACA HOSPITALAR EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	700,00
34167	6291	MACA HOSPITALAR EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	700,00
34168	6292	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	800,00
34171	6293	MESA DE MAYO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34172	6294	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34174	6295	ARMARIO VITRINE EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34179	6296	CARRINHO PARA CURATIVO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34184	6297	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34186	6298	VENTILADOR MECANICO MAQUET SERVO S	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60.000,00
34187	6299	NEGATOSCOPIO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34188	6300	ELETROCARDIOGRAMA PHILIPS PAGE UNINTER	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	6.000,00
34189	6301	ASPIRADOR DE SECREÇÃO A-45 UNINTER	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.500,00
34190	6302	FOCO HOSPITALAR	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34191	6303	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	100,00
34192	6304	CARRINHO PARA MEDICAÇÃO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34193	6305	DESFIBRILADOR INSTRAMED	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	10.000,00
34194	6306	CARDIOCARE BIONET	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	7.000,00
34195	6307	VENTILADOR MECANICO MICROTAK	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	37.000,00
34196	6308	VENTILADOR MECANICO MICROTAK	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	37.000,00
34197	6309	MONITOR CARDIACO COMEN STAR 5000 B	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	15.000,00
34200	6310	AR CONDICIONADO ELETROLUX 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.000,00
34201	6311	BALANÇA LIDER DIGITAL LD 1050	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	5.000,00

34203	PREFEITURA DE 6312	BALANÇA INFANTIL BALMAK	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	700,00
-------	--------------------	-------------------------	-----	--	--------------------------	----------------------------	--------

Gestão 2021-2024

NOVOS TEMPOS

2021-2024

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34204	6313	MESA EM MAYO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34205	6314	MESA EM MDF 02 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34207	6315	ARMARIO EM AÇO 2 PONTOS IDEAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34209	6316	CADEIRA FIXA EM PLASTICO AZUL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
34210	6317	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
34212	6318	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34213	6319	MESA EM MDF 2 GAVETAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34216	6320	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
34217	6321	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	400,00
34218	6322	MESA EM MDF DESKTOP	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
34219	6323	MESA EM MDF DESKTOP	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	200,00
34220	6324	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA C/ BRAÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
34221	6325	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA C/ BRAÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
34222	6326	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA C/ BRAÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	150,00
34226	6327	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34227	6328	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
34229	6329	MONITOR LG 20 POLEGADAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
34230	6330	GABINETE BRASIL PC CORE I3 8GB RAM	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
34231	6331	NOBREAK TS SHARA MINI	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34233	6332	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	50,00
34234	6333	MONITOR BRASIL PC 21 POLEGADAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
34236	6334	GABINETE BRASIL PC CORE I3 8GB RAM	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
34238	6335	MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP L2540DW	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.600,00
34239	6336	CADEIRA FIXA ESTOFADO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	100,00
34241	6337	AR CONDICIONADO CONSUL 12000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.000,00
34244	6338	NOBREAK SMS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	500,00
34247	6339	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
34248	6340	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
34249	6341	CAMA HOSPITALAR MANUAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	1.500,00
34250	6342	BIOMBO EM AÇO C/ TECIDO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34252	6343	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34254	6344	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34255	6345	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	300,00
34256	6346	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
34257	6347	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
34258	6348	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
34259	6349	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00
34260	6350	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE P...	4.000,00

PREFEITURA DE		SECRETARIA MUNICIPAL DE		HOSPITAL MUNICIPAL DE		VALOR
34261	6352	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34262	6352	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50,00
34263	6353	MONITOR CARDIACO PHILIPS DIGITAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	14.000,00
34264	6354	MONITOR CARDIACO PHILIPS DIGITAL	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	14.000,00
34268	6355	VENTILADOR MECANICO MAGNAMED	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60.000,00
34269	6356	VENTILADOR MECANICO MAGNAMED	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	60.000,00
34271	6357	VENTILADOR MECANICO RTR	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	50.000,00
34274	6358	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34275	6359	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34276	6360	MESA PARA ALIMENTAÇÃO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34279	6361	CARRINHO EM AÇO PARA MEDICAMENTO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	250,00
34282	6362	MONITOR CARDIACO COMEN STAR 8000 B	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	14.000,00
34283	6363	CARRINHO EM AÇO 4 GAVETAS SUPORTE	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34285	6364	CARRINHO PARA CURATIVO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	600,00
34287	6365	ARMARIO EM AÇO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	150,00
34289	6366	MESA DE MAYO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34291	6367	ARMARIO VITRINE C/ VIDRO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34292	6368	BOMBA INFUSORA 550 T2	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34294	6369	BOMBA INFUSORA 550 T2	Ótimo		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34295	6370	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS ESTOFADO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	100,00
34297	6371	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	400,00
34298	6372	MESA EM AÇO C/ MARMORE	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	500,00
34300	6373	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	100,00
34302	6374	DEFIBRILADOR DEA TOTH	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	7.000,00
34303	6375	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34304	6376	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00

ID	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	CONSERVAÇÃO	MODELO	DESTINO	SUB-DESTINO	VALOR
34305	6377	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34306	6378	SUPORTE PARA SORO EM AÇO	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	300,00
34308	6379	BIOMBO EM AÇO C/TECIDO	Regular		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	250,00
34311	6380	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34312	6381	BOMBA INFUSORA B BRAUN	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	4.000,00
34314	6382	ESCADA EM AÇO 2 DEGRAUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	100,00
34316	6383	AR CONDICIONADO ELETROLUX 18000 BTUS	Bom		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	1.500,00
39106	153086	APARELHO DE ANESTESIA TESIA 3000	Ótimo	DANFE	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	72.999,00
39107	153087	MONITOR MULTIPARAMETRO BASICO P/ UTI	Ótimo	DANFE	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	17.100,00
39127	153107	CARRO MACA DE TRANSPORTE HOSP INOX	Ótimo	DANF	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.170,00
39128	153108	CARRO MACA DE TRANSPORTE HOSP INOX	Ótimo	DANF	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.170,00
46410	158919	CARRO MACA DE TRANSPORTE HOSP INOX	Ótimo	DANF	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	2.170,00
46840	159208	AMBULÂNCIA PEUGEOT BRANCA CHASSI: 9V8VBYHVEPA...	Ótimo	2022/2023	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	209.314,00
46841	159209	BISTURI ELETRÔNICO	Ótimo		HOSPITAL MUNICIPAL DE...	HOSPITAL MUNICIPAL DE...	22.850,00



PREFEITURA DE

Saúde  
humanizada

T  
O  
T  
A  
L

1.012.993,00

## Anexo X - Declaração de Visita e Vistoria

### DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaramos, para o fim de atender ao previsto no EDITAL e respectivos anexos que compõem o processo na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o no 002/2023, que o Sr (a) representante da Instituição visitou e vistoriou o Hospital Municipal Antonio Henrique Santilo e CEM, onde será(ao) executado(s) os serviços, tendo tomado conhecimento de todas as informações, peculiaridades e condições para cumprimento das obrigações referente ao objeto da seleção.

Local e data. \_\_\_\_\_ Representante Prefeitura Municipal \_\_\_\_\_ Representante Legal da Instituição.

Observação: Uma cópia deste documento deverá permanecer em poder da Prefeitura Municipal de Porangatu-GO.

### **Anexo XI- Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria**

NOME DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste ato representada por REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA INSTITUIÇÃO, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao local de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do EDITAL e respectivos anexos que compõem o processo na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO sob o no 002/2023 .

Local e data.

---

Carimbo, nome e assinatura do Representante Legal

Observação: Uma cópia deste documento deverá permanecer em poder da Prefeitura Municipal de Porangatu-GO.